PROTOCOLO GERAL

NUP: **65323.001621/2024-99**

ASSUNTO Processo Administrativo Eletrônico SRP Pregão

Nr**90004/2024**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/ 1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

SEÇÃO: SALC **ANO:** 2024

INTERESSADO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

VOLUME III

ASSUNTO Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nr 90004/2024

OBJETO Aquisição de material de consumo para o Setor de Aprovisionamento do Cmdo Fron AC/4º BIS.

PREGOEIRO DESIGNADO, ALEXANDRO **GRANDO**, conforme BI Nr 46, de 07/03/2024, do Cmdo de Fron Ac/4ºBIS (anexo)

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 – AGU				16			
2				17			
3				18			
4				19			
5				20			
6				21			
7				22			
8				23			
9				24			
10				25			
11				26			

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 401
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

VOLUME III

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, procedemos à abertura do VOLUME III, do **Pregão Eletrônico nº 90004/2024**, NUP 65323.001621/2024-99 que se inicia na folha 401 do que para constar lavrei o presente termo.

Rio Branco-AC, 27 de março de 2024

[redacted]

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 402
SALC

Objetividade das exigências de qualificação técnica

129. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

130. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1° da Lei n° 14.133, de 2021.

131. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2° da Lei n° 14.133, de 2021.

132. No caso concreto, o Órgão assessorado está exigindo a comprovação da qualificação técnica, consoante se observa do subitem 8.27 e seguintes do Termo de Referência.

Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

133. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

134. O art. 70, III, da Lei N° 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

135. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

136. **No caso concreto, foi prevista a comprovação da qualificação econômico-financeira e técnica no item 8, cujas exigências devem ser justificadas**.

Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado - Lei de Acesso à Informação

137. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/ME n° 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

138. **No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento**.

Adequação orçamentária

139. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei n° 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - 4º MPC
FL: 403
SALC

140. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

*Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)*

141. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

142. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000"

143. No caso concreto, em se tratando de pregão eletrônico, via sistema de registro de preços, aplica-se o quanto disposto no artigo 17 do Decreto nº 11.462/23.

Do uso do Sistema de Registro de Preços

144. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados no instrumento auxiliar denominado Ata de Registro de Preços, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços e condições definidas.

145. Sidney Bittencourt lembra que o SRP se baseia no conceito do sistema *just in time*, segundo o qual a compra ou contratação deve ser efetivada apenas quando ocorrer a necessidade, gerando, para a Administração, uma redução nos gastos de armazenagem e estoque (BITTENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação. São Paulo: Almedina, 2016. P. 198).

146. De acordo com o Decreto federal nº 11.462/2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado em diversas hipóteses, tendo o normativo indicando elenco exemplificativo:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

147. O Sistema de registro de Preços possui algumas características específicas, consolidadas ao longo dos anos e mantidas pela nova Legislação:

a) Desnecessidade de prévia dotação orçamentária. Na licitação para registro de preços é dispensada prévia dotação orçamentária. Isso é admitido porque o SRP não objetiva diretamente uma contratação. Seu objetivo é o registro formal de preços, o qual pode produzir (ou não) futuras contratações. Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária apenas será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

b) Facultatividade da contratação. Uma vez registrados os preços, o respectivo fornecedor não detém direito à contratação (adjudicação compulsória), pois a concretização do contrato é facultativa. Em outras palavras, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir. Nesta feita, o órgão gerenciador ou os órgãos participantes podem, mesmo durante a validade da ata, realizar licitação específica, objetivando a contratação de bens ou serviços semelhantes aos que foram registrados.

c) Adoção facultativa. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora possa ser providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas (fracionamento) da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.

d) Utilização para atendimento de diversas pretensões contratuais. O SRP permite que uma única licitação reúna pretensões contratuais de diversos órgãos/entes públicos. Na sistemática admitida pelo SRP, tais órgãos/entes reúnem suas pretensões contratuais para a realização de um único certame, que será conduzido pelo "órgão gerenciador". Essa reunião produz a obtenção de melhores propostas, uma vez que a ampliação do objeto da licitação, pela reunião de várias pretensões contratuais, permite ganhos em economia de escala; ademais, a reunião de várias pretensões contratuais em um único certame diminui os custos burocráticos na realização da licitação. Conforme será visto adiante, o SRP admite ainda que um órgão que não tenha sido incluído na origem do procedimento (órgão não participante), possa aderir à ata de registro de preços. É o chamado órgão aderente ("carona"), que será analisado mais à frente.

e) Ata de registro de preços. O certame para registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado Ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação. Nesse documento são registrados os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

148. Diante dessas características, é importante delimitar que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento auxiliar que atua conjugado ao procedimento licitatório para gerar um instrumento auxiliar (ata de registro de preços), que gera obrigações, sobretudo de fornecimento, as quais podem lastrear futuras contratações, tendo ela prazo de vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de *menor preço* ou de *maior desconto* sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

<u>Das competências do gerenciador e participantes</u>

149. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

CMDO FRONTEIRA - 4º BIS
FL: 405
SALC

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços – IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V – promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;

VI – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VII – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VIII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

IX – gerenciar a ata de registro de preços;

X – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

XI – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XII – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do caput do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

XIV – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

XV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

150. Ressalta-se que os procedimentos de que tratam os incisos I a VI indicados acima serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

151. Ademais, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput.

152. Noutra linha, de acordo com o art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA
FL: 406
SALC

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

153. Na construção do processo para uma licitação que adote o Sistema de Registro de Preços, essas competências devem ser devidamente preservadas, para uma instrução escorreita da licitação.

Intenção de Registro de Preços

154. Segundo o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

155. O procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP facilita a divulgação dos procedimentos licitatórios iniciados com a utilização do SRP, ainda na fase interna, para que os órgãos e entidades interessados possam ter conhecimento da futura licitação, unindo sua pretensão contratual ao certame gestado e tornando-se um órgão participante.

156. Nos termos do Decreto federal nº 11.462/2023, para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

157. O procedimento de Intenção de Registro de Preços poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

158. Ademais, a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

159. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

PRON ACRE FL: 407 SALC

160. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Assim, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

161. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

162. Ademais disso, as adesões deverão respeitar os limites explícitos e implícitos definidos no Decreto federal nº 11.462/2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

163. No caso dos autos, o Órgão assessorado informou no doc. de fls. 301/307 que o pretendido registro de preços se enquadra nos incisos I e III, do artigo 3º do Decreto nº 11.462/23

164. Verifica-se, no mais, que está sendo admitida a adesão de órgãos e entidades não participantes *(item 4 da minuta de Ata de Registro de Preços)*, tendo sido justificada a não divulgada a Intenção de Registro de Preços, conforme se constata do doc. de fls. 301/307 dos autos.

165. **Sem embargo, cabe ao Órgão assessorado atentar para as competências do gerenciador do registro de preços, tal qual ressaltado linhas acima, cabendo registrar que não foi informada a realização de consulta às IRPs em andamento, para fins de deliberação a respeito da conveniência de sua participação ao invés da deflagração do certame licitatório.**

Minuta de Edital

166. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

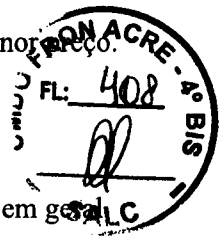
167. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I. *justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto*
II. *justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;*
III. *justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e*
IV. *justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.*

168. A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do processo, sendo conveniente apresentar as seguintes recomendações adicionais em relação à minuta de Edital encartada no doc. de fls. 309/330, **não sem antes registrar que o Órgão assessorado deverá justificar as inclusões/supressões realizadas no modelo de Edital disponibilizado pela AGU,** vejamos:-

- **Subitem 4.2 e por toda a peça**: Excluir todas as menções relacionadas a "***percentual de desconto***".

- **Subitem 4.12:** Excluir este subitems, já que o critério de julgamento adotado é o do menor preço.



- **Subitem 5.7**: Excluir este subitem, já que não se trata de contratação de serviços.

- **Subitens 7.7 a 7.7.1.2**: Reincluir estes subitens, eis que neles se trata, também, de bens em geral.

- **Subitens 8.4 e 8.4.1**: Excluir estes subitens, eis que no subitem 3.7.9 foi vedada a participação das empresas reunidas em consórcio.

Da utilização ou não de minuta padronizada de Edital

169. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

170. Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

171. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I. *Se houve utilização de modelos padronizados;*
II. *Qual modelo foi adotado; e*
III. *Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.*

172. No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo padronizado de minuta de Edital elaborado pela AGU e disponibilizado para os Órgãos assessorados.

Da restrição a participação de interessados no certame

173. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

174. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

175. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

176. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

PMJ ERON ACRE FL: 110 SALC

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do ***caput*** *deste artigo.*

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

177. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

178. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

179. No caso concreto, o Órgão assessorado está vedando a participação no certame de empresas reunidas em consórcio, ***devendo justificar tal opção***, e não está vedando a participação de sociedades cooperativas.

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

180. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Licitação Exclusiva

181. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

182. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

MDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 410
SALC

Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a inexecução a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.

183. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

Cota reservada

184. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

185. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

I. *Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e*
II. *Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.*

186. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

187. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73.

188. Deve-se ter em mente também o teor da seguinte "Orientação aos gestores para aplicação do Decreto nº 8.538/2015", publicada em 10/08/2020, no sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal (disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/orientacoes-e-procedimentos/7-orientacao-aos-gestores-para-aplicacao-do-decreto-no-8-538-2015>. Acesso em: 04/12/2022), cuja consulta desde logo se recomenda.

Do afastamento da licitação exclusiva e cota reservada

189. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

TRIBUNAL DE CONTAS ACRE - 4º MPC
FL. 411
SALC

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

190. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios. (grifou-se)

Tratamento diferenciado a ME e EPP de natureza facultativa

191. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

I. *de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;*
II. *de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.*

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

192. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

193. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I. *item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e*
II. *no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

194. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

195. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração pretende realizar licitação de forma exclusiva, ou seja, somente para ME/EPPs, na medida em que nenhum dos itens da licitação possui estimativa de valor superior a R$80.000,00 (oitenta mil reais). Não há, portanto, embora divisíveis os itens da licitação, que se falar em cota reservada.

Margens de preferência

196. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

197. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

198. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

COMDO FAB ON ACRE FL: 413 SALA 4º BIS

199. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

200. No caso concreto, foi escolhido *(subitem 7.2 da minuta Contratual)* o IPCA/IBGE para balizar a eventual concessão de reajuste de preços. ***Sem embargo, a escolha deve ser motivada nos autos***.

Da utilização ou não de minuta padronizada de termo de contrato.

201. Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

202. Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

203. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

I. Se houve utilização de modelos padronizados;
II. Qual modelo foi adotado; e
III. Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

Minuta Contratual

204. A minuta Contratual se acha encrtada às fls. 358/365 dos autos.

205. Em relação a ela, recomendamos:

- **Subitem 2.1**: Vide análise, linhas acima, do sunbitem 1.4 do Termo de Referência.

- **Subitem 5.1**: Excluir este subitem, já que não há que se falar em valor mensal da contratação. Em seu lugar prever a redação do subitem 5.2 do modelo de Contrato disponibilizado pela AGU aos Órgãos assessorados.

- **Subitem 5.4**: Incluir este subitem, cuja redação consta do modelo de Contrato disponibilizado pela AGU aos Órgãos assessorados.

- **Subitem 7.2**: Justificar a escolha do IPCA/iBGE.

- **Subitem 9.17**: Excluir este subitem, já que não se afigura necessária a alocação de empregados como obrigação acessória.

- **Subitem 13.2**: Excluir este subitem, já que não se trata de aquisição com fornecimento continuado.

- **Subitem 17.1**: Eleger o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária da cidade de Rio Branco/AC.

Minuta de Ata de Registro de Preços

206. Em relação à minuta de Ata de Registro de Preços, que também segue o modelo disponibilizado pela AGU, e se acha encartada no doc. de fls. 184/194, recomendamos, ***não sem antes registrar que o Órgão assessorado deverá justificar as inclusões/supressões realizadas no modelo de Contrato disponibilizado pela AGU:***

FL: 414

- **Subitem 6.1.3.2**: Excluir este subitem que trata de repactuação, já que não se pretende a contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

- **Subitem 11.2**: Excluir este subitem, já que no caso concreto não se cuida de adjudicação por preço global de grupo de itens.

Designação de agentes públicos

207. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, conforme se extrai das normas abaixo transcritas:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

*§ 1º A autoridade referida no **caput** deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.*

*§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.*

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

208. As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

FRON ACRE - 415 - BIS
FL.
SALC

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

209. O Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

210. Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o artigo 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

Lei nº 14.133, de 2021

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da **segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

(...)

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

(...)

*§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o **princípio da segregação de funções**, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.(grifou-se)*

Decreto nº 11.246, de 2022

Princípio da segregação das funções

*Art. 12. O **princípio da segregação das funções** veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.*

*Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:*

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação. (grifou-se)

211. Por fim, convém observar que o artigo 29 do referido Decreto faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos:

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

ESTADO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 416
SAI C

212. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 202[illegible] do Decreto nº 11.246, de 2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual.

213. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras citadas acima. Vide, a propósito, o quanto consta dos documentos encartados no doc. de fls. 15; 16/17 e 258 a 260 dos autos.

Publicidade do edital e do termo do contrato

214. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

215. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

216. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que o Órgão assessorado, ***em especial***:

- i) Informe se foram pesquisadas outras soluções de mercado, conforme o disposto no § 44 deste Parecer;

- ii) Indique se o objeto da licitação está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração, conforme o disposto no § 50 deste Parecer;

- iii) Registre se a demanda está devidamente contemplada em seu PLS, conforme o disposto no § 77 deste Parecer;

- iv) Tome conhecimento, e se caso providências, em relação ao Mapa de Risco, consideradas as orientações retratadas nos § 79 e 80 deste Parecer;

- v) Atente para as recomendações contidas nos §s 84 a 89 deste Parecer em relação à pesquisa de preços de mercado;

- vi) Atente para as recomendações contidas no § 98 deste Parecer em relação ao Termo de Referência;

- vii) Demonstre se no planejamento da contratação foram considerados as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, conforme o disposto nos §s 122 e 123 deste Parecer;

- viii) Justifique a exigência da comprovação da qualificação econômico-financeira e técnica, conforme o disposto nos §s 133 e 136 deste Parecer;

- ix) Verifique se é caso ou não é caso de classificar o Termo de Referência como documento classificado, conforme o disposto nos §s 137 e 138 deste Parecer;

- x) Atente para as competências do órgão gerenciador do registro de preços, e informe se foram realizadas consultas às IRPs em andamento, conforme o disposto no 165 deste Parecer;

- xi) Atente para as recomendações contidas no § 168 em relação à minuta de Edital;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
417
SALC

- xii) Justifique a vedação à participação na licitação das empresas reunidas em consórcio, conforme o disposto no § 179 deste Parecer;

- xiii) Adote as recomendações contidas no § 205 em relação ao Instrumento Contrautla e as contidas no § 206 em relação a minuta de Ata de Registro de Preços, e

- xiv) Atente para a obrigatoriedade de divulgar, publicar e disponibilizar o Edital, seus Anexos e, inclusive, o Contrato, conforme o disposto nos §s 214 e 215 deste Parecer.

217. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

218. Dispensada a aprovação do Coordenador Geral da E-CJU/Aquisições, encaminhem-se os autos ao Órgão assessorado, para conhecimento e providências.

De São Paulo/SP., para
João Pessoa/PB., 26 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65323001621202499 e da chave de acesso 1ce3ff3b

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1451177458 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 26-03-2024 10:57. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 418
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
RUA COLÔMBIA, S/Nº - BOSQUE - RIO BRANCO/AC – CEP: 69.909-700

Ofício n.º 04 – SALC/Cmdo Fron AC/4º BIS

Rio Branco/AC, 26 de março de 2024.

Senhor Consultor da AGU
Coordenador Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre
Rua Rui Barbosa, 142, 1º Andar, Centro
69.900-084 – Rio Branco/AC

Esta Unidade Gestora informa que foi recebido nesta data o **PARECER n. 00351/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU,** expedido na cidade de João Pessoa, 26 de março de 2024, pelo Advogado da União **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO.**

Informamos ainda que serão apreciadas todas as recomendações deste parecer antes do prosseguimento.

[redacted]

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS –2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 419
SALC

RETIFICAÇÕES REALIZADAS NO PROCESSO APÓS EMISSÃO DA NOTA DA AGU

Após análise do parecer **NR 00351/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU,** expedida na cidade de João Pessoa em 26 de março de 2024, pelo Senhor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO**, Advogado da União, faço a juntada aos autos desta Nota dos documentos de folha Nº à , a fim de atender integralmente as orientações deste Ilustre Advogada da União supracitado.

Com o intuito de não restar dúvidas que os itens do processo, cuja retificação seria necessária para prosseguimento do feito, tiveram seus vícios devidamente sanados, conforme justificativa e documento anexo, descrevo-os a seguir item por item do **PARECER** e as medidas tomadas para retificá-los:

- **Item 216:**
- **I)** Foram pesquisadas outras soluções de mercado porém não foram obtidos resultados satisfatórios;
- **II)** O objeto da licitação está contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras;
- **III)** A demanda não está devidamente contemplada em seu PLS, tendo em vista o mesmo estar em processo de elaboração;
- **IV)** Em relação a orientação sobre a inserção da Matriz de Riscos e Matriz de alocação de Riscos no referido processo, constatou-se que não será necessário, pois a presente contratação se efetivará através de empenho Ordinário.
- **V)** Foi inserido nos autos a análise crítica da pesquisa de preços.
- **VI)**
 - **a)** Foi inserido na tabela do Termo de Referência duas colunas para prever a quantidade mínima e máxima de cada aquisição;
 - **b)** Foi excluído o subitem que trata sobre subcontratação no Termo de Referência, uma vez que não será aceito na presente licitação;
 - **c)** Foi escolhido o índice de correção monetária IPCA pois foi considerado mais adequado para o objeto contratado;
 - **d)** Foi incluído no item 8.2 que o fornecimento será parcelado.
 - **e)** Foi inserida a redação sugerida nos subitens 10.1 e 10.2;
- **VII)** O planejamento se deu observando as projeções de consumo anual, em consonância com a regra do art. 12, VII da Lei 14.133/21 e foi incluído no ETP as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- **VIII)** Foi suprimido a comprovação da exigência da qualificação econômico-financeira.
- **IV)** Não é o caso classificar o Termo de Referência como documento classificado;
- **X)** Justificativa da não consulta a IRP participantes encontra-se na FL. 305 dos autos.
- **XI)** Todas as providências foram tomadas, conforme orientação do parecer
- **XII)** Foi retificado a vedação de empresas reunidas em consórcio à participação na licitação;
- **XIII)** Foi escolhido o índice de correção monetária IPCA pois foi considerado mais vantajoso devido a peculiaridade do objeto contratado; As demais orientações foram seguidas.

Após o acatamento das recomendações emitidas ao longo da Nota, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da lei de Processo Administrativo (Lei 9.784, de 1999). Será dado prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação da CJU.

Rio Branco, AC, 27 de março de 2024

[redacted]

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4° BIS

43	I	BEZERROS - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 9,5900	31/07/2023	Não
44	I	PMSP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 25,0000	07/07/2023	Não
45	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 38,9900	07/07/2023	Não
46	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,0100	28/06/2023	Não
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 17,0000	28/06/2023	Não
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 390,0000	23/06/2023	Não
49	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 74,8500	22/06/2023	Não
50	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.102,5000	22/06/2023	Não

FL. 430 4º BIS SALC

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é eventual aquisição de material de consumo PASA copa e cozinha para o ...or de aprovisionamento do 4°BIS.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do I do Art. 5° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 65/2021, através da consulta ao Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal, painel de preços e cotação zênite.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados foi resultado da pesquisa no Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal, sendo utilizado o número de catalogação de material (CATMAT) de cada bem pesquisado para a identificação dos preços praticados.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und de Forn	Qtde	PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Abridor De Garrafa Em Aço Temperado, Reforçado.	Unidade	20	R$7,89	R$8,90	R$7,24	R$ 8,01	R$ 160,20
2	Acendedor Para Fogão, Tipo Manual, Material Alumínio, Características Adicionais Acionamento Por Clique, Gera Só Faísca, Selo Inmetro. Medidas Aproximadas: Comprimento 22,2 Cm E Largura 2,2 Cm.	Unidade	50	R$17,02	R$17,98	R$23,77	R$ 19,59	R$ 979,50
3	Açucareiro Em Aço Inoxidável, Capacidade Mínima 300G, Com Tampa Fixa E Alça. Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.	Unidade	50	R$54,87	R$56,52	R$70,90	R$ 60,76	R$ 3.038,17
4	Afiador Manual De Facas Confeccionado Em Carbeto De Tungstênio, Base Com Sucção.	Unidade	50	R$30,00	R$30,87	R$34,50	R$ 31,79	R$ 1.589,50

5	Amolador Manual De Faca	Unidade	50	R$25,00	R$26,58	R$34,03	R$ 28,5[illegible]	1.426,83
6	Assadeira Cozinha Comercial Alumínio Reforçado, Retangular Grande, 6X30X43X1Cm.	Unidade	50	R$28,45	R$39,74	R$49,00	R$ 39,06	R$ 1.9[illegible],17
7	Assadeira Cozinha Comercial Material Alumínio, Formato Retangular, Altura 8 Cm, Largura 40 Cm, Comprimento 60 Cm, Características Adicionais Com Alças Mesmo Material.	Unidade	50	R$129,00	R$141,90	R$139,00	R$ 136,63	R$ 6.831,67
8	Avental Para Cozinha Industrial, Impermeável Com Ajusta Nas Costas, 1,40X0,70 Cm Resistência Temperatura 280°c. Emborrachado preto ou branco	Unidade	200	R$16,45	R$17,50	R$22,00	R$ 18,65	R$ 3.730,00
9	Avental, Modelo Longo Tipo Impermeável, Cor Branca, Caracteristicas Adicionais Emborrachado ou material similar ou superior impermeável.	Unidade	200	R$19,89	R$24,40	R$28,60	R$ 24,30	R$ 4.859,33
10	Bandeja Aberta Para Armazenamento E Transporte De Ovos Projetada Com 30 Unidades (Polietileno).	Unidade	100	R$15,28	R$17,90	R$17,99	R$ 17,06	R$ 1.705,67
11	Bandeja De Aço Inoxidavel, Retangular 440X295Mm Servir Refeições.	Unidade	50	R$24,85	R$26,00	R$39,32	R$ 30,06	R$ 1.502,83
12	Bandeja De Aço inox, Nome Bandeja De Aco (Bandeja, Formato: Redondo, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 40 Cm)	Unidade	50	R$39,90	R$49,41	R$51,98	R$ 47,10	R$ 2.354,83
13	Bandeja Metálica Material Aço Inoxidável Formato Circular, Diâmetro 40 Cm. Com antiderrapante.	Unidade	50	R$30,80	R$42,00	R$37,00	R$ 36,60	R$ 1.830,00
14	Bandeja Metálica Material Aço Inoxidável Formato Retangular, Comprimento 40 Cm, Largura 28 Cm.	Unidade	50	R$62,00	R$78,71	R$58,50	R$ 66,40	R$ 3.320,17
15	Bandeja Redonda, 45Cm De Diâmetro modelo antiderrapante preta	Unidade	50	R$60,15	R$54,00	R$64,92	R$ 59,69	R$ 2.984,50
16	Bandeja Retangular 48X32Cm Servir Liquidos E Aimentos Em Aço Inoxidavel	Unidade	50	R$62,50	R$77,50	R$59,39	R$ 66,46	R$ 3.323,17
17	Bandeja Retangular Em Inox, Com Alças Para Transporte, Dimensões Mínimas Comprimento 40 Cm- Largura 30 Cm , Altura 1,4 Cm, Espessura: 0,8 Mm. Igual Ou Superior A Tramontina.	Unidade	50	R$98,02	R$99,98	R$95,45	R$ 97,82	R$ 4.890,83
	Batedor Manual, Material Aço							

CMDO FRON AGRE 4ª BIS FL: 1021 SALC

18	Inoxidável, Tipo Pêra, Tamanho Grande, Aplicação Cozinha.	Unidade	20	R$29,88	R$27,19	R$23,58	R$ 26,88	R$ 537,67
19	Boleador/ Cortador Para Legumes E Frutas,Material Aço Inoxidável, Comprimento 190Mm, Aplicação Cozinha.	Unidade	50	R$12,50	R$11,57	R$8,83	R$ 10,97	R$ 548,33
20	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos Nº 39. Antiderrapante.	Unidade	20	R$38,58	R$50,36	R$60,00	R$ 49,65	R$ 992,93
21	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos Nº 40. Antiderrapante.	Unidade	20	R$44,99	R$50,27	R$60,00	R$ 51,75	R$ 1.035,07
22	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos Nº 41. Antiderrapante.	Unidade	20	R$34,58	R$38,88	R$41,60	R$ 38,35	R$ 767,07
23	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos Nº 42. Antiderrapante.	Unidade	20	R$44,72	R$60,00	R$46,00	R$ 50,24	R$ 1.004,80
24	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos Nº 43. Antiderrapante.	Unidade	20	R$47,52	R$40,00	R$39,60	R$ 42,37	R$ 847,47
25	Bule Inox Leite 1 Litro, Produzido Em Aço Inox Asi-304. O Prazo De Validade Da Proposta É De 90 (Noventa) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.O Prazo De Entrega Dos Bens É De 30 (Trinta) Dias, Contados Do Recebimento Da Nota De Empenho. Garantia De 12(Doze) Meses. Marca Marcamix, Modelo Inox.	Unidade	20	R$95,15	R$120,00	R$117,48	R$ 110,88	R$ 2.217,53
26	Caçarola Com Tampa; Para Cozinha Industrial; Toda Em Alumínio; Capacidade: 30 Litros.	Unidade	20	R$196,80	R$240,25	R$229,96	R$ 222,34	R$ 4.446,73
27	Caçarola De Alumínio, Com Pegadores Laterais E Tampa. Medidas Aproximadas: 32Cm De Diâmetro E 15Cm De Altura, Volume De 12L. Referência: 203-5 Caçarola Hotel N 32 Alumínio.	Unidade	20	R$158,00	R$198,14	R$170,88	R$ 175,67	R$ 3.513,47
28	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 40 Litros	Unidade	20	R$195,00	R$180,00	R$350,00	R$ 241,67	R$ 4.833,33
29	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 50 Litros	Unidade	20	R$426,00	R$658,90	R$430,85	R$ 505,25	R$ 10.105,00
30	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 52 Litros	Unidade	20	R$389,88	R$341,65	R$295,00	R$ 342,18	R$ 6.843,53

CMDO FRON ACRE - 4 BIG
FL: 422
SALC

31	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 73 Litros	Unidade	20	R$579,06	R$570,00	R$508,00	R$ 552,3[illegible]	R$ 11.047,[illegible]
32	Caixa 52 Lt P/Uso Geral Branca A20 X L47 X C84 Cm Marfinite 77. Hortifrutigranjeiros.	Unidade	50	R$130,00	R$96,00	R$90,90	R$ 105,63	R$ ~~5.281,67~~
33	Caixa Bioprática, Branca, Com Tampa, Para Alimentos. Capacidade: 15 Litros.Dimensões: Comprimento: 42,6 Cm X Largura: 34,6 Cm X Altura: 16 Cm.	Unidade	20	R$13,18	R$36,99	R$16,37	R$ 22,18	R$ 443,60
34	Caixa Plástica, Comprimento 42,50 Cm, Largura 30,50 Cm, Altura 30 Cm, Capacidade 30 L	Unidade	20	R$57,10	R$42,80	R$0,00	R$ 33,30	R$ 666,00
35	Caixa Plástica, Material Polietileno, Comprimento 55,50 Cm, Largura 36 Cm, Altura 31 Cm, Aplicação Acondicionamento De Hortifrutigranjeiros,Capacidade 35 Kg	Unidade	20	R$100,00	R$75,00	R$50,00	R$ 75,00	R$ 1.500,00
36	Caixa Plástica Capacidade De 50 L , 58X38X33 Cm	Unidade	20	R$94,00	R$43,95	R$68,57	R$ 68,84	R$ 1.376,80
37	Caixa Plástica Reforçada Para Uso Em Açougues, Cor Branca, Capacidade 60 Litros. Polietileno	Unidade	20	R$107,75	R$100,00	R$98,00	R$ 101,92	R$ 2.038,33
38	Caixa Plástica,Polietileno, 60X40X20Cm Acondicionamento De Alimentos, Saladas, Etc... Branca , Fechada.	Unidade	20	R$71,95	R$76,07	R$99,09	R$ 82,37	R$ 1.647,40
39	Caixa Termica 100 Litros Para Transporte De Alimentos. Isopor Revestimento Fibra De Vidro. Tampa E Vedação Borracha.	Unidade	20	R$131,00	R$90,00	R$149,54	R$ 123,51	R$ 2.470,27
40	Caixa Térmica 120 Litros Isopor. Diâmetros: Altura: 44 Cm / Largura: 60 Cm / Comprimento: 80Cm.	Unidade	20	R$162,00	R$173,80	R$178,00	R$ 171,27	R$ 3.425,33
41	Calça Masculina, Material Poliéster, Modelo Social, Tipo Bolso Lateral E Traseiro, Tamanho 38 A 58, Cor Preta, Quantidade Pregas 2 Un, Características Adicionais Com Prega	Unidade	50	R$95,00	R$80,00	R$64,25	R$ 79,75	R$ 3.987,50
42	Camisa Masculina, Material Tricolini, Tipo Garçom, Modelo Manga Longa, Tipo Gola Retilínea, Tipo Peitilho Fechamento Com Botão, Acabamento Manga Punhos Com Botões, Cor Branca, Características Adicionais Com Pala Detalhada E Arredondada Na Frente.	Unidade	50	R$47,00	R$48,00	R$70,00	R$ 55,00	R$ 2.750,00
	Camiseta, Tipo Tecido Malha							

43	100% Algodão, Fio 30.1, 160 G /M2, Tipo Manga Curta, Tipo Gola Careca, Cor Branca, Tamanho Grande, Tipo Costura Sem Costura Lateral, Características Adicionais Estampa Em 3 Cores Silk- Screen, Escala Cmyk.	Unidade	100	R$34,00	R$33,00	R$19,66	R$ 28,89	R$ 2.888,67
44	Caneca De Plástico, Tipo Com Alça, Capacidade 500 Ml, Características Adicionais Personalizada Conforme Modelo, Cor Verde	Unidade	300	R$4,00	R$5,63	R$3,98	R$ 4,54	R$ 1.361,00
45	Canecão 8 Litros 20Cm - Material: Corpo Em Alumínio, Alça De Baquelite, Capacidade De 8 Litros, Diâmetro De 20Cm, Altura 20Cm E Espessura 3Mm. Alças Em Baquelite, Com Reforço De 4 Rebites - Garantia De Pelo Menos 6 Meses	Unidade	50	R$91,60	R$92,00	R$88,00	R$ 90,53	R$ 4.526,67
46	Canecão Reforçado, Capacidade 6,2 L. Aluminio Com Cabo Em Madeira Fixado Por 2 Furos.	Unidade	50	R$42,00	R$42,88	R$47,98	R$ 44,29	R$ 2.214,33
47	Caneco Em Aluminio Polido, Cabo Em Polipropileno Resistente Ao Calor - Capacidade 4,5L. Dimensoes Altura - 18 Cm, Diametro - 18 Cm.	Unidade	50	R$47,96	R$57,17	R$60,00	R$ 55,04	R$ 2.752,17
48	Cinto Vestuário, Material Couro, Cor Preto/Marrom, Material Fivela Metal Prateado, Tamanho Grande, Características Adicionais Dupla Face.	Unidade	50	R$51,00	R$52,00	R$58,00	R$ 53,67	R$ 2.683,33
49	Coador Café, Material 100% Algodão, Características Adicionais Com Cabo, Capacidade 20 L	Unidade	200	R$11,90	R$12,14	R$14,00	R$ 12,68	R$ 2.536,00
50	Colher Bailarina Em Inox, Comprimento 30,5Cm. Igual Ou Superior A Hoffman, Espessura De 1Mm Grande Para Suco.	Unidade	100	R$5,50	R$6,22	R$7,80	R$ 6,51	R$ 650,67
51	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tamanho Pequeno, Tipo Café, Características Adicionais Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura,comprimento mín 10cm. Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	Unidade	500	R$1,30	R$1,29	R$1,04	R$ 1,21	R$ 605,00
52	Colher De Mesa, Em Aço Inoxidável, Tamanho Grande tamanho 19,3cm de comprimento, Tipo Sopa, Lisa E polida Com Espessura De 1,50 mm.	Unidade	500	R$4,00	R$5,81	R$8,00	R$ 5,94	R$ 2.968,33
53	Colher De Servir Em Aço Inox, Tamanho Aproximado 80 Cm -	Unidade	150	R$53,00	R$63,90	R$68,00	R$ 61,63	R$

CPL FRON ACRE - 424 FL: SALC

	Variação Máxima Aceitável 5 Cm.							
54	Colher De Sobremesa, Com Espessura Mínima De 2mm, Comprimento Mínimo 18 Cm, Cabo Em Inox, Primeira Linha.	Unidade	500	R$2,59	R$3,94	R$4,75	R$ 3,76	R$ 1.880,00
55	Colher Descartável, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Refeição.pct c/50	Unidade	500	R$15,00	R$16,99	R$18,97	R$ 16,99	R$ 8.493,33
56	Colher de sobremesa aço inox com 15cm de comprimento tipo laguna.	Unidade	500	R$7,01	R$6,62	R$6,97	R$ 6,87	R$ 3.433,33
57	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tipo Arroz, Características Adicionais 1,80 Mm De Espessura, Comprimento 51 Cm, Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	Unidade	100	R$11,09	R$11,33	R$12,50	R$ 11,64	R$ 1.164,00
58	Concha Em Alumínio, Linha Hotel, Pegador Em Alumínio, Cabo Com 35X10Cm De Comprimento, Área Útil Com 10Cm De Diâmetro, Resistente. Marca Registrada.	Unidade	50	R$21,37	R$22,49	R$31,83	R$ 25,23	R$ 1.261,50
59	Concha Grande Inoxidavel, Linha Hotel, Com Pegador Em Inox, Cabo Com 46 A 48 Cm De Comprimento, Área Útil 13Cm Diâ- Metro E 3Cm De Profundidade, Resistente, Capacidade Míni Ma 1L.	Unidade	50	R$73,72	R$88,00	R$63,59	R$ 75,10	R$ 3.755,17
60	Concha Para Sorvete Em Aço Inox, Com Cabo Em Polímero Branco, Comprimento De 21 Cm	Unidade	50	R$42,91	R$27,42	R$20,88	R$ 30,40	R$ 1.520,17
61	Concha Pequena Para Molhos 100Ml Em Aço Inox. Tamanho Aproximado A 30 Cm Validade Da Proposta De 60(Sessenta) Dias A Contar Da Data De Sua Apresentação. Prazo De Entrega De 30(Trinta) Dias A Contar Da Data De Recebimento Da Nota De Empenho.Prazo De Garantia Dos Materiais De 12(Doze) Meses A Contar Da Data De Sua Entrega.	Unidade	50	R$35,83	R$45,07	R$63,26	R$ 48,05	R$ 2.402,67
62	Copo SM 180Ml, casual de Vidro Transparente Incolor.	Unidade	1000	R$7,29	R$8,89	R$7,80	R$ 7,99	R$ 7.993,33
63	Copo De Vidro Tipo Tulipa, Capacidade De 300 Ml. Altura: 15Cm, Diâmetro Da Boca: 5,5 Cm. Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.	Unidade	800	R$9,16	R$9,10	R$11,63	R$ 9,96	R$ 7.970,67
64	Copo De Vidro, 300 Ml, Diâmetro Do Bocal 65 Mm, Altura 130 Mm, Incolor, Água/Suco/Refrigerante,	Unidade	500	R$9,23	R$10,00	R$5,84	R$ 8,36	R$

FL: 425

	Transparente, Padrão Nadir Figueiredo, 1ª Qualidade							28,33
65	Copo De Vidro, Capacidade 300 Ml, Diâmetro Boca 65 Mm, Altura 161 Mm, Cor Transparente, Tipo Uso Cerveja Chope, Apresentação Superfície Lisa E Parede Grossa.	Unidade	500	R$8,00	R$9,46	R$9,59	R$ 9,02	R$ 4.508,33
66	Copo De Vidro, Tipo Whisky, 255 Ml, Transparente, Padrão Marca Cisper 1ª Qualidade.	Unidade	500	R$7,80	R$8,00	R$8,32	R$ 8,04	R$ 4.020,00
67	Copo Vidro Temperado, Capacidade Minima 200 Ml	Unidade	500	R$6,99	R$7,29	R$8,89	R$ 7,72	R$ 3.861,67
68	Copo, Material Vidro, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 300 Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico, Tipo Long Drink, Altura 12, Diâmetro Boca 7.	Unidade	500	R$8,50	R$8,35	R$10,80	R$ 9,22	R$ 4.608,33
69	Cortador De Pizza Em Aço Inox Cabo Em Poliecarbonato Com Di-Mensão Aproximada De 10 X 30 X 6 Cm Epeso Aproximado De 210 G.	Unidade	50	R$20,79	R$30,00	R$13,04	R$ 21,28	R$ 1.063,83
70	Cuscuzeira Hotel Nº 32. Aplicação: Preparo De Cuscuz. Material: Alumínio.	Unidade	20	R$126,00	R$126,00	R$148,55	R$ 133,52	R$ 2.670,33
71	Cuscuzeira, Material: Aço Inox, Material Base: Aço Inox, Material Tampa: Aço Inox, Material Pegador Tampa: Aço Inox, Quantidade Alças Cuscuzeira: 2, Quantidade Alças Base: 2, Material Alças: Aço Inox, Diâmetro Mínimo: 16 Cm, Características Adicionais: 2 Peças Acopladas. Marca De Referência: Tramontina. Capacidade 3 Litros.	Unidade	20	R$198,00	R$145,00	R$185,73	R$ 176,24	R$ 3.524,87
72	Cutelo Material Lamina Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento Lamina 6", Caracteristicas Adcionais Cabo Atôxico,Com Ação Antimicrobiana Em Polipropileno.	Unidade	50	R$27,53	R$36,50	R$27,23	R$ 30,42	R$ 1.521,00
73	Descascador De Legumes Em Aço Inox 18Cm Com Cabo Arredondado E Suporte Para Pendurar. Cabo Em Aço inoxidável.	Unidade	20	R$26,77	R$28,00	R$20,00	R$ 24,92	R$ 498,47
74	Dispenser Papel Higiênico, Material Base Aço, Material Tampa Aço Inoxidável, Tipo De Parede, Características Adicionais Modelo Redondo Para	Unidade	20	R$26,90	R$30,00	R$37,96	R$ 31,62	R$ 632,40

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 426
SALC

	Rolo Até 600M,Com Chave, Altura 36 Cm, Largura 36 Cm, Profundidade 13 Cm							
75	Dispenser Higienizador, Material Plástico Abs, Capacidade 800 Ml, Tipo Fixação Parede, Cor Branca, Aplicação Mãos, Características Adicionais Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	Unidade	20	R$27,26	R$29,90	R$39,00	R$ 32,05	R$ 641,07
76	Escorredor De Massa Em Aço Inox – Medindo Aprox. 40 Cm Diâmetro E Capacidade Para Aprox. 12 Litros. Com Alças Reforçadas.	Unidade	50	R$135,76	R$104,47	R$100,00	R$ 113,41	R$ 5.670,50
77	Escorredor De Massas Inoxidável. Escorredor De Massas E Grãos, Fabricado Em Aço Inoxidável. Volume Do Utensílio Entre 4,5 Litros E 4,7 Litros. Diâmetro Do Utensílio Entre 19,5 Cm E 29 Cm. Cantos E Vértices Arredondados.	Unidade	50	R$120,00	R$67,09	R$61,11	R$ 82,73	R$ 4.136,67
78	Espumadeira Nº 14 Em Alumínio, Comprimento 44Cm, (Ref. 4526) Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.	Unidade	50	R$31,00	R$27,71	R$23,89	R$ 27,53	R$ 1.376,67
79	Espátula Aço Inoxidável, Perfurada Comprimento De 22X8Cm.	Unidade	50	R$23,20	R$14,05	R$14,70	R$ 17,32	R$ 865,83
80	Espátula, Aço Inoxidavel, 35 Cm, Servir Alimentos, Polietileno, 11Mmx11Cmx15Cm.	Unidade	50	R$20,00	R$24,00	R$35,56	R$ 26,52	R$ 1.326,00
81	Espátula, Material Aço Inoxidável, Comprimento 30, Aplicação Confeitar Bolo, Material Cabo Polietileno, Comprimento Cabo 12, Cor Branca. Comprimento 30X12 Cm.	Unidade	50	R$14,10	R$17,90	R$11,73	R$ 14,58	R$ 728,83
82	Espeto Churrasco, Material Aço Inoxidável, Tipo Estreito, Cabo Madeira, Comprimento 85 Cm.	Unidade	50	R$19,40	R$23,83	R$19,40	R$ 20,88	R$ 1.043,83
83	Espeto Duplo Para Churrasco Galeto Pampa, Lâmina Em Aço Inoxidável, Cabo Em Madeira E Medindo 85 Cm Similar A Marca Tramontina	Unidade	50	R$23,83	R$19,51	R$19,40	R$ 20,91	R$ 1.045,67
84	Espremedor De Alho Inteiriço Em Aço Inox.	Unidade	50	R$15,04	R$20,11	R$22,38	R$ 19,18	R$ 958,83
85	Espremedor Legume, Material Aço Inoxidável, Tipo Manual, Aplicação Batata	Unidade	50	R$48,00	R$48,84	R$49,97	R$ 48,94	R$ 2.446,83
86	Espumadeira, Material Corpo Aço Inoxidável, Comprimento Cabo 30 Cm, Diâmetro 9 Cm.	Unidade	50	R$31,00	R$27,71	R$23,89	R$ 27,53	R$ 1.376,67
	Espumadeira, Material Corpo inox, Material Cabo inox, Tamanho 50							

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL 427 SALC

87	Cm, Diâmetro 14 Cm, Características Adicionais Cabo Em Forma De Gancho.	Unidade	50	R$60,00	R$53,00	R$47,09	R$ 53,36	R$ [illegible]17
88	Jogo de Facas Tramontina Inox com cabo branco, embalagem com 4 peças. Contém 1 chaira aco 8 premium, 1 faca desossar inox 5pol premium, 1 faca p/carne inox 8pol premium e 1 faca p/carne inox 8pol premium.	Unidade	20	R$187,64	R$115,00	R$98,96	R$ 133,87	R$ 2.677,33
89	Faca De Mesa, Toda Em Aço Inox, Espessura Do Cabo 3,00 Mm, Dimensões: Comprimento Total 23 Cm, Acabamento Similar Linha Tramontia Ou Clean Da Marca Di Solle	Unidade	500	R$18,00	R$18,00	R$14,03	R$ 16,68	R$ 8.338,33
90	Faca Descartável, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Refeição /Sobremesa.pct c/50un	Unidade	500	R$3,49	R$3,80	R$3,85	R$ 3,71	R$ 1.856,67
91	Faca Para Açougue 20 Cm (08") - Material Aço Inoxidável, Material Cabo Policarbonato Injetado, Comprimento Cabo Aproximado 13 Cm, Espessura Lâmina 2.5 Mm.	Unidade	50	R$43,45	R$42,10	R$36,88	R$ 40,81	R$ 2.040,50
92	Faca Para Cozinha Inox 10" Lâmina Fabricada Com Aço Inox De Altíssima Qualidade Que, Aliado Ao Eficiente Tratamento Térmico Sub-Zero, Confere À Faca Uma Grande Resistência Ao Desgaste Do Fio. Cabo De Policarbonato Com Fibra De Vidro, Tem Boa Resistentência A Impactos. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396X 78X 23 Mm. Espessura: 3,0 Mm. Lâmina Em Aço Inox 10" Com Fio Liso. Cabo De Policarbonato Com Fibra De Vidro, Injetado Diretamente Sobre A Espiga Da Lâmina. Linha: Century Tramontina, Similar Ou Superior; Cor: Preto Material Cabo: Plástico Com Fibra De Vidro	Unidade	50	R$69,00	R$52,88	R$50,40	R$ 57,43	R$ 2.871,33
93	Faca Para Fiambres Serrilhada Comprimento 30 Cm - Cabo Em Polipropileno Faca Para Cortar Pão	Unidade	50	R$40,00	R$28,60	R$23,00	R$ 30,53	R$ 1.526,67
94	Faca Para Cozinha ,tramontina Tam. 12", Lâmina Aço Inoxidável. Cabo Em Polipropileno	Unidade	50	R$67,90	R$59,40	R$58,47	R$ 61,92	R$ 3.096,17
95	Faca Para Sobremesa Em Aço Inoxidável	Unidade	500	R$4,98	R$2,99	R$2,94	R$ 3,64	R$ 1.818,33
96	Forma Para Pizza, Alumínio N° 40, 2X40 Cm Redonda.	Unidade	20	R$19,40	R$31,84	R$33,00	R$ 28,08	R$ 561,60
	Forro Mesa,Bambu,Retangular,							R$

CMDO FRON ACRE
FL: 1128
SAL
BIS

97	40X30Cm, Tipo Jogo Americano	Unidade	500	R$18,00	R$21,00		R$ 13,00	R$ 6.500,00
98	Frigideira Antiaderente Com As Seguintes Especificações: - Diâmetro: 25Cm - Altura: 6Cm - Peso: 1,104Kg - Espessura Alumínio: 2Mm Alumínio; Com Revestimento Cerâmica 5Mm - Lateral (Base Que Vai Ao Fogo): 4Mm Alumínio, Com Revestimento Cerâmica 8Mm, Com Tampa E Baquelite.	Unidade	20	R$50,60	R$51,00	R$52,07	R$ 51,22	R$ 1.024,47
99	Galheteiro - Suporte Em Aço Inox Com Recipientes Em Vidro Transparente Com 4(Quatro) Peças. E Tampas Em Aço Inox Redondo.	Unidade	50	R$80,00	R$82,00	R$85,00	R$ 82,33	R$ 4.116,67
100	Garfo De Sobremesa, Material Corpo E Cabo Em Aço Inoxidavel, Padrão Ibiza, Aproximadamente 16 Cm. O Prazo De Validade Da Proposta É De 90 (Noventa) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.O Prazo De Entrega Dos Bens É De 30 (Trinta) Dias, Contados Do Recebimento Da Nota De Empenho. Garantia De 12 (Doze) Meses. Marca Stylo, Modelo Ocean	Unidade	1000	R$6,70	R$6,65	R$6,20	R$ 6,52	R$ 6.516,67
101	Garfo Mesa, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tipo Mesa, Características Adicionais Liso E Polido, 25 Cm Comprimento E 3 Mm Espessura, Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	Unidade	1000	R$16,15	R$20,00	R$20,65	R$ 18,93	R$ 18.933,33
102	Garfo Mesa, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tipo Sobremesa, Características Adicionais Liso E Polido, 18 Cm De Comprimento E 1,5 Cm De Espessura. , Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	Unidade	1000	R$6,70	R$6,65	R$6,20	R$ 6,52	R$ 6.516,67
103	Garfo Para Assados – 40Cm, Corpo E Cabo Em Aço Inox.	Unidade	80	R$36,70	R$36,70	R$36,70	R$ 36,70	R$ 2.936,00
104	Garfo Trinchante, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Quantidade Dentes 3 Un, Comprimento 40 Cm	Unidade	500	R$ 14,25	R$ 20,57	R$ 27,00	R$ 20,61	R$ 10.303,33
105	Garrafa Térmica Capacidade 5 Litros - Recipiente Interno Em Vidro Temperado Acabamento	Unidade	50	R$ 50,00	R$ 53,83	R$ 65,00	R$ 56,28	R$ 2.813,83

CMDO FRONTEIRA 4º BIS
FL: 429
SALC

	Alumínio Brilhante E Recipiente Externo Em Plástico Resistente, Com Torneira.							
106	Garrafa Térmica Em Plástico Com Ampola De Vidro, Rolha Dosadora, Copo Multiuso, Capacidade Para 1,8L	Unidade	50	R$ 59,20	R$ 77,95	R$ 118,00	R$ 85,05	R$ 4.252,50
107	Garrafa Térmica Produzida Em Aço Inoxidável Externamente E Internamente, Sem Ampola, Inquebrável, Capacidade 2,2 Litros.	Unidade	50	R$ 140,39	R$ 170,00	R$ 200,00	R$ 170,13	R$ 8.506,50
108	Garrafa Térmica, Material Inox, Capacidade 3 L. Validade Da Proposta De 60(Sessenta) Dias A Contar Da Data De Sua Apresentação. Prazo De Entrega De 7 (Sete) Dias A Contar Da Data De Recebimento Da Nota De Empenho. Prazo De Garantia Dos Materiais De 12(Doze) Meses A Contar Da Data De Sua Entrega.	Unidade	50	R$242,00	R$293,68	R$311,97	R$ 282,55	R$ 14.127,50
109	Garrafa Térmica, Material Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade 10 Litros, Formato Cilíndrico, Características Adicionais Com Torneira, Tipo Termolar Ou Similar.	Unidade	50	R$151,50	R$115,44	R$107,40	R$ 124,78	R$ 6.239,00
110	Gravata-Borboleta Para Adultos; Alça Regulável: 32 À 50 Cm; Cor Totalmente Preta. Cetim	Unidade	100	R$22,69	R$23,00	R$25,00	R$ 23,56	R$ 2.356,33
111	Guardanapo Com Costura Da Bainha Tipo Overlock, No Tecido Oxford, De Cores Variadas, Conforme Pedido Da Contratante. Medidas 48Cm X 48Cm	Unidade	300	R$8,00	R$8,00	R$8,00	R$ 8,00	R$ 2.400,00
112	Jaleco, Material Tecido, Tipo Curto, Tipo Manga Curta, Quantidade Botões 4, Quantidade Bolsos 2, Tamanho M, Cor Branca, Características Adicionais Com Gola	Unidade	100	R$41,86	R$41,86	R$41,86	R$ 41,86	R$ 4.186,00
113	Jarra, Material Aço Inoxidável Capacidade 2 Litros, Modelo Com Tampa , Aparador E Alça Para Gelo, Aplicação Água/Suco.	Unidade	100	R$85,23	R$85,23	R$85,23	R$ 85,23	R$ 8.523,00
114	Jarra, Material Vidro, Capacidade 1,50 Litros, Modelo Com Alça Sem Tampa, Cor Transparente, Aplicação Água/Suco.	Unidade	100	R$21,65	R$21,65	R$21,65	R$ 21,65	R$ 2.165,00
115	Jarra, Material Vidro, Capacidade 1,9 Litros, Modelo Com Alça Sem Tampa, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	Unidade	100	R$ 54,32	R$ 58,90	R$ 59,00	R$ 57,41	R$ 5.740,67
	Kit De Formas c/12 peças Para							

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
F.: 430
SALC

116	Confeitaria Com Formas Baixas em alumínio. Dimensões das formas - 9,5 X 5,5 X 3,0CM	Unidade	20	R$ 36,78	R$ 43,90	R$ 48,90	R$ 43,19	R$ 863,87
117	Leiteira, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 Litros, Formato Cilíndrico, Características Adicionais Com Tampa E Alça, Modelo Inox.	Unidade	50	85	74,44	70	R$ 76,48	R$ 3.824,00
118	Luva De Silicone Para Segurar Panelas Quentes – medidas: 3,5 X18X36,3CM.	Unidade	50	55	50,5	50,48	R$ 51,99	R$ 2.599,67
119	Luva Malha De Aço Para Uso Em Açougue Aço Sae 304-1818, 5 Dedos, Punho Curto. Tamanho: M E G.	Unidade	10	268,22	247,99	277,99	R$ 264,73	R$ 2.647,33
120	Luva Segurança Neopreme, P/ Proteção Térmica De Altas Temperaturas, Forro Isolante C/ Dupla Camada, Palma Ante Derrapante De 35,5 A 40 Cm, Em Algodão.	Unidade	50	66,22	50	69,9	R$ 62,04	R$ 3.102,00
121	Manteigueira Aço com corpo e tampa em aõ Inox redonda medindo 8cm de Diâmetro com capacidade de 200ml.	Unidade	50	52,25	50,43	48,9	R$ 50,53	R$ 2.526,33
122	Máscara Descartável Uso Geral, Material Fibra De Poliéster, Tipo Fixação Tira Elástica, Características Adicionais Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio cx c /50und.	Unidade	500	10,12	8,8	7	R$ 8,64	R$ 4.320,00
123	Espátula, Material Silicone, Comprimento 26 Cm, Uso culinário.	Unidade	50	25	18,8	9,2	R$ 17,67	R$ 883,33
124	Caixa Talheres Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 37 CM, Largura: 10 CM, Aplicação: Acondicionamento De Talheres , Altura: 12 C	Unidade	10	118,3	133	165	R$ 138,77	R$ 1.387,67
125	Pá Culinária, Pa – Confeitar, Polipropileno, Aço Inoxidável, 120Cm de Comprimento.	Unidade	50	R$ 125,73	R$ 154,20	R$ 180,00	R$ 153,31	R$ 7.665,50
126	Panela De Pressão, Material Alumínio Polido, Capacidade De 10 Litros, Diâmetro 44Cm, Altura De 29Cm, Material Do Cabo Baquelite, Sistema De Segurança Válvula De Segurança.	Unidade	10	R$ 356,00	R$ 359,50	R$ 402,00	R$ 372,50	R$ 3.725,00
127	Panela Pressão , Alumínio De 35 L , Baquelite, Com Tampa E Travas Externas, Entre 6 E 7 Travas.	Unidade	10	R$ 470,00	R$ 527,50	R$ 537,75	R$ 511,75	R$ 5.117,50
128	Panela Pressão Material Alumínio Polido, Capacidade 30Litros, Material Cabo Baquelite, Sistema Segurança Válvula Segurança,	Unidade	10	R$ 1.450,00	1232	1198	R$ 1.293,33	R$ 12.933,33

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL. 431

	Características Adicionais Com Alça.							
129	Panela Pressão, Aluminio Polido, 10 Litros, Com Tampa E Fechamento Externo	Unidade	10	R$ 135,80	R$ 157,50	R$ 158,00	R$ 150,43	R$ 1.504,33
130	Concha de molho, Comprimento 29 Cm. Aplicação para molhos. 100% Inox	Unidade	150	R$ 32,98	20,56	19,3	R$ 24,28	R$ 3.642,00
131	Pegador Alimentos, Material Aço Inox, Tamanho Médio, Aplicação Servir Massas.	Unidade	150	R$ 8,48	R$ 9,18	R$ 17,92	R$ 11,86	R$ 1.779,00
132	Pegador De Salada Com As Seguintes Especificações: - Pegador De Salada Brinox Arienzo Em Inox - 20,5Cm , Cabo De 13X2 Cm .	Unidade	150	R$ 24,30	R$ 19,48	R$ 14,96	R$ 19,58	R$ 2.937,00
133	Pegador Para Gelo Em Aço Inox. 200X55X51 Cm	Unidade	20	R$ 4,78	R$ 7,20	R$ 11,35	R$ 7,78	R$ 155,53
134	Peneira De Aço Inoxidável. Diâmetro: 20 Cm. Malha Fina.	Unidade	50	R$ 17,42	R$ 20,85	R$ 21,49	R$ 19,92	R$ 996,00
135	Placa Corte, Material Polietileno, Comprimento 50 Cm, Largura 30 Cm, Cor Vermelha, Espessura1,50 Cm	Unidade	50	R$ 115,98	R$ 117,89	118,49	R$ 117,45	R$ 5.872,67
136	Placa Corte, Material Polietileno, Comprimento 50 Cm, Largura 30 Cm, Cor Amarela, Espessura1,50 Cm	Unidade	50	R$ 117,89	R$ 118,49	127	R$ 121,13	R$ 6.056,33
137	Placa Corte, Material Polietileno, Comprimento 50 Cm, Largura 30 Cm, Cor Verde, Espessura1,50 Cm	Unidade	50	R$ 117,31	R$ 143,88	R$ 146,47	R$ 135,89	R$ 6.794,33
138	Picador Legumes, Material Aço Inoxidável, Tipo Manual, Características Adicionais Lamina, Alavanca E Tripé, Cubo De Placa De 10 Mm.	Unidade	50	R$ 93,58	R$ 105,00	R$ 115,98	R$ 104,85	R$ 5.242,67
139	Porta Guardanapo Em Aço Inox, Dimensões 10X10X13 Cm.	Unidade	100	R$ 9,19	R$ 12,00	R$ 17,00	R$ 12,73	R$ 1.273,00
140	Porta Guardanapo Em Aço Inoxidável, Tipo Coliseu, Resistente A Lavagem Diária Na Máquina De Lavar Louça, Acabamento Escovado Com Detalhes Vazado, Comprimento: 5X6X16 Cm.	Unidade	50	R$ 8,48	R$ 10,88	R$ 11,58	R$ 10,31	R$ 515,67
141	Prato Descartável, Material Acrílico, Aplicação Refeição, 15 Cm Diâmetro.	Unidade	3000	R$ 2,12	R$ 2,10	R$ 3,50	R$ 2,57	R$ 7.720,00
142	Prato Fundo Na Cor Branca Em Porcelana, Para Refeição, 22Cm	Unidade	800	R$ 10,88	R$ 9,86	R$ 11,50	R$ 10,75	R$ 8.597,33
	Prato Raso De Porcelana, Tipo Hotel - Confeccionado Em							R$

CMUO FRON ACRE - 432 FL.

143	Porcelana, Na Cor Branca 24 Cm De Diâmetro.	Unidade	800	R$ 16,00	R$ 15,90	R$ 15,69	R$ 15,8[illegible]	[illegible]
144	Prato Raso De Vidro Temperado Incolor Comprimento Mínimo De 26 Cm De Diâmetro.	Unidade	500	R$ 6,00	R$ 5,80	R$ 5,19	R$ 5,66	R$ 2.831,67
145	Prato, Material Louça, Aplicação Refeição, Característica Adicional Fundo.Diâmetro 25cm.	Unidade	1000	R$ 10,99	R$ 9,40	R$ 7,64	R$ 9,34	R$ 9.343,33
146	Prato linha protel, Material Louça, Aplicação Refeição, Característica Adicional Raso. Diâmetro 26 cm.	Unidade	1000	R$ 9,88	R$ 9,86	R$ 9,85	R$ 9,86	R$ 9.863,33
147	Prato linha protel, Material porcelana, Aplicação Sobremesa, Diâmetro 19 Cm, Cor Branca.	Unidade	1000	R$ 3,90	R$ 7,44	R$ 10,00	R$ 7,11	R$ 7.113,33
148	Prato, Material Plástico, Aplicação Refeição, Característica Adicional Descartável, Diâmetro 15 Cm, Cor Branca.	Unidade	1500	R$ 1,81	R$ 2,39	R$ 2,50	R$ 2,23	R$ 3.350,00
149	Prato, Material Plástico, Aplicação Refeição, Característica Adicional Descartável, Diâmetro 21 Cm Cor Branca.	Unidade	1500	R$ 11,99	R$ 9,46	R$ 6,70	R$ 9,38	R$ 14.075,00
150	Ralador 4 Faces Em Aço Inox, Cabo Em Prolipropileno Branco, Comprimento 232 Mm X 107 Mm X 84,6 Mm, Diâmetro 180 Mm, Tipo Utilitá.	Unidade	20	R$ 38,70	R$ 23,50	R$ 22,53	R$ 28,24	R$ 564,87
151	Saca Rolhas Todo Em Aço Inox, C /Duas Hastes P/Retirada E Broca Em Aço Inox P/Furar A Rolha, Revestimento Da Superfície Das Hastes Emborrachadas	Unidade	20	R$ 94,00	R$ 43,95	R$ 68,57	R$ 68,84	R$ 1.376,80
152	Sapato Masculino, Tipo Social, Material Couro, Cor Preta, Características Adicionais Sem Cadarço Tamanhos De 38 À 44 a combinar conforme pedido	Unidade	200	R$ 120,00	R$ 280,00	R$ 188,98	R$ 196,33	R$ 39.265,33
153	Tábua De Carne Polietileno Comprimento 50Cm, Largura 30Cm E Espessura 1Cm	Unidade	100	R$ 49,68	R$ 69,00	R$ 87,70	R$ 68,79	R$ 6.879,33
154	Taça Para Água De Vidro, Tipo Cisper Premiere Ou Similar, Capacidade 300 Ml. 16X10X,7,30 Cm	Unidade	1000	R$ 9,00	R$ 12,88	R$ 15,88	R$ 12,59	R$ 12.586,67
155	Taça Para Vinho Tinto De Vidro, Tipo Cisper Premiere Ou Similar, Capacidade 263 Ml.	Unidade	1000	R$ 8,78	R$ 12,88	R$ 14,70	R$ 12,12	R$ 12.120,00
156	Taça Sobremesa Com Pedestal, Tudo Em Aço Inox, Medidas Diâmetro 9 Cm E Capacidade 140 Ml	Unidade	2000	R$ 8,93	R$ 9,90	R$ 12,39	R$ 10,41	R$ 20.813,33
	Talher: Colher Mesa Aço Inox Linha Laguna. Tramontina, Similar							

157	Ou Superior. 01 Colher De Mesa. Compr. Total: 230 Mm Espessura: 3 Mm Colher Com Concha Profunda. Utensílios Totalmente Feitos Em Aço Inox E Altamente Duráveis. Peças Com Detalhes Em Alto Relevo, Próprias Para O Uso Diário, Combinando Com Qualquer Ambiente. Acabamento Em Brilho.	Unidade	2000	R$ 7,49	R$ 10,70	R$ 5,60	R$ 7,93	R$ 15.860,00
158	Termômetro, Tipo Digital, Faixa Medição Temperatura-30 ¨C A + 550¨C, Características Adicionais Sem Contato Com Mira Laser (Infravermelho), Bate-, Largura 105 Mm, Altura 148 Mm, Resolução 0,5¨C, Profundidade 42 Mm. Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.	Unidade	20	R$ 110,00	R$ 118,00	R$ 120,00	R$ 116,00	R$ 2.320,00
159	Toalha De Mesa Redonda 2,70 Oxford/cetim. Cores A Combinar	Unidade	200	R$ 135,00	130	96,48	R$ 120,49	R$ 24.098,67
160	Toalha Mesa Oxford/cetim cobre manchas, Tamanho Médio . Cores A Combinar.	Unidade	200	R$ 75,63	R$ 80,62	R$ 81,00	R$ 79,08	R$ 15.816,67
161	Toalha Mesa, Material Oxford /cetim, Formato Retangular, Comprimento 2.2M, Largura 1,50 M, Características Adicionais Lisa, Cor Branca, Acabamento Barramento Bainha Simples	Unidade	200	R$ 117,20	74,99	68,73	R$ 86,97	R$ 17.394,67
162	Toalha Mesa, Material oxford /cetim, Formato Quadrada, Comprimento 1,60 M, Largura 1,60 M, Cor Variada a combinar	Unidade	200	64	48	50,99	R$ 54,33	R$ 10.866,00
163	Toalha Mesa, Plástico 2,30Mx1,70 M Transparente.	Unidade	100	R$ 22,94	R$ 34,88	R$ 38,01	R$ 31,94	R$ 3.194,33
164	Touca Descartável Branca; Tamanho Único; Pcte C/ 100 Pçs; Confeccionado Em Tnt.	Unidade	300	R$ 6,24	R$ 7,50	R$ 9,90	R$ 7,88	R$ 2.364,00
165	Travessa Refratária Retangular, Tipo Marinex, Em Vidro Tamanho Médio.	Unidade	50	R$ 54,32	R$ 58,90	R$ 59,00	R$ 57,41	R$ 2.870,33
166	Travessa, Material Aço Inoxidável, Tamanho Grande, Tipo Fundo, Formato Oval, Aplicação Servir Alimentos.Validade Da Proposta De 60(Sessenta) Dias A Contar Da Data De Sua Apresentação. Prazo De Entrega De 30(Trinta) Dias A Contar Da Data De Recebimento Da Nota De Empenho. Prazo De Garantia Dos Materiais De 12 (Doze) Meses A Contar Da Data De Sua Entrega.	Unidade	50	R$ 36,78	R$ 43,90	R$ 48,90	R$ 43,19	R$ 2.159,67
	Travessa, Material Vidro							

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 434
SALC

167	Refratário, Tamanho Grande, Formato Oval, Capacidade Aproximada 4 Lt. Similar Marca Cisper.	Unidade	50	R$69,00	R$70,16	R$104,63	R$ 81,26	R$ 4.063,17
168	Travessa; Material: Vidro Temperado Transparente; Medidas 404X249X70 Mm.	Unidade	50	R$60,62	R$100,00	R$190,00	R$ 116,87	R$ 5.843,67
169	Xícara Em Porcelana Cor Branca Com Pires Tipo Chá Capacidade 200 Ml. O Prazo De Validade Da Proposta É De 90 (Noventa) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.O Prazo De Entrega Dos Bens É De 30 (Trinta) Dias, Contados Do Recebimento Da Nota De Empenho. Garantia De 12 (Doze) Meses. Marca Botart, Modelo Reta	Unidade	500	R$24,61	R$16,93	R$16,00	R$ 19,18	R$ 9.590,00
170	Xícara Para Café Cilíndrica, Com Pires, Em Porcelana, 60Ml, Lisa, Sem Nenhum Deta- Lhe Ou Borda, Medindo Aprox. 4,5 X 5,5Cm(L X A).	Unidade	500	R$14,90	R$12,00	R$8,00	R$ 11,63	R$ 5.816,67
171	Xícara, Material Louça, Tipo Café, Cor Branca, Capacidade 80 Ml, Características Adicionais Com Pires.	Unidade	500	R$16,25	R$10,49	R$8,49	R$ 11,74	R$ 5.871,67
172	Lixeira Inox com Pedal Tramontina Brasil com Acabamento Polido e Balde Interno Removível 20 L	Unidade	20	R$167,63	R$201,00	R$185,00	R$ 184,54	R$ 3.690,87
173	Ramequim linha sufle de 50ml para molhos e temperos branco de porcelana forminha para forno, freezer ou microondas	Unidade	500	R$6,50	R$6,99	R$7,00	R$ 6,83	R$ 3.415,00
174	Ramequim linha sufle de 150ml para molhos e temperos branco de porcelana forminha para forno, freezer ou microondas	Unidade	500	R$9,50	R$9,90	R$9,95	R$ 9,78	R$ 4.891,67
175	Pote retangular resistente para uso em microondas e freezer, com tampa de fechamento de alta qualidade para acondicionar (catanhos). Capacidade do Pote 1,5 litros. Material : Plástico. Dimensões: Altura: 7,2 cm, Comprimento: 20cm Largura: de 12 a 15cm. Embalagem contendo 100 unidades.	Unidade	10	R$80,00	R$89,99	R$93,75	R$ 87,91	R$ 879,13
176	Souplast Redondo Prata. Diâmetro 33cm.	Unidade	350	R$ 23,88	R$ 20,88	R$ 19,21	R$ 21,32	R$ 7.463,17
177	Souplast Redondo Dourado. Diâmetro 33cm.	Unidade	350	R$ 18,90	R$ 17,50	R$ 16,55	R$ 17,65	R$ 6.177,50
178	Boleira com pedestal inox Com Tampa. Diâmetro 32,5cm e altura	Unidade	20	R$	R$ 99,00	R$ 77,90	R$ 99,13	R$

CMDO 4ª BRIGADA AQUE 2º BIS FLS 435 SALA

	19,5cm.			120,50				1.982,67
179	Escorredor de copos Inox. Capacidade para 48 copos. Dimensões 62X28 X51 CM.	Unidade	10	R$ 145,00	R$ 140,70	R$ 123,90	R$ 136,53	R$ 1.369,33
180	Escorredor de pratos super industrial aço inox com capacidade para 80 pratos.	Unidade	6	R$ 458,02	R$ 419,00	R$ 399,99	R$ 425,67	R$ 2.554,02
181	Tigela G 700ml Granola. Material porcelana.	Unidade	200	R$ 38,00	R$ 34,90	R$ 29,00	R$ 33,97	R$ 6.793,33
182	ORGANIZADOR MULTIUSO 4 Divisórias COM TAMPA - PRO. Dimensões do item C x L x A 49 x 34.5 x 6.5 centímetros. Material: Polipropileno. Cor: Branco	Unidade	20	R$ 74,00	R$ 80,00	R$ 85,99	R$ 80,00	R$ 1.599,93
183	Caixa plástica incluindo tampa plástica com capacidade para 36L cor preta.	Unidade	20	R$ 65,00	R$ 73,00	R$ 92,00	R$ 76,67	R$ 1.533,33
184	Caixa plástica incluindo tampa plástica com capacidade para 61L cor preta.	Unidade	20	R$ 154,97	R$ 110,00	R$ 98,69	R$ 121,22	R$ 2.424,40
185	Caixa plástica incluindo tampa plástica com capacidade para 180L cor preta.	Unidade	20	R$ 277,00	R$ 275,00	R$ 256,00	R$ 269,33	R$ 5.386,67
186	Caixa térmica com capacidade 26,5 L similar ou superior a Marca: Coleman Modelo: 28QT.	Unidade	20	R$ 290,00	R$ 254,00	R$ 266,99	R$ 270,33	R$ 5.406,60
187	Caixa térmica com capacidade 49L similar ou superior a Silver Coleman. Tampa articulada com dobradiças - Possui 4 porta-copos na tampa e régua; Tampa Have-A-Seat suporta 113Kg Alças laterais que permite o transporte com segurança; Isolamento em PU com baixo CO2 para reduzir as emissões de carbono na fabricação Forro tratado com antimicrobiano resiste à formação de odor, mofo e bolor; Cantos chanfrados para isolamento ideal, mantendo alimentos e bebidas mais frios por mais tempo; Sistema TempLock com revestimento interno em PU; Sistema EZ-CLEAN que facilita a limpeza; Sistema Flow no fundo da caixa que evita o contato direto com a superfície evitando influência da temperatura externa; Suporta inclusão de termômetro; Possui dreno para escoar o degelo; Não	Unidade	10	R$ 638,00	R$ 460,00	R$ 410,00	R$ 502,67	R$ 5.026,67

FL: 436 SALC

	precisa de inclinação para drenar a água, à prova de ferrugem e resistente a vazamento.							
188	HEAVY PALLET 100X120X16CM Preto.	Unidade	20	R$ 313,30	R$ 292,88	R$ 290,25	R$ 298,81	R$ 5.976,20
189	Etiqueta para impressora térmica CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - Alta qualidade, - Largura: 57-58mm, - Comprimento: 50 mm, - Quantidade por Rolo: 150 etiquetas adesivas de alta qualidade, - 7 metros - Produto: Novo,- Cor do Papel: Branco USO em - Estoques, Centro de diagnósticos, Cartórios, Hospitais, Centro Logístico, Caixas, Equipamentos, Mercadorias de pequeno e Grande porte, Envelopes, Armazéns Gerais, Identificação em Geral. Impressoras compatíveis com esse modelo de etiqueta: -Mini Impressora térmica bluetooth de 58mm (Todas) -Impressora térmica 58mm (POS58, entre outros modelos de 58mm térmica)	Unidade	50	21,83	23,25	28,6	R$ 24,56	R$ 1.228,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO							R$ 844.909,19

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 437

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado segue o Inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.2. Ainda na obtenção do preço estimado, tomou-se por base os valores auferidos na pesquisa de preço, tendo como método escolhido a média dos valores resultantes, através do cálculo que incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos do Inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, através da consulta ao Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal.

4.3. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes, excessivamente elevados e diferentes do edital, utilizando filtros, tais como características específicas do material que consta na ata a qual será realizada a eventual aquisição, a fim de, adequar os resultados à necessidade do objeto a ser adquirido, aliar a atratividade do mercado, mitigar o risco de sobrepreço e buscar refletir, de modo fidedigno, a realidade de mercado onde a demandante está inserida.

4.4. No tratamento dos preços obtidos através do Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal foram desconsiderados os preços inconsistentes ou diferentes do edital (valores que não se referiam ao item do edital), inexequíveis (valores com variação igual ou inferior a 50% dos preços praticados no mercado) e os excessivamente elevados (valores notoriamente acima do preço praticado no mercado), levando em consideração a localidade a que esta Unidade Gestora pertence.

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O valor total estimado da contratação é R$ R$ 844.909,19, conforme descrições no termo de referência.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifico que os preços estimados para a presente contratação encontram-se em partes não compatíveis com os praticados no mercado local e adequados à localidade onde a demandante está localizada porém foi .
Para que os preços estimados no citado Termo não venham se tornarem inexequíveis ou desertos devido a localização geográfica e suas limitações quanto ao fluxo de transporte de mercadorias para região, houve a necessidade de um acréscimo sobre o valor de referência em alguns os itens, os quais não foi possível a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados em mercado local.
Tal medida encontra-se em conformidade com o Parágrafo §1º e §2º do Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, in verbis:
Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
Os dados obtidos nas pesquisas de preço através do portal Painel de Preços apresentam preços defasados se comparados a real situação do Estado do Acre. O que acaba fazendo com que os preços estejam muito fora da realidade em diversos itens que são extremamente necessários.
Ressalta-se também a oferta de preços relativamente alta, uma vez que o local de entrega dos produtos é em Rio Branco-AC, sendo uma localidade que não oferece vantagem para as transportadoras de fora do Estado por ser distante dos grandes centros industriais e comerciais, dessa forma, fica inviável a competição para os fornecedores que terão um custo elevado com transporte das mercadorias, não compensando o valor dos itens empenhados, além disso, a localidade não possui uma gama consolidada de fornecedores aptos a licitar para a Administração Pública, restringindo a competitividade no processo licitatório para as empresas que teriam condições de realizar a entrega dos materiais sem o custo de frete na venda.
Por fim, conforme previsto no Termo de Referência, os licitantes vencedores são responsáveis pelos custos com transporte e entrega dos produtos na sede do Comando de Fronteira Acre/4° Batalhão de Infantaria de Selva, sendo que o valor do transporte para o Acre já está agregado na aquisição da mercadoria pelo próprio fornecedor. Devido a isso, surgiu a necessidade de acrescentar o valor em cima da média com o intuito de corrigir a defasagem dos preços nas pesquisas.

6 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 3°Sgt Eugenio - Aux do Aprovisionador e demais membros da equipe do setor de aprovisionamento.

Relatório emitido em 26/03/2024 17:15

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

gov.br

Compras.gov.br

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 439
SALC

PREGÃO ELETRÔNICO

90004/2024

CONTRATANTE (UASG)
Comando de Fronteira Acre/4° Batalhão de Infantaria de Selva (160002)

OBJETO
Aquisição de material de consumo para o Setor de Aprovisionamento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 844.889,82

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 10/04/2024 às 11:00**h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 440
SALG

Sumário

1. DO OBJETO Erro! Indicador não definido.
[redacted] 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 11
[redacted] 13
[redacted] 14
11. DOS RECURSOS 14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 441
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

(Processo Administrativo n° **65323.001621/2024-99**)

Torna-se público que o Comando de Fronteira Acre/4° Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4° BIS), por meio do(a) Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado(a) Rua Colômbia, S/N, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, Rio Branco-Ac, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação **é a aquisição de material de consumo para o Setor de Aprovisionamento** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CMDO BRIGON ACRE - 4º BIS
FL: 442
SALC

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.22 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com

ACRE - 4º BIS
FL: 443
SALC

recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.7.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - 4º BIS
FL: 444
ASSESSORIA JURÍDICA

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.100 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. **Não será aceita proposta incompleta, ou apenas copiada do Termo de Referência. A proposta precisar ser fidedigna com o objeto ofertado.**

4.15. **É primordial que a proposta contenha CONTATO VALIDO (e-mail e telefone), caso a CPL necessite entrar em contato.**

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. **A descrição da proposta NÃO deve ser copiada do Termo de Referência, a descrição deve ser fidedigna do item ofertado pelo fornecedor.**

5.1.5. **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo da quantidade de cada item.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CMDO 4ª BIS FL: 445 SALC

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. **Havendo divergência entre o edital e comprasgovernamentais, com relação à DESCRIÇÃO de itens, prevalece o que estiver no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, haja vista que o comprasgovernamentais opera com catálogos preestabelecidos.**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CMDO BRIGADA ACRE - 4º BIS
FL: 446
SALC

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/ACRE - 4º BIS
FL: 447
SALC

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. **O pregoeiro irá convocar via chat o licitante melhor classificado para que o mesmo atualize sua proposta ou a negocie, será dado o prazo de 00:10 (dez) minutos para que o licitante melhor convocado responda a convocação do pregoeiro via chat.**

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 448

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

FL: 449

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia

CMDO 4ª BRIGADA DE FRONTEIRA ACRE - 4º BIS
FL: 450

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **(02) DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

FL: 451
SALC

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 452
SALC

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ACRE - 4º BIS
FL: 453
SALC

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **SALC4BIS@GMAIL.COM , Cel: (68) 99909-4424 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Colombia S/N, Bairro Bosque, Rio Branco-Ac., nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

CMDO FRON SUL - 4º BIS
FL: 454
SALC

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial, quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem

CMDO GRON ACRE - 4º BIS
FL: 455
SALC

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **SALC4BIS@GMAIL.COM** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço**: Rua Colômbia, s/n, Bairro Bosque, Rio branco-AC, CEP 69.900.679.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

FL: 456

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental;

Aprovo o presente Edital, elaborado pelo Chefe do Setor de Aquisição, Licitações e Contratos para **aquisição de material de consumo para o Setor de Aprovisionamento**, por meio de Pregão Eletrônico SRP 90004/2024.

Os itens a serem adquiridos são essenciais para apoiar as diversas missões operacionais que Comando de Fronteira Acre / 4° Batalhão de Infantaria de Selva, realiza no decorrer do ano.

Rio Branco-AC, 26 de março de 2024

[redacted]

JULIO JA[redacted] - Maj
Ordenador de [redacted]C/4º BIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

FRON ACRE - 4º BIS FL: 457 SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n°65323.001621/2024-99)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de material de consumo para o Setor de Aprovisonamento**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abridor De Garrafa Em Aço Temperado, Reforçado.	437938	Und	20	2	20	R$ 8,01	R$ 160,20
2	Acendedor Para Fogão, Tipo Manual, Material Alumínio, Características Adicionais Acionamento Por Clique, Gera Só Faísca, Selo Inmetro. Medidas Aproximadas: Comprimento 22,2 Cm E Largura 2,2 Cm.	405733	Und	50	5	50	R$ 19,59	R$ 979,50
3	Açucareiro Em Aço Inoxidável, Capacidade Mínima 300G, Com Tampa Fixa E Alça. Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.	393509	Und	50	5	50	R$ 60,76	R$ 3.038,00
4	Afiador Manual De Facas Confeccionado Em Carbeto De Tungstênio, Base Com Sucção.	339948	Und	50	5	50	R$ 31,79	R$ 1.589,50
5	Amolador Manual De Faca	407136	Und	50	5	50	R$ 28,54	R$ 1.427,00
6	Assadeira Cozinha Comercial Alumínio Reforçado, Retangular Grande, 6X30X43X1Cm.	454519	Und	50	5	50	R$ 39,06	R$ 1.953,00
7	Assadeira Cozinha Comercial Material Alumínio, Formato Retangular, Altura 8 Cm, Largura 40	295918	Und	50	5	50	R$ 136,63	R$ 6.831,50

CMDFRON ACRE - 4º BIS FL. 458

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Cm, Comprimento 60 Cm, Características Adicionais Com Alças Mesmo Material.							
8	Avental Para Cozinha Industrial, Impermeável Com Ajusta Nas Costas, 1,40X0,70 Cm Resistência Temperatura 280°c. Emborrachado preto ou branco	614097	Und	200	20	200	R$ 18,65	R$ 3.730,00
9	Avental, Modelo Longo Tipo Impermeável, Cor Branca, Caracteristicas Adicionais Emborrachado ou material similar ou superior impermeável.	481363	Und	200	20	200	R$ 24,30	R$ 4.860,00
10	Bandeja Aberta Para Armazenamento E Transporte De Ovos Projetada Com 30 Unidades (Polietileno).	426399	Und	100	10	100	R$ 17,06	R$ 1.706,00
11	Bandeja De Aço Inoxidavel, Retangular 440X295Mm Servir Refeições.	473187	Und	50	5	50	R$ 30,06	R$ 1.503,00
12	Bandeja De Aço inox, Nome Bandeja De Aco (Bandeja, Formato: Redondo, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 40 Cm)	349694	Und	50	5	50	R$ 47,10	R$ 2.355,00
13	Bandeja Metálica Material Aço Inoxidável Formato Circular, Diâmetro 40 Cm. Com antiderrapante.	218906	Und	50	5	50	R$ 36,60	R$ 1.830,00
14	Bandeja Metálica Material Aço Inoxidável Formato Retangular, Comprimento 40 Cm, Largura 28 Cm.	473187	Und	50	5	50	R$ 66,40	R$ 3.320,00
15	Bandeja Redonda, 45Cm De Diâmetro modelo antiderrapante preta	349694	Und	50	5	50	R$ 59,69	R$ 2.984,50
16	Bandeja Retangular 48X32Cm Servir Liquidos E Aimentos Em Aço Inoxidavel	453730	Und	50	5	50	R$ 66,46	R$ 3.323,00
17	Bandeja Retangular Em Inox, Com Alças Para Transporte, Dimensões Mínimas Comprimento 40 Cm-	453730	Und	50	5	50	R$ 97,82	R$ 4.891,00

CMDO 4ª BIS FL: 459 VALOR TOTAL SALC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Largura 30 Cm , Altura 1,4 Cm, Espessura: 0,8 Mm. Igual Ou Superior A Tramontina.							
18	Batedor Manual, Material Aço Inoxidável, Tipo Pêra, Tamanho Grande, Aplicação Cozinha.	473546	Und	20	2	20	R$ 26,88	R$ 537,60
19	Boleador/ Cortador Para Legumes E Frutas,Material Aço Inoxidável, Comprimento 190Mm, Aplicação Cozinha.	389981	Und	50	5	50	R$ 10,97	R$ 548,50
20	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos N° 39.Antiderrapante.	487341	Par	20	2	20	R$ 49,65	R$ 993,00
21	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos N° 40.Antiderrapante.	487341	Par	20	2	20	R$ 51,75	R$ 1.035,00
22	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos N° 41.Antiderrapante.	487341	Par	20	2	20	R$ 38,35	R$ 767,00
23	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos N° 42.Antiderrapante.	487341	Par	20	2	20	R$ 50,24	R$ 1.004,80
24	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos N° 43.Antiderrapante.	487341	Par	20	2	20	R$ 42,37	R$ 847,40
25	Bule Inox Leite 1 Litro, Produzido Em Aço Inox Asi-304. O Prazo De Validade Da Proposta É De 90 (Noventa) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.O Prazo De Entrega Dos Bens É De 30 (Trinta) Dias, Contados Do Recebimento Da Nota De Empenho. Garantia De 12(Doze) Meses. Marca Marcamix, Modelo Inox.	437942	Und	20	2	20	R$ 110,88	R$ 2.217,60

TRIBUNAL DE CONTAS ACRE - 4º BIS
FL: 460

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Caçarola Com Tampa; Para Cozinha Industrial; Toda Em Alumínio; Capacidade: 30 Litros.	339863	Und	20	2	20	R$ 222,34	R$ 4.446,80
27	Caçarola De Alumínio, Com Pegadores Laterais E Tampa. Medidas Aproximadas: 32Cm De Diâmetro E 15Cm De Altura, Volume De 12L. Referência: 203-5 Caçarola Hotel N 32 Alumínio.	471266	Und	20	2	20	R$ 175,67	R$ 3.513,40
28	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 40 Litros	334650	Und	20	2	20	R$ 241,67	R$ 4.833,40
29	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 50 Litros	276958	Und	20	2	20	R$ 505,25	R$ 10.105,00
30	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 52 Litros	276958	Und	20	2	20	R$ 342,18	R$ 6.843,60
31	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 73 Litros	319838	Und	20	2	20	R$ 552,35	R$ 11.047,00
32	Caixa 52 Lt P/Uso Geral Branca A20 X L47 X C84 Cm Marfinite 77. Hortifrutigranjeiros.	317491	Und	50	5	50	R$ 105,63	R$ 5.281,50
33	Caixa Bioprática, Branca, Com Tampa, Para Alimentos.Capacidade: 15 Litros.Dimensões: Comprimento: 42,6 Cm X Largura: 34,6 Cm X Altura: 16 Cm.	444898	Und	20	2	20	R$ 22,18	R$ 443,60
34	Caixa Plástica, Comprimento 42,50 Cm, Largura 30,50 Cm, Altura 30 Cm, Capacidade 30 L	416085	Und	20	2	20	R$ 33,30	R$ 666,00
35	Caixa Plástica, Material Polietileno, Comprimento 55,50 Cm, Largura 36 Cm, Altura 31 Cm, Aplicação Acondicionamento De Hortifrutigranjeiros,Capacidade 35 Kg	317491	Und	20	2	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
36	Caixa Plástica Capacidade De 50 L ,	416057	Und	20	2	20	R$ 68,84	R$ 1.376,80

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - 4º BIS
FL: 461
VALOR TOTAL
SALC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	58X38X33 Cm							
37	Caixa Plástica Reforçada Para Uso Em Açougues, Cor Branca, Capacidade 60 Litros. Polietileno	367187	Und	20	2	20	R$ 101,92	R$ 2.038,40
38	Caixa Plástica,Polietileno,60X40X20Cm Acondicionamento De Alimentos, Saladas, Etc... Branca , Fechada.	276901	Und	20	2	20	R$ 82,37	R$ 1.647,40
39	Caixa Termica 100 Litros Para Transporte De Alimentos. Isopor Revestimento Fibra De Vidro. Tampa E Vedação Borracha.	378071	Und	20	2	20	R$ 123,51	R$ 2.470,20
40	Caixa Térmica 120 Litros Isopor. Diâmetros: Altura: 44 Cm / Largura: 60 Cm / Comprimento: 80Cm.	222090	Und	20	2	20	R$ 171,27	R$ 3.425,40
41	Calça Masculina, Material Poliéster, Modelo Social, Tipo Bolso Lateral E Traseiro, Tamanho 38 A 58, Cor Preta, Quantidade Pregas 2 Un, Características Adicionais Com Prega	484159	Und	50	5	50	R$ 79,75	R$ 3.987,50
42	Camisa Masculina, Material Tricolini, Tipo Garçom, Modelo Manga Longa, Tipo Gola Retilínea, Tipo Peitilho Fechamento Com Botão, Acabamento Manga Punhos Com Botões, Cor Branca, Características Adicionais Com Pala Detalhada E Arredondada Na Frente.	265519	Und	50	5	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
43	Camiseta, Tipo Tecido Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Tipo Manga Curta, Tipo Gola Careca, Cor Branca, Tamanho Grande, Tipo Costura Sem Costura Lateral, Características Adicionais Estampa Em 3 Cores Silk- Screen, Escala Cmyk.	462228	Und	100	10	100	R$ 28,89	R$ 2.889,00
44	Caneca De Plástico, Tipo Com Alça, Capacidade 500 Ml, Características Adicionais Personalizada Conforme Modelo, Cor Verde	457240	Und	300	30	300	R$ 4,54	R$ 1.362,00

CMD/ERON ACRE FL. 162 2º BIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Canecão 8 Litros 20Cm - Material: Corpo Em Alumínio, Alça De Baquelite, Capacidade De 8 Litros, Diâmetro De 20Cm, Altura 20Cm E Espessura 3Mm. Alças Em Baquelite, Com Reforço De 4 Rebites - Garantia De Pelo Menos 6 Meses	259472	Und	50	5	50	R$ 90,53	R$ 4.526,50
46	Canecão Reforçado, Capacidade 6,2L. Aluminio Com Cabo Em Madeira Fixado Por 2 Furos.	393532	Und	50	5	50	R$ 44,29	R$ 2.214,50
47	Caneco Em Aluminio Polido, Cabo Em Polipropileno Resistente Ao Calor - Capacidade 4,5L. Dimensoes Altura - 18 Cm, Diametro - 18 Cm.	393530	Und	50	5	50	R$ 55,04	R$ 2.752,00
48	Cinto Vestuário, Material Couro, Cor Preto/Marrom, Material Fivela Metal Prateado, Tamanho Grande, Características Adicionais Dupla Face.	603553	Und	50	5	50	R$ 53,67	R$ 2.683,50
49	Coador Café, Material 100% Algodão, Características Adicionais Com Cabo, Capacidade 20 L	440719	Und	200	20	200	R$ 12,68	R$ 2.536,00
50	Colher Bailarina Em Inox, Comprimento 30,5Cm. Igual Ou Superior A Hoffman, Espessura De 1Mm Grande Para Suco.	372130	Und	100	10	100	R$ 6,51	R$ 651,00
51	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tamanho Pequeno, Tipo Café, Características Adicionais Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura,comprimento mín 10cm. Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	343645	Und	500	50	500	R$ 1,21	R$ 605,00
52	Colher De Mesa, Em Aço Inoxidável, Tamanho Grande tamanho 19,3cm de comprimento, Tipo Sopa, Lisa E polida Com Espessura De 1,50 mm.	337384	Und	500	50	500	R$ 5,94	R$ 2.970,00
53	Colher De Servir Em Aço Inox, Tamanho Aproximado 80 Cm - Variação Máxima Aceitável 5 Cm.	371112	Und	150	15	150	R$ 61,63	R$ 9.244,50

CMDO 4ª BIS - BRIGADA ACRE
FL: 463

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Colher De Sobremesa, Com Espessura Mínima De 2mm, Comprimento Mínimo 18 Cm, Cabo Em Inox, Primeira Linha.	465661	Und	500	50	500	R$ 3,76	R$ 1.880,00
55	Colher Descartável, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Refeição.pct c/50	235787	Und	500	50	500	R$ 16,99	R$ 8.495,00
56	Colher de sobremesa aço inox com 15cm de comprimento tipo laguna.	465661	Und	500	50	500	R$ 6,87	R$ 3.435,00
57	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tipo Arroz, Características Adicionais 1,80 Mm De Espessura, Comprimento 51 Cm, Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	315150	Und	100	10	100	R$ 11,64	R$ 1.164,00
58	Concha Em Alumínio, Linha Hotel, Pegador Em Alumínio, Cabo Com 35X10Cm De Comprimento, Área Útil Com 10Cm De Diâmetro, Resistente. Marca Registrada.	335003	Und	50	5	50	R$ 25,23	R$ 1.261,50
59	Concha Grande Inoxidavel, Linha Hotel, Com Pegador Em Inox, Cabo Com 46 A 48 Cm De Comprimento, Área Útil 13Cm Diâ- Metro E 3Cm De Profundidade, Resistente, Capacidade Míni Ma 1L.	397338	Und	50	5	50	R$ 75,10	R$ 3.755,00
60	Concha Para Sorvete Em Aço Inox, Com Cabo Em Polímero Branco,Comprimento De 21 Cm	465669	Und	50	5	50	R$ 30,40	R$ 1.520,00
61	Concha Pequena Para Molhos 100Ml Em Aço Inox. Tamanho Aproximado A 30 Cm Validade Da Proposta De 60(Sessenta) Dias A Contar Da Data De Sua Apresentação. Prazo De Entrega De 30(Trinta) Dias A Contar Da Data De Recebimento Da Nota De Empenho.Prazo De Garantia Dos Materiais De 12(Doze) Meses A Contar Da Data De Sua Entrega.	244695	Und	50	5	50	R$ 48,05	R$ 2.402,50
62	Copo SM 180Ml, casual de Vidro	340832	Und	1000	100	1000	R$ 7,99	R$ 7.990,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

FL: 464

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Transparente Incolor.							
63	Copo De Vidro Tipo Tulipa, Capacidade De 300 Ml. Altura:15Cm, Diâmetro Da Boca: 5,5 Cm. Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.	234295	Und	800	80	800	R$ 9,96	R$ 7.968,00
64	Copo De Vidro, 300 Ml, Diâmetro Do Bocal 65 Mm, Altura 130 Mm, Incolor, Água/Suco/Refrigerante, Transparente, Padrão Nadir Figueiredo, 1ª Qualidade	311415	Und	500	50	500	R$ 8,36	R$ 4.180,00
65	Copo De Vidro, Capacidade 300 Ml, Diâmetro Boca 65 Mm, Altura 161 Mm, Cor Transparente, Tipo Uso Cerveja Chope, Apresentação Superfície Lisa E Parede Grossa.	227106	Und	500	50	500	R$ 9,02	R$ 4.510,00
66	Copo De Vidro, Tipo Whisky, 255 Ml, Transparente, Padrão Marca Cisper 1ª Qualidade.	256054	Und	500	50	500	R$ 8,04	R$ 4.020,00
67	Copo Vidro Temperado, Capacidade Minima 200 Ml	393527	Und	500	50	500	R$ 7,72	R$ 3.860,00
68	Copo, Material Vidro, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 300 Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico, Tipo Long Drink, Altura 12, Diâmetro Boca 7.	393858	Und	500	50	500	R$ 9,22	R$ 4.610,00
69	Cortador De Pizza Em Aço Inox Cabo Em Poliecarbonato Com Di-Mensão Aproximada De 10 X 30 X 6 Cm Epeso Aproximado De 210 G.	357211	Und	50	5	50	R$ 21,28	R$ 1.064,00
70	Cuscuzeira Hotel N° 32. Aplicação: Preparo De Cuscuz. Material: Alumínio.	254852	Und	20	2	20	R$ 133,52	R$ 2.670,40
71	Cuscuzeira, Material: Aço Inox, Material Base: Aço Inox, Material Tampa: Aço Inox, Material Pegador Tampa: Aço Inox, Quantidade Alças Cuscuzeira: 2, Quantidade Alças	384237	Und	20	2	20	R$ 176,24	R$ 3.524,80

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE - 4º BIS
FL: 465
SALC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Base: 2, Material Alças: Aço Inox, Diâmetro Mínimo: 16 Cm, Características Adicionais: 2 Peças Acopladas. Marca De Referência: Tramontina. Capacidade 3 Litros.							
72	Cutelo Material Lamina Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento Lamina 6", Caracteristicas Adcionais Cabo Atôxico,Com Ação Antimicrobiana Em Polipropileno.	331212	Und	50	5	50	R$ 30,42	R$ 1.521,00
73	Descascador De Legumes Em Aço Inox 18Cm Com Cabo Arredondado E Suporte Para Pendurar. Cabo Em Aço inoxidável.	443912	Und	20	2	20	R$ 24,92	R$ 498,40
74	Dispenser Papel Higiênico, Material Base Aço, Material Tampa Aço Inoxidável, Tipo De Parede, Características Adicionais Modelo Redondo Para Rolo Até 600M,Com Chave, Altura 36 Cm, Largura 36 Cm, Profundidade 13 Cm	383372	Und	20	2	20	R$ 31,62	R$ 632,40
75	Dispenser Higienizador, Material Plástico Abs, Capacidade 800 Ml, Tipo Fixação Parede, Cor Branca, Aplicação Mãos, Características Adicionais Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	404651	Und	20	2	20	R$ 32,05	R$ 641,00
76	Escorredor De Massa Em Aço Inox – Medindo Aprox. 40 Cm Diâmetro E Capacidade Para Aprox. 12 Litros. Com Alças Reforçadas.	232620	Und	50	5	50	R$ 113,41	R$ 5.670,50
77	Escorredor De Massas Inoxidável. Escorredor De Massas E Grãos, Fabricado Em Aço Inoxidável. Volume Do Utensílio Entre 4,5 Litros E 4,7 Litros. Diâmetro Do Utensílio Entre 19,5 Cm E 29 Cm. Cantos E Vértices Arredondados.	267925	Und	50	5	50	R$ 82,73	R$ 4.136,50
78	Espumadeira Nº 14 Em Alumínio, Comprimento 44Cm, (Ref. 4526) Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12	334588	Und	50	5	50	R$ 27,53	R$ 1.376,50

CMDO 4ª BIS FL: 466 VALOR SALDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR
	Meses.							
79	Espátula Aço Inoxidável, Perfurada Comprimento De 22X8Cm.	609927	Und	50	5	50	R$ 17,32	R$ 866,00
80	Espátula, Aço Inoxidavel, 35 Cm, Servir Alimentos, Polietileno, 11Mmx11Cmx15Cm.	465686	Und	50	5	50	R$ 26,52	R$ 1.326,00
81	Espátula, Material Aço Inoxidável, Comprimento 30, Aplicação Confeitar Bolo, Material Cabo Polietileno, Comprimento Cabo 12, Cor Branca. Comprimento 30X12 Cm.	393687	Und	50	5	50	R$ 14,58	R$ 729,00
82	Espeto Churrasco, Material Aço Inoxidável, Tipo Estreito, Cabo Madeira, Comprimento 85 Cm.	218843	Und	50	5	50	R$ 20,88	R$ 1.044,00
83	Espeto Duplo Para Churrasco Galeto Pampa, Lâmina Em Aço Inoxidável, Cabo Em Madeira E Medindo 85 Cm Similar A Marca Tramontina	218843	Und	50	5	50	R$ 20,91	R$ 1.045,50
84	Espremedor De Alho Inteiriço Em Aço Inox.	357203	Und	50	5	50	R$ 19,18	R$ 959,00
85	Espremedor Legume, Material Aço Inoxidável, Tipo Manual, Aplicação Batata	357202	Und	50	5	50	R$ 48,94	R$ 2.447,00
86	Espumadeira, Material Corpo Aço Inoxidável, Comprimento Cabo 30 Cm, Diâmetro 9 Cm.	482851	Und	50	5	50	R$ 27,53	R$ 1.376,50
87	Espumadeira, Material Corpo inox, Material Cabo inox, Tamanho 50 Cm, Diâmetro 14 Cm, Características Adicionais Cabo Em Forma De Gancho.	355387	Und	50	5	50	R$ 53,36	R$ 2.668,00
88	Jogo de Facas Tramontina Inox com cabo branco, embalagem com 4 peças. Contém 1 chaira aco 8 premium, 1 faca desossar inox 5pol premium, 1 faca p/carne inox 8pol premium e 1 faca p/carne inox 8pol premium.	605215	Conj	20	2	20	R$ 133,87	R$ 2.677,40

CMDCRON ACRE - 4º BIS
FL. 167
VALOR SALV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR
89	Faca De Mesa, Toda Em Aço Inox, Espessura Do Cabo 3,00 Mm, Dimensões: Comprimento Total 23 Cm, Acabamento Similar Linha Tramontia Ou Clean Da Marca Di Solle	270149	Und	500	50	500	R$ 16,68	R$ 8.340,00
90	Faca Descartável, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Refeição/Sobremesa.pct c/50un	341327	Pct 50un	500	50	500	R$ 3,71	R$ 1.855,00
91	Faca Para Açougue 20 Cm (08") - Material Aço Inoxidável, Material Cabo Policarbonato Injetado, Comprimento Cabo Aproximado 13 Cm, Espessura Lâmina 2.5 Mm.	455573	Und	50	5	50	R$ 40,81	R$ 2.040,50
92	Faca Para Cozinha Inox 10" Lâmina Fabricada Com Aço Inox De Altíssima Qualidade Que, Aliado Ao Eficiente Tratamento Térmico Sub-Zero, Confere À Faca Uma Grande Resistência Ao Desgaste Do Fio. Cabo De Policarbonato Com Fibra De Vidro, Tem Boa Resistentência A Impactos. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396X 78X 23 Mm. Espessura: 3,0 Mm. Lâmina Em Aço Inox 10" Com Fio Liso. Cabo De Policarbonato Com Fibra De Vidro, Injetado Diretamente Sobre A Espiga Da Lâmina. Linha: Century Tramontina, Similar Ou Superior; Cor: Preto Material Cabo: Plástico Com Fibra De Vidro	431290	Und	50	5	50	R$ 57,43	R$ 2.871,50
93	Faca Para Fiambres Serrilhada Comprimento 30 Cm - Cabo Em Polipropileno Faca Para Cortar Pão	465743	Und	50	5	50	R$ 30,53	R$ 1.526,50
94	Faca Para Cozinha ,tramontina Tam. 12", Lâmina Aço Inoxidável. Cabo Em Polipropileno	334673	Und	50	5	50	R$ 61,92	R$ 3.096,00
95	Faca Para Sobremesa Em Aço Inoxidável	294611	Und	500	50	500	R$ 3,64	R$ 1.820,00
96	Forma Para Pizza, Alumínio N° 40, 2X40 Cm Redonda.	465884	Und	20	2	20	R$ 28,08	R$ 561,60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

CMDO 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - 4º BIS
FL: 1168

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	Forro Mesa,Bambu,Retangular,40X30Cm, Tipo Jogo Americano	341039	Und	500	50	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
98	Frigideira Antiaderente Com As Seguintes Especificações: - Diâmetro: 25Cm - Altura: 6Cm - Peso: 1,104Kg - Espessura Alumínio: 2Mm Alumínio; Com Revestimento Cerâmica 5Mm - Lateral (Base Que Vai Ao Fogo): 4Mm Alumínio, Com Revestimento Cerâmica 8Mm, Com Tampa E Baquelite.	444499	Und	20	2	20	R$ 51,22	R$ 1.024,40
99	Galheteiro - Suporte Em Aço Inox Com Recipientes Em Vidro Transparente Com 4(Quatro) Peças. E Tampas Em Aço Inox Redondo.	372025	Und	50	5	50	R$ 82,33	R$ 4.116,50
100	Garfo De Sobremesa, Material Corpo E Cabo Em Aço Inoxidavel, Padrão Ibiza, Aproximadamente 16 Cm. O Prazo De Validade Da Proposta É De 90 (Noventa) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.O Prazo De Entrega Dos Bens É De 30 (Trinta) Dias, Contados Do Recebimento Da Nota De Empenho. Garantia De 12(Doze) Meses. Marca Stylo, Modelo Ocean	335114	Und	1000	100	1000	R$ 6,52	R$ 6.520,00
101	Garfo Mesa, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tipo Mesa, Características Adicionais Liso E Polido, 25 Cm Comprimento E 3 Mm Espessura, Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	437872	Und	1000	100	1000	R$ 18,93	R$ 18.930,00
102	Garfo Mesa, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tipo Sobremesa, Características Adicionais Liso E Polido, 18 Cm De Comprimento E 1,5 Cm De Espessura. , Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	437871	Und	1000	100	1000	R$ 6,52	R$ 6.520,00
103	Garfo Para Assados – 40Cm, Corpo E Cabo Em Aço Inox.	464854	Und	80	8	80	R$ 36,70	R$ 2.936,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

COMANDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 469
VALOR TOTAL
SALC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	Garfo Trinchante, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Quantidade Dentes 3 Un, Comprimento 40 Cm	339945	Und	500	50	500	R$ 20,61	R$ 10.305,00
105	Garrafa Térmica Capacidade 5 Litros - Recipiente Interno Em Vidro Temperado Acabamento Alumínio Brilhante E Recipiente Externo Em Plástico Resistente, Com Torneira.	261974	Und	50	5	50	R$ 56,28	R$ 2.814,00
106	Garrafa Térmica Em Plástico Com Ampola De Vidro, Rolha Dosadora, Copo Multiuso, Capacidade Para 1,8L	385399	Und	50	5	50	R$ 85,05	R$ 4.252,50
107	Garrafa Térmica Produzida Em Aço Inoxidável Externamente E Internamente, Sem Ampola, Inquebrável, Capacidade 2,2 Litros.	360697	Und	50	5	50	R$ 170,13	R$ 8.506,50
108	Garrafa Térmica, Material Inox, Capacidade 3 L. Validade Da Proposta De 60(Sessenta) Dias A Contar Da Data De Sua Apresentação. Prazo De Entrega De 7 (Sete) Dias A Contar Da Data De Recebimento Da Nota De Empenho. Prazo De Garantia Dos Materiais De 12(Doze) Meses A Contar Da Data De Sua Entrega.	374465	Und	50	5	50	R$ 282,55	R$ 14.127,50
109	Garrafa Térmica, Material Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade 10 Litros, Formato Cilíndrico, Características Adicionais Com Torneira, Tipo Termolar Ou Similar.	289539	Und	50	5	50	R$ 124,78	R$ 6.239,00
110	Gravata-Borboleta Para Adultos; Alça Regulável: 32 À 50 Cm; Cor Totalmente Preta. Cetim	265523	Und	100	10	100	R$ 23,56	R$ 2.356,00
111	Guardanapo Com Costura Da Bainha Tipo Overlock, No Tecido Oxford, De Cores Variadas, Conforme Pedido Da Contratante. Medidas 48Cm X 48Cm	427320	Und	300	30	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00

CMDCRON ACRE - 4º BIS FL. 470

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	Jaleco, Material Tecido, Tipo Curto, Tipo Manga Curta, Quantidade Botões 4, Quantidade Bolsos 2, Tamanho M, Cor Branca, Características Adicionais Com Gola	226539	Und	100	10	100	R$ 41,86	R$ 4.186,00
113	Jarra, Material Aço Inoxidável Capacidade 2 Litros, Modelo Com Tampa , Aparador E Alça Para Gelo, Aplicação Água/Suco.	428385	Und	100	10	100	R$ 85,23	R$ 8.523,00
114	Jarra, Material Vidro, Capacidade 1,50 Litros, Modelo Com Alça Sem Tampa, Cor Transparente, Aplicação Água/Suco.	240390	Und	100	10	100	R$ 21,65	R$ 2.165,00
115	Jarra, Material Vidro, Capacidade 1,9 Litros, Modelo Com Alça Sem Tampa, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	256512	Und	100	10	100	R$ 57,41	R$ 5.741,00
116	Kit De Formas c/12 peças Para Confeitaria Com Formas Baixas em alumínio. Dimensões das formas - 9,5 X 5,5 X 3,0CM	455512	Und	20	2	20	R$ 43,19	R$ 863,80
117	Leiteira, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 Litros, Formato Cilíndrico, Características Adicionais Com Tampa E Alça, Modelo Inox.	467226	Und	50	5	50	R$ 76,48	R$ 3.824,00
118	Luva De Silicone Para Segurar Panelas Quentes – medidas: 3,5X18X36,3CM. Ambidestra	435861	Und	50	5	50	R$ 51,99	R$ 2.599,50
119	Luva Malha De Aço Para Uso Em Açougue Aço Sae 304-1818, 5 Dedos, Punho Curto. Tamanho: M E G.	232276	Und	10	1	10	R$ 264,73	R$ 2.647,30
120	Luva Segurança Neopreme, P/ Proteção Térmica De Altas Temperaturas, Forro Isolante C/ Dupla Camada, Palma Ante Derrapante De 35,5 A 40 Cm, Em Algodão.	420681	Und	50	5	50	R$ 62,04	R$ 3.102,00
121	Manteigueira Aço com corpo e tampa em aõ Inox redonda medindo 8cm de	222460	Und	50	5	50	R$ 50,53	R$ 2.526,50

CMDO BRIGADA ON ACRE - 4º BIS
FL: 171
SALC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Diâmetro com capacidade de 200ml.							
122	Máscara Descartável Uso Geral, Material Fibra De Poliéster, Tipo Fixação Tira Elástica, Características Adicionais Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio cx c/50und.	385112	CX 50un	500	50	500	R$ 8,64	R$ 4.320,00
123	Espátula, Material Silicone, Comprimento 26 Cm, Uso culinário.	609961	Und	50	5	50	R$ 17,67	R$ 883,50
124	Caixa Talheres Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 37 CM, Largura: 10 CM, Aplicação: Acondicionamento De Talheres , Altura: 12 C	248266	Und	10	1	10	R$ 138,77	R$ 1.387,70
125	Pá Culinária, Pa – Confeitar, Polipropileno, Aço Inoxidável, 120Cm de Comprimento.	373588	Und	50	5	50	R$ 153,31	R$ 7.665,50
126	Panela De Pressão, Material Alumínio Polido, Capacidade De 10 Litros, Diâmetro 44Cm, Altura De 29Cm, Material Do Cabo Baquelite, Sistema De Segurança Válvula De Segurança.	421715	Und	10	1	10	R$ 372,50	R$ 3.725,00
127	Panela Pressão , Alumínio De 35 L , Baquelite, Com Tampa E Travas Externas, Entre 6 E 7 Travas.	424376	Und	10	1	10	R$ 511,75	R$ 5.117,50
128	Panela Pressão Material Alumínio Polido, Capacidade 30Litros, Material Cabo Baquelite, Sistema Segurança Válvula Segurança, Características Adicionais Com Alça.	324733	Und	10	1	10	R$ 1.293,33	R$ 12.933,30
129	Panela Pressão, Aluminio Polido, 10 Litros, Com Tampa E Fechamento Externo	421715	Und	10	1	10	R$ 150,43	R$ 1.504,30
130	Concha de molho, Comprimento 29 Cm. Aplicação para molhos. 100%Inox	270829	Und	150	15	150	R$ 24,28	R$ 3.642,00
131	Pegador Alimentos, Material Aço Inox, Tamanho Médio, Aplicação Servir Massas.	355383	Und	150	15	150	R$ 11,86	R$ 1.779,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

CMD/ERON ACRE - 4º BIS FL. 472 SALC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	Pegador De Salada Com As Seguintes Especificações: - Pegador De Salada Brinox Arienzo Em Inox - 20,5Cm , Cabo De 13X2 Cm .	464896	Und	150	15	150	R$ 19,58	R$ 2.937,00
133	Pegador Para Gelo Em Aço Inox. 200X55X51 Cm	441491	Und	20	2	20	R$ 7,78	R$ 155,60
134	Peneira De Aço Inoxidável. Diâmetro: 20 Cm. Malha Fina.	297850	Und	50	5	50	R$ 19,92	R$ 996,00
135	Placa Corte, Material Polietileno, Comprimento 50 Cm, Largura 30 Cm, Cor Vermelha, Espessura1,50 Cm	464979	Und	50	5	50	R$ 117,45	R$ 5.872,50
136	Placa Corte, Material Polietileno, Comprimento 50 Cm, Largura 30 Cm, Cor Amarela, Espessura1,50 Cm	464979	Und	50	5	50	R$ 121,13	R$ 6.056,50
137	Placa Corte, Material Polietileno, Comprimento 50 Cm, Largura 30 Cm, Cor Verde, Espessura1,50 Cm	464979	Und	50	5	50	R$ 135,89	R$ 6.794,50
138	Picador Legumes, Material Aço Inoxidável, Tipo Manual, Características Adicionais Lamina, Alavanca E Tripé, Cubo De Placa De 10 Mm.	450918	Und	50	5	50	R$ 104,85	R$ 5.242,50
139	Porta Guardanapo Em Aço Inox, Dimensões 10X10X13 Cm.	221148	Und	100	10	100	R$ 12,73	R$ 1.273,00
140	Porta Guardanapo Em Aço Inoxidável, Tipo Coliseu, Resistente A Lavagem Diária Na Máquina De Lavar Louça, Acabamento Escovado Com Detalhes Vazado, Comprimento: 5X6X16 Cm.	378041	Und	50	5	50	R$ 10,31	R$ 515,50
141	Prato Descartável, Material Acrílico, Aplicação Refeição, 15 Cm Diâmetro.	396635	Und	3000	300	3000	R$ 2,57	R$ 7.710,00
142	Prato Fundo Na Cor Branca Em Porcelana, Para Refeição, 22Cm	402329	Und	800	80	800	R$ 10,75	R$ 8.600,00

CMDO 17ª BRIGADA - 4º BIS - RON ACRE
FL: 473
VALOR TOTAL
SALC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	Prato Raso De Porcelana, Tipo Hotel - Confeccionado Em Porcelana, Na Cor Branca 24 Cm De Diâmetro.	303999	Und	800	80	800	R$ 15,86	R$ 12.688,00
144	Prato Raso De Vidro Temperado Incolor Comprimento Mínimo De 26 Cm De Diâmetro.	311419	Und	500	50	500	R$ 5,66	R$ 2.830,00
145	Prato, Material Louça, Aplicação Refeição, Característica Adicional Fundo.Diâmetro 25cm.	222368	Und	1000	100	1000	R$ 9,34	R$ 9.340,00
146	Prato linha protel, Material Louça, Aplicação Refeição, Característica Adicional Raso. Diâmetro 26 cm.	222369	Und	1000	100	1000	R$ 9,86	R$ 9.860,00
147	Prato linha protel, Material porcelana, Aplicação Sobremesa, Diâmetro 19 Cm, Cor Branca.	341181	Und	1000	100	1000	R$ 7,11	R$ 7.110,00
148	Prato, Material Plástico, Aplicação Refeição, Característica Adicional Descartável, Diâmetro 15 Cm, Cor Branca.	364463	Embalagem6un	1500	150	1500	R$ 2,23	R$ 3.345,00
149	Prato, Material Plástico, Aplicação Refeição, Característica Adicional Descartável, Diâmetro 21 Cm Cor Branca.	372768	Und	1500	150	1500	R$ 9,38	R$ 14.070,00
150	Ralador 4 Faces Em Aço Inox, Cabo Em Prolipropileno Branco, Comprimento 232 Mm X 107 Mm X 84,6 Mm, Diâmetro 180 Mm, Tipo Utilitá.	261597	Und	20	2	20	R$ 28,24	R$ 564,80
151	Saca Rolhas Todo Em Aço Inox, C/Duas Hastes P/Retirada E Broca Em Aço Inox P/Furar A Rolha, Revestimento Da Superfície Das Hastes Emborrachadas	443952	Und	20	2	20	R$ 68,84	R$ 1.376,80
152	Sapato Masculino, Tipo Social, Material Couro, Cor Preta, Características Adicionais Sem Cadarço Tamanhos De 38 À 44 a combinar conforme pedido	614126	Par	200	20	200	R$ 196,33	R$ 39.266,00
153	Tábua De Carne Polietileno Comprimento 50Cm, Largura 30Cm	464979	Und	100	10	100	R$ 68,79	R$ 6.879,00

CÍDO FRONACRE - 4º BIS - FL: 474 SALC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	E Espessura 1Cm							
154	Taça Para Água De Vidro, Tipo Cisper Premiere Ou Similar, Capacidade 300 Ml. 16X10X,7,30Cm	243010	Und	1000	100	1000	R$ 12,59	R$ 12.590,00
155	Taça Para Vinho Tinto De Vidro, Tipo Cisper Premiere Ou Similar, Capacidade 263 Ml.	243012	Und	1000	100	1000	R$ 12,12	R$ 12.120,00
156	Taça Sobremesa Com Pedestal, Tudo Em Aço Inox, Medidas Diâmetro 9 Cm E Capacidade 140 Ml	364897	Und	2000	200	2000	R$ 10,41	R$ 20.820,00
157	Talher: Colher Mesa Aço Inox Linha Laguna. Tramontina, Similar Ou Superior. 01 Colher De Mesa. Compr. Total: 230 Mm Espessura: 3 Mm Colher Com Concha Profunda. Utensílios Totalmente Feitos Em Aço Inox E Altamente Duráveis. Peças Com Detalhes Em Alto Relevo, Próprias Para O Uso Diário, Combinando Com Qualquer Ambiente. Acabamento Em Brilho.	483978	Und	2000	200	2000	R$ 7,93	R$ 15.860,00
158	Termômetro, Tipo Digital, Faixa Medição Temperatura-30 ¨C A + 550¨C, Características Adicionais Sem Contato Com Mira Laser (Infravermelho), Bate-, Largura 105 Mm, Altura 148 Mm, Resolução 0,5¨C, Profundidade 42 Mm. Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.	305280	Und	20	2	20	R$ 116,00	R$ 2.320,00
159	Toalha De Mesa Redonda 2,70 Oxford/cetim. Cores A Combinar	603576	Und	200	20	200	R$ 120,49	R$ 24.098,00
160	Toalha Mesa Oxford/cetim cobre manchas, Tamanho Médio . Cores A Combinar.	477446	Und	200	20	200	R$ 79,08	R$ 15.816,00
161	Toalha Mesa, Material Oxford/cetim, Formato Retangular, Comprimento 2.2M, Largura 1,50 M, Características Adicionais Lisa, Cor Branca, Acabamento Barramento	477446	Und	200	20	200	R$ 86,97	R$ 17.394,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
475
SALC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bainha Simples							
162	Toalha Mesa, Material oxford/cetim, Formato Quadrada, Comprimento 1,60 M, Largura 1,60 M, Cor Variada a combinar	610979	Und	200	20	200	R$ 54,33	R$ 10.866,00
163	Toalha Mesa, Plástico 2,30Mx1,70 M Transparente.	467101	Und	100	10	100	R$ 31,94	R$ 3.194,00
164	Touca Descartável Branca; Tamanho Único; Pcte C/ 100 Pçs; Confeccionado Em Tnt.	369561	Und	300	30	300	R$ 7,88	R$ 2.364,00
165	Travessa Refratária Retangular, Tipo Marinex, Em Vidro Tamanho Médio.	473455	Und	50	5	50	R$ 57,41	R$ 2.870,50
166	Travessa, Material Aço Inoxidável, Tamanho Grande, Tipo Fundo, Formato Oval, Aplicação Servir Alimentos.Validade Da Proposta De 60(Sessenta) Dias A Contar Da Data De Sua Apresentação. Prazo De Entrega De 30(Trinta) Dias A Contar Da Data De Recebimento Da Nota De Empenho. Prazo De Garantia Dos Materiais De 12(Doze) Meses A Contar Da Data De Sua Entrega.	454236	Und	50	5	50	R$ 43,19	R$ 2.159,50
167	Travessa, Material Vidro Refratário, Tamanho Grande, Formato Oval, Capacidade Aproximada 4 Lt. Similar Marca Cisper.	454441	Und	50	5	50	R$ 81,26	R$ 4.063,00
168	Travessa; Material: Vidro Temperado Transparente; Medidas 404X249X70 Mm.	473455	Und	50	5	50	R$ 116,87	R$ 5.843,50
169	Xícara Em Porcelana Cor Branca Com Pires Tipo Chá Capacidade 200 Ml. O Prazo De Validade Da Proposta É De 90 (Noventa) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.O Prazo De Entrega Dos Bens É De 30 (Trinta) Dias, Contados Do Recebimento Da Nota De Empenho. Garantia De 12(Doze) Meses. Marca Botart, Modelo Reta	242729	Und	500	50	500	R$ 19,18	R$ 9.590,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - 4º BIS
FL: 476
VALOR SALDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
170	Xícara Para Café Cilíndrica, Com Pires, Em Porcelana, 60Ml, Lisa, Sem Nenhum Deta- Lhe Ou Borda, Medindo Aprox. 4,5 X 5,5Cm(L X A).	379249	Und	500	50	500	R$ 11,63	R$ 5.815,00
171	Xícara, Material Louça, Tipo Café, Cor Branca, Capacidade 80 Ml, Características Adicionais Com Pires.	270145	Und	500	50	500	R$ 11,74	R$ 5.870,00
172	Lixeira Inox com Pedal Tramontina Brasil com Acabamento Polido e Balde Interno Removível 20 L	326767	Und	20	2	20	R$ 184,54	R$ 3.690,80
173	Ramequim linha sufle de 50ml para molhos e temperos branco de porcelana forminha para forno, freezer ou microondas	450733	Und	500	50	500	R$ 6,83	R$ 3.415,00
174	Ramequim linha sufle de 150ml para molhos e temperos branco de porcelana forminha para forno, freezer ou microondas	450733	Und	500	50	500	R$ 9,78	R$ 4.890,00
175	Pote retangular resistente para uso em microondas e freezer, com tampa de fechamento de alta qualidade para acondicionar (catanhos). Capacidade do Pote 1,5 litros. Material : Plástico. Dimensões: Altura: 7,2 cm, Comprimento: 20cm Largura: de 12 a 15cm. Embalagem contendo 100 unidades.	374713	Und	10	1	10	R$ 87,91	R$ 879,10
176	Souplast Redondo Prata. Diâmetro 33cm.	456454	Und	350	35	350	R$ 21,32	R$ 7.462,00
177	Souplast Redondo Dourado. Diâmetro 33cm.	456454	Und	350	35	350	R$ 17,65	R$ 6.177,50
178	Boleira com pedestal inox Com Tampa. Diâmetro 32,5cm e altura 19,5cm.	329537	Und	20	2	20	R$ 99,13	R$ 1.982,60
179	Escorredor de copos Inox. Capacidade para 48 copos. Dimensões 62X28 X51 CM.	378178	Und	10	1	10	R$ 136,53	R$ 1.365,30
180	Escorredor de pratos super industrial aço inox com capacidade para 80	485587	Und	6	1	6	R$	R$ 2.554,02

CMDO 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA 4º BIS
FL: 477
VALOR TOTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	pratos.						425,67	
181	Tigela G 700ml Granola. Material porcelana.	456299	Und	200	20	200	R$ 33,97	R$ 6.794,00
182	ORGANIZADOR MULTIUSO 4 Divisórias COM TAMPA - PRO. Dimensões do item C x L x A 49 x 34.5 x 6.5 centímetros. Material: Polipropileno. Cor: Branco	609933	Und	20	2	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
183	Caixa plástica incluindo tampa plastica com capacidade para 36L cor preta.	367186	Und	20	2	20	R$ 76,67	R$ 1.533,40
184	Caixa plástica incluindo tampa plastica com capacidade para 61L cor preta.	378071	Und	20	2	20	R$ 121,22	R$ 2.424,40
185	Caixa plástica incluindo tampa plastica com capacidade para 180L cor preta.	442311	Und	20	2	20	R$ 269,33	R$ 5.386,60
186	Caixa térmica com capacidade 26,5L similar ou superior a Marca: Coleman Modelo: 28QT.	606544	Und	20	2	20	R$ 270,33	R$ 5.406,60
187	Caixa térmica com capacidade 49L similar ou superior a Silver Coleman. Tampa articulada com dobradiças - Possui 4 porta-copos na tampa e régua; Tampa Have-A-Seat suporta 113Kg Alças laterais que permite o transporte com segurança; Isolamento em PU com baixo CO2 para reduzir as emissões de carbono na fabricação Forro tratado com antimicrobiano resiste à formação de odor, mofo e bolor; Cantos chanfrados para isolamento ideal, mantendo alimentos e bebidas mais frios por mais tempo; Sistema TempLock com revestimento interno em PU; Sistema EZ-CLEAN que facilita a limpeza; Sistema Flow no fundo da caixa que evita o contato direto com a superfície evitando influência da temperatura externa; Suporta inclusão de termômetro; Possui dreno para escoar o degelo; Não precisa de	600699	Und	10	1	10	R$ 502,67	R$ 5.026,70

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

ESTADO DO ACRE - 4º BIS FL: 478 SALC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QTD	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	inclinação para drenar a água, à prova de ferrugem e resistente a vazamento.							
188	HEAVY PALLET 100X120X16CM Preto.	439860	Und	20	2	20	R$ 298,81	R$ 5.976,20
189	Etiqueta para impressora térmica CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - Alta qualidade, - Largura: 57-58mm, - Comprimento: 50 mm, - Quantidade por Rolo: 150 etiquetas adesivas de alta qualidade, - 7 metros - Produto: Novo,- Cor do Papel: Branco USO em - Estoques, Centro de diagnósticos, Cartórios, Hospitais, Centro Logístico, Caixas, Equipamentos, Mercadorias de pequeno e Grande porte, Envelopes, Armazéns Gerais, Identificação em Geral. Impressoras compatíveis com esse modelo de etiqueta: -Mini Impressora térmica bluetooth de 58mm (Todas) -Impressora térmica 58mm (POS58, entre outros modelos de 58mm térmica)	478020	Und	50	5	50	R$ 24,56	R$ 1.228,00
		VALOR TOTAL						R$844.889,82

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

CMDO EXÉRCITO ACRE - 4º BIS - FL: 479 - SALC

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. **Que os bens, no que couber, sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;**

4.1.2. **Os materiais deverão ter o selo de Garantia do INMETRO e/ou ANVISA de acordo com suas especificidades;**

4.1.3. **Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento;**

4.1.4. **Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017;**

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho por meio eletrônico, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Colômbia, s/n, Rio Branco-Acre, CEP: 69900-679, em dias úteis, nos horários de 9:30h às 16:30h.** .

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 480
SALC

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 482 SALC

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;



7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

GOVERNO DO ACRE - 4º BIS - FL: 484 - SALC

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 485
SALC

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

CMDO FRON SUL - 4º BIS
FL: 486
VISTO

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

COMANDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 487
SALC

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 844.889,82 (oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos, conforme custos unitários apostos na [tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do Instrumento Substitutivo Contratual.

Rio Branco-AC, 07 de março de 2024.

[redacted]

CLEISSON MELGAREJO CUEVA-2°Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Com fundamento legal no inciso II do Art. 14, do Decreto n°10.024/2019, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.

[redacted]

JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4° BIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 488
SALC

1. Informações Básicas

Número do processo: 65323.001621/2024-99

2. Descrição da necessidade

A aquisição do presente objeto tem por finalidade a manutenção das áreas de manipulação, conservação e consumo dos gêneros administrados pelo Setor de Aprovisionamento do Cmdo Fron/4BIS.

Após a analise da equipe do setor de aprovisionamento verificou-se a necessidade de reposição e aquisição de utensílios de copa e cozinha para as diversas áreas e instalações do setor do aprovisionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	3. Sgt Eugenio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a presente aquisição, existem requisitos mínimos para sua execução:

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei n°14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados exibidos, apresentando, dentre outros documentos, a cópia do contrato que deu suporte à contratação, o endereço atual da Contratante e o local em que foram prestados os serviços.

Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil por Desaparecimento de Carga (RCF-DC).

A Contratada deverá se obrigar a indenizar ou reparar todas e quaisquer avarias, que porventura venham a se produzir na bagagem, bem como sua perda ou furto, total ou parcial, durante a execução dos serviços ora estipulados. Esta indenização não dependerá do ressarcimento de danos causados por terceiros à Contratada.

Os valores relativos a seguros deverão ser incorporados no preço ofertado;

O seguro cuja taxa estará incluída no preço proposto pela Contratada deverá cobrir integralmente qualquer forma de dano, desaparecimento, extravio, roubo, furto e apropriação indébita.

4.2 REQUISITOS TEMPORAIS:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 489
SALC

Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente interno da OM, a saber: segunda a quinta-feira das 10:00 às 11:30 e 13: 30 às 15:30 horas; e sexta-feira das 09:00 às 11:30 horas.

A entrega do material deverá ser realizada em até 60 dias da data do recebimento do empenho.

4.3 REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE:

A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes; Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição; e

Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

4.4 REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

1.

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1. Que os bens, no que couber, sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.1.2. Os materiais deverão ter o selo de Garantia do INMETRO e/ou ANVISA de acordo com suas especificidades;

1.1.3. Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

1.1.4. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017;

Subcontratação

1.

1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.

1.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 490 SALC

5. Levantamento de Mercado

Parâmetro I, Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do serviço. **Não foram encontrados alguns itens com sua descrição original.**

Parâmetro II, Contratação similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores À data da pesquisa de preço. **Não foram encontrados alguns itens com sua descrição original.**

Parâmetro III, Pesquisa Publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. **Foram obtidos resultados satisfatórios usando este parâmetro de pesquisa de preço**

Parâmetro IV, Sistema de Acompanhamento da Gestão, disponível no endereço eletrônico http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2022/index.php, utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Especificação do serviço ou material, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. **Foram obtidos resultados satisfatórios usando este parâmetro de pesquisa de preço**

Parâmetro V, Pesquisa com os Fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. **Foram obtidos resultados satisfatórios usando este parâmetro de pesquisa de preço.**

Por conseguinte foram utilizados diversos parâmetros para se chegar a um preço mais próximo da realidade da região e os praticados no setor privado no Estado do Acre servindo como base para a definição do preço médio final no portal Compras.gov.

6. Descrição da solução como um todo

Eventual aquisição de utensílio diversos de copa e cozinha para atividade fim do Setor de Aprovisionamento e para atender as necessidades do PDRLog 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada na análise da equipe do setor de aprovisionamento levando em conta o valor de crédito recebido disponível e as reais necessidades encontradas conforme quadro abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Código Catmat	Unidade De Medida	Requisição Mínima	Qtde Total	Valor Máx. Aceitável	Valor Total Aceitável
1	Abridor De Garrafa Em Aço Temperado, Reforçado.	443952	Unidade	1	20	R$ 8,01	R$ 160,20
2	Acendedor Para Fogão, Tipo Manual, Material Alumínio, Características Adicionais Acionamento Por Clique, Gera Só Faísca, Selo Inmetro. Medidas Aproximadas: Comprimento 22,2 Cm E Largura 2,2 Cm.	405733	Unidade	1	50	R$ 19,59	R$ 979,50
3	Açucareiro Em Aço Inoxidável, Capacidade Mínima 300G, Com Tampa Fixa E Alça. Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.	393509	Unidade	1	50	R$ 60,76	R$ 3.038,17
4	Afiador Manual De Facas Confeccionado Em Carbeto De Tungstênio, Base Com Sucção.	339948	Unidade	1	50	R$ 31,79	R$ 1.589,50

COMANDO FRONTEIRA ACRE - 4º BIS
FL: 491
SALC

5	Amolador Manual De Faca	407136	Unidade	1	50	R$ 28,54	R$ 1.426,83
6	Assadeira Cozinha Comercial Alumínio Reforçado, Retangular Grande, 6X30X43X1Cm.	473455	Unidade	1	50	R$ 39,06	R$ 1.953,17
7	Assadeira Cozinha Comercial Material Alumínio, Formato Retangular, Altura 8 Cm, Largura 40 Cm, Comprimento 60 Cm, Características Adicionais Com Alças Mesmo Material.	473455	Unidade	1	50	R$ 136,63	R$ 6.831,67
8	Avental Para Cozinha Industrial, Impermeável Com Ajusta Nas Costas, 1,40X0,70 Cm Resistência Temperatura 280°c. Emborrachado preto ou branco	614097	Unidade	1	200	R$ 18,65	R$ 3.730,00
9	Avental, Modelo Longo Tipo Impermeável, Cor Branca, Caracteristicas Adicionais Emborrachado ou material similar ou superior impermeável.	614097	Unidade	1	200	R$ 24,30	R$ 4.859,33
10	Bandeja Aberta Para Armazenamento E Transporte De Ovos Projetada Com 30 Unidades (Polietileno).	473187	Unidade	1	100	R$ 17,06	R$ 1.705,67
11	Bandeja De Aço Inoxidavel, Retangular 440X295Mm Servir Refeições.	473187	Unidade	1	50	R$ 30,06	R$ 1.502,83
12	Bandeja De Aço inox, Nome Bandeja De Aco (Bandeja, Formato: Redondo, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 40 Cm)	473187	Unidade	1	50	R$ 47,10	R$ 2.354,83
13	Bandeja Metálica Material Aço Inoxidável Formato Circular, Diâmetro 40 Cm. Com antiderrapante.	473187	Unidade	1	50	R$ 36,60	R$ 1.830,00
14	Bandeja Metálica Material Aço Inoxidável Formato Retangular, Comprimento 40 Cm, Largura 28 Cm.	473187	Unidade	1	50	R$ 66,40	R$ 3.320,17
15	Bandeja Redonda, 45Cm De Diâmetro modelo antiderrapante preta	473187	Unidade	1	50	R$ 59,69	R$ 2.984,50
16	Bandeja Retangular 48X32Cm Servir Liquidos E Aimentos Em Aço Inoxidavel	453730	Unidade	1	50	R$ 66,46	R$ 3.323,17
17	Bandeja Retangular Em Inox, Com Alças Para Transporte, Dimensões Mínimas Comprimento 40 Cm- Largura 30 Cm , Altura 1,4 Cm, Espessura: 0,8 Mm. Igual Ou Superior A Tramontina.	453730	Unidade	1	50	R$ 97,82	R$ 4.890,83
18	Batedor Manual, Material Aço Inoxidável, Tipo Pêra, Tamanho Grande, Aplicação Cozinha.	473546	Unidade	1	20	R$ 26,88	R$ 537,67
19	Boleador/ Cortador Para Legumes E Frutas,Material Aço Inoxidável, Comprimento 190Mm, Aplicação Cozinha.	429865	Unidade	1	50	R$ 10,97	R$ 548,33
20	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos Nº 39.Antiderrapante.	487341	Unidade	1	20	R$ 49,65	R$ 992,93
21	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos Nº 40.Antiderrapante.	487341	Unidade	1	20	R$ 51,75	R$ 1.035,07
22	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos Nº 41.Antiderrapante.	487341	Unidade	1	20	R$ 38,35	R$ 767,07
23	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos Nº 42.Antiderrapante.	487341	Unidade	1	20	R$ 50,24	R$ 1.004,80
24	Bota Segurança, Impermeável, Bota De Borracha Branca Cano Longo, Forrada, Tamanhos Nº 43.Antiderrapante.	487341	Unidade	1	20	R$ 42,37	R$ 847,47
25	Bule Inox Leite 1 Litro, Produzido Em Aço Inox Asi-304. O Prazo De Validade Da Proposta É De 90 (Noventa) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.O Prazo De Entrega Dos Bens É De 30 (Trinta) Dias, Contados Do Recebimento Da Nota De Empenho. Garantia De 12(Doze) Meses. Marca Marcamix, Modelo Inox.	437942	Unidade	1	20	R$ 110,88	R$ 2.217,53
26	Caçarola Com Tampa; Para Cozinha Industrial; Toda Em Alumínio; Capacidade: 30 Litros.	473409	Unidade	1	20	R$ 222,34	R$ 4.446,73
27	Caçarola De Alumínio, Com Pegadores Laterais E Tampa. Medidas Aproximadas: 32Cm De Diâmetro E 15Cm De Altura, Volume De 12L. Referência: 203-5 Caçarola Hotel N 32 Alumínio.	473409	Unidade	1	20	R$ 175,67	R$ 3.513,47
28	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 40 Litros	334650	Unidade	1	20	R$ 241,67	R$ 4.833,33
29	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 50 Litros	276958	Unidade	1	20	R$ 505,25	R$ 10.105,00
	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 52					R$	R$

MPO FRONTACRE - 4º BIS Fl. 492 SAI C

30	Litros	276958	Unidade	1	20	342,18	6.843,53
31	Caçarola Hotel Em Alumínio Reforçado Com Alça E Tampa 73 Litros	319838	Unidade	1	20	R$ 552,35	R$ 11.047,07
32	Caixa 52 Lt P/Uso Geral Branca A20 X L47 X C84 Cm Marfinite 77. Hortifrutigranjeiros.	378079	Unidade	1	50	R$ 105,63	R$ 5.281,67
33	Caixa Bioprática, Branca, Com Tampa, Para Alimentos. Capacidade: 15 Litros.Dimensões: Comprimento: 42,6 Cm X Largura: 34,6 Cm X Altura: 16 Cm.	372750	Unidade	1	20	R$ 22,18	R$ 443,60
34	Caixa Plástica, Comprimento 42,50 Cm, Largura 30,50 Cm, Altura 30 Cm, Capacidade 30 L	372750	Unidade	1	20	R$ 33,30	R$ 666,00
35	Caixa Plástica, Material Polietileno, Comprimento 55,50 Cm, Largura 36 Cm, Altura 31 Cm, Aplicação Acondicionamento De Hortifrutigranjeiros,Capacidade 35 Kg	372750	Unidade	1	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
36	Caixa Plástica Capacidade De 50 L , 58X38X33 Cm	372750	Unidade	1	20	R$ 68,84	R$ 1.376,80
37	Caixa Plástica Reforçada Para Uso Em Açougues, Cor Branca, Capacidade 60 Litros. Polietileno	372750	Unidade	1	20	R$ 101,92	R$ 2.038,33
38	Caixa Plástica,Polietileno,60X40X20Cm Acondicionamento De Alimentos, Saladas, Etc... Branca , Fechada.	372750	Unidade	1	20	R$ 82,37	R$ 1.647,40
39	Caixa Termica 100 Litros Para Transporte De Alimentos. Isopor Revestimento Fibra De Vidro. Tampa E Vedação Borracha.	378071	Unidade	1	20	R$ 123,51	R$ 2.470,27
40	Caixa Térmica 120 Litros Isopor. Diâmetros: Altura: 44 Cm / Largura: 60 Cm / Comprimento: 80Cm.	355084	Unidade	1	20	R$ 171,27	R$ 3.425,33
41	Calça Masculina, Material Poliéster, Modelo Social, Tipo Bolso Lateral E Traseiro, Tamanho 38 A 58, Cor Preta, Quantidade Pregas 2 Un, Características Adicionais Com Prega	484159	Unidade	1	50	R$ 79,75	R$ 3.987,50
42	Camisa Masculina, Material Tricolini, Tipo Garçom, Modelo Manga Longa, Tipo Gola Retilínea, Tipo Peitilho Fechamento Com Botão, Acabamento Manga Punhos Com Botões, Cor Branca, Características Adicionais Com Pala Detalhada E Arredondada Na Frente.	484160	Unidade	1	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
43	Camiseta, Tipo Tecido Malha 100% Algodão, Fio 30.1, 160 G/M2, Tipo Manga Curta, Tipo Gola Careca, Cor Branca, Tamanho Grande, Tipo Costura Sem Costura Lateral, Características Adicionais Estampa Em 3 Cores Silk-Screen, Escala Cmyk.	608451	Unidade	1	100	R$ 28,89	R$ 2.888,67
44	Caneca De Plástico, Tipo Com Alça, Capacidade 500 Ml, Características Adicionais Personalizada Conforme Modelo, Cor Verde	457240	Unidade	1	300	R$ 4,54	R$ 1.361,00
45	Canecão 8 Litros 20Cm - Material: Corpo Em Alumínio, Alça De Baquelite, Capacidade De 8 Litros, Diâmetro De 20Cm, Altura 20Cm E Espessura 3Mm. Alças Em Baquelite, Com Reforço De 4 Rebites - Garantia De Pelo Menos 6 Meses	259472	Unidade	1	50	R$ 90,53	R$ 4.526,67
46	Canecão Reforçado, Capacidade 6,2L. Aluminio Com Cabo Em Madeira Fixado Por 2 Furos.	393532	Unidade	1	50	R$ 44,29	R$ 2.214,33
47	Caneco Em Aluminio Polido, Cabo Em Polipropileno Resistente Ao Calor - Capacidade 4,5L. Dimensoes Altura - 18 Cm, Diametro - 18 Cm.	393530	Unidade	1	50	R$ 55,04	R$ 2.752,17
48	Cinto Vestuário, Material Couro, Cor Preto/Marrom, Material Fivela Metal Prateado, Tamanho Grande, Características Adicionais Dupla Face.	603553	Unidade	1	50	R$ 53,67	R$ 2.683,33
49	Coador Café, Material 100% Algodão, Características Adicionais Com Cabo, Capacidade 20 L	440719	Unidade	1	200	R$ 12,68	R$ 2.536,00
50	Colher Bailarina Em Inox, Comprimento 30,5Cm. Igual Ou Superior A Hoffman, Espessura De 1Mm Grande Para Suco.	372130	Unidade	1	100	R$ 6,51	R$ 650,67
51	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tamanho Pequeno, Tipo Café, Características Adicionais Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura, comprimento mín 10cm. Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	343645	Unidade	1	500	R$ 1,21	R$ 605,00

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 493 SALC

52	Colher De Mesa, Em Aço Inoxidável, Tamanho Grande tamanho 19,3cm de comprimento, Tipo Sopa, Lisa E polida Com Espessura De 1,50 mm.	337384	Unidade	1	500	R$ 5,94	R$ 2.968,33
53	Colher De Servir Em Aço Inox, Tamanho Aproximado 80 Cm - Variação Máxima Aceitável 5 Cm.	371112	Unidade	1	150	R$ 61,63	R$ 9.245,00
54	Colher De Sobremesa, Com Espessura Mínima De 2mm, Comprimento Mínimo 18 Cm, Cabo Em Inox, Primeira Linha.	465661	Unidade	1	500	R$ 3,76	R$ 1.880,00
55	Colher Descartável, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Refeição.pct c/50	235787	Unidade	1	500	R$ 16,99	R$ 8.493,33
56	Colher de sobremesa aço inox com 15cm de comprimento tipo laguna.	465661	Unidade	1	500	R$ 6,87	R$ 3.433,33
57	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tipo Arroz, Características Adicionais 1,80 Mm De Espessura, Comprimento 51 Cm, Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	270830	Unidade	1	100	R$ 11,64	R$ 1.164,00
58	Concha Em Alumínio, Linha Hotel, Pegador Em Alumínio, Cabo Com 35X10Cm De Comprimento, Área Útil Com 10Cm De Diâmetro, Resistente. Marca Registrada.	335003	Unidade	1	50	R$ 25,23	R$ 1.261,50
59	Concha Grande Inoxidavel, Linha Hotel, Com Pegador Em Inox, Cabo Com 46 A 48 Cm De Comprimento, Área Útil 13Cm Diâ-Metro E 3Cm De Profundidade, Resistente, Capacidade Míni Ma 1L.	397338	Unidade	1	50	R$ 75,10	R$ 3.755,17
60	Concha Para Sorvete Em Aço Inox, Com Cabo Em Polímero Branco,Comprimento De 21 Cm	397338	Unidade	1	50	R$ 30,40	R$ 1.520,17
61	Concha Pequena Para Molhos 100Ml Em Aço Inox. Tamanho Aproximado A 30 Cm Validade Da Proposta De 60(Sessenta) Dias A Contar Da Data De Sua Apresentação. Prazo De Entrega De 30 (Trinta) Dias A Contar Da Data De Recebimento Da Nota De Empenho.Prazo De Garantia Dos Materiais De 12(Doze) Meses A Contar Da Data De Sua Entrega.	397338	Unidade	1	50	R$ 48,05	R$ 2.402,67
62	Copo SM 180Ml, casual de Vidro Transparente Incolor.	340832	Unidade	1	1000	R$ 7,99	R$ 7.993,33
63	Copo De Vidro Tipo Tulipa, Capacidade De 300 Ml. Altura:15Cm, Diâmetro Da Boca: 5,5 Cm. Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.	234295	Unidade	1	800	R$ 9,96	R$ 7.970,67
64	Copo De Vidro, 300 Ml, Diâmetro Do Bocal 65 Mm, Altura 130 Mm, Incolor, Água/Suco/Refrigerante, Transparente, Padrão Nadir Figueiredo, 1ª Qualidade	311415	Unidade	1	500	R$ 8,36	R$ 4.178,33
65	Copo De Vidro, Capacidade 300 Ml, Diâmetro Boca 65 Mm, Altura 161 Mm, Cor Transparente, Tipo Uso Cerveja Chope, Apresentação Superfície Lisa E Parede Grossa.	227106	Unidade	1	500	R$ 9,02	R$ 4.508,33
66	Copo De Vidro, Tipo Whisky, 255 Ml, Transparente, Padrão Marca Cisper 1ª Qualidade.	256054	Unidade	1	500	R$ 8,04	R$ 4.020,00
67	Copo Vidro Temperado, Capacidade Minima 200 Ml	393527	Unidade	1	500	R$ 7,72	R$ 3.861,67
68	Copo, Material Vidro, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 300 Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico, Tipo Long Drink, Altura 12, Diâmetro Boca 7.	393858	Unidade	1	500	R$ 9,22	R$ 4.608,33
69	Cortador De Pizza Em Aço Inox Cabo Em Poliecarbonato Com Di-Mensão Aproximada De 10 X 30 X 6 Cm Epeso Aproximado De 210 G.	357211	Unidade	1	50	R$ 21,28	R$ 1.063,83
70	Cuscuzeira Hotel Nº 32. Aplicação: Preparo De Cuscuz. Material: Alumínio.	254852	Unidade	1	20	R$ 133,52	R$ 2.670,33
71	Cuscuzeira, Material: Aço Inox, Material Base: Aço Inox, Material Tampa: Aço Inox, Material Pegador Tampa: Aço Inox, Quantidade Alças Cuscuzeira: 2, Quantidade Alças Base: 2, Material Alças: Aço Inox, Diâmetro Mínimo: 16 Cm, Características Adicionais: 2 Peças Acopladas. Marca De Referência: Tramontina. Capacidade 3 Litros.	384237	Unidade	1	20	R$ 176,24	R$ 3.524,87

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 494 SALC

72	Cutelo Material Lamina Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento Lamina 6", Caracteristicas Adcionais Cabo Atôxico,Com Ação Antimicrobiana Em Polipropileno.	331212	Unidade	1	50	R$ 30,42	R$ 1.521,00
73	Descascador De Legumes Em Aço Inox 18Cm Com Cabo Arredondado E Suporte Para Pendurar. Cabo Em Aço inoxidável.	443912	Unidade	1	20	R$ 24,92	R$ 498,47
74	Dispenser Papel Higiênico, Material Base Aço, Material Tampa Aço Inoxidável, Tipo De Parede, Características Adicionais Modelo Redondo Para Rolo Até 600M,Com Chave, Altura 36 Cm, Largura 36 Cm, Profundidade 13 Cm	383372	Unidade	1	20	R$ 31,62	R$ 632,40
75	Dispenser Higienizador, Material Plástico Abs, Capacidade 800 Ml, Tipo Fixação Parede, Cor Branca, Aplicação Mãos, Características Adicionais Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	404651	Unidade	1	20	R$ 32,05	R$ 641,07
76	Escorredor De Massa Em Aço Inox – Medindo Aprox. 40 Cm Diâmetro E Capacidade Para Aprox. 12 Litros. Com Alças Reforçadas.	232620	Unidade	1	50	R$ 113,41	R$ 5.670,50
77	Escorredor De Massas Inoxidável. Escorredor De Massas E Grãos, Fabricado Em Aço Inoxidável. Volume Do Utensílio Entre 4,5 Litros E 4,7 Litros. Diâmetro Do Utensílio Entre 19,5 Cm E 29 Cm. Cantos E Vértices Arredondados.	267925	Unidade	1	50	R$ 82,73	R$ 4.136,67
78	Espumadeira Nº 14 Em Alumínio, Comprimento 44Cm, (Ref. 4526) Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.	482851	Unidade	1	50	R$ 27,53	R$ 1.376,67
79	Espátula Aço Inoxidável, Perfurada Comprimento De 22X8Cm.	609927	Unidade	1	50	R$ 17,32	R$ 865,83
80	Espátula, Aço Inoxidavel, 35 Cm, Servir Alimentos, Polietileno, 11Mmx11Cmx15Cm.	402226	Unidade	1	50	R$ 26,52	R$ 1.326,00
81	Espátula, Material Aço Inoxidável, Comprimento 30, Aplicação Confeitar Bolo, Material Cabo Polietileno, Comprimento Cabo 12, Cor Branca. Comprimento 30X12 Cm.	465686	Unidade	1	50	R$ 14,58	R$ 728,83
82	Espeto Churrasco, Material Aço Inoxidável, Tipo Estreito, Cabo Madeira, Comprimento 85 Cm.	218843	Unidade	1	50	R$ 20,88	R$ 1.043,83
83	Espeto Duplo Para Churrasco Galeto Pampa, Lâmina Em Aço Inoxidável, Cabo Em Madeira E Medindo 85 Cm Similar A Marca Tramontina	218843	Unidade	1	50	R$ 20,91	R$ 1.045,67
84	Espremedor De Alho Inteiriço Em Aço Inox.	357203	Unidade	1	50	R$ 19,18	R$ 958,83
85	Espremedor Legume, Material Aço Inoxidável, Tipo Manual, Aplicação Batata	357202	Unidade	1	50	R$ 48,94	R$ 2.446,83
86	Espumadeira, Material Corpo Aço Inoxidável, Comprimento Cabo 30 Cm, Diâmetro 9 Cm.	431352	Unidade	1	50	R$ 27,53	R$ 1.376,67
87	Espumadeira, Material Corpo inox, Material Cabo inox, Tamanho 50 Cm, Diâmetro 14 Cm, Características Adicionais Cabo Em Forma De Gancho.	482851	Unidade	1	50	R$ 53,36	R$ 2.668,17
88	Jogo de Facas Tramontina Inox com cabo branco, embalagem com 4 peças. Contém 1 chaira aco 8 premium, 1 faca desossar inox 5pol premium, 1 faca p/carne inox 8pol premium e 1 faca p/carne inox 8pol premium.	605215	Unidade	1	20	R$ 133,87	R$ 2.677,33
89	Faca De Mesa, Toda Em Aço Inox, Espessura Do Cabo 3,00 Mm, Dimensões: Comprimento Total 23 Cm, Acabamento Similar Linha Tramontia Ou Clean Da Marca Di Solle	270149	Unidade	1	500	R$ 16,68	R$ 8.338,33
90	Faca Descartável, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Refeição/Sobremesa.pct c/50un	341327	Unidade	1	500	R$ 3,71	R$ 1.856,67
91	Faca Para Açougue 20 Cm (08") - Material Aço Inoxidável, Material Cabo Policarbonato Injetado, Comprimento Cabo Aproximado 13 Cm, Espessura Lâmina 2.5 Mm.	455573	Unidade	1	50	R$ 40,81	R$ 2.040,50
	Faca Para Cozinha Inox 10" Lâmina Fabricada Com Aço Inox De Altíssima Qualidade Que, Aliado Ao Eficiente Tratamento Térmico Sub-Zero, Confere À Faca Uma Grande Resistência Ao Desgaste Do Fio. Cabo De Policarbonato Com Fibra De Vidro, Tem Boa						

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 495 - SALC

92	Resistentência A Impactos. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 396X 78X 23 Mm. Espessura: 3,0 Mm. Lâmina Em Aço Inox 10" Com Fio Liso. Cabo De Policarbonato Com Fibra De Vidro, Injetado Diretamente Sobre A Espiga Da Lâmina. Linha: Century Tramontina, Similar Ou Superior; Cor: Preto Material Cabo: Plástico Com Fibra De Vidro	431290	Unidade	1	50	R$ 57,43	R$ 2.871,33
93	Faca Para Fiambres Serrilhada Comprimento 30 Cm - Cabo Em Polipropileno Faca Para Cortar Pão	465743	Unidade	1	50	R$ 30,53	R$ 1.526,67
94	Faca Para Cozinha ,tramontina Tam. 12", Lâmina Aço Inoxidável. Cabo Em Polipropileno	334673	Unidade	1	50	R$ 61,92	R$ 3.096,17
95	Faca Para Sobremesa Em Aço Inoxidável	294611	Unidade	1	500	R$ 3,64	R$ 1.818,33
96	Forma Para Pizza, Alumínio N° 40, 2X40 Cm Redonda.	465884	Unidade	1	20	R$ 28,08	R$ 561,60
97	Forro Mesa,Bambu,Retangular,40X30Cm, Tipo Jogo Americano	341039	Unidade	1	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00
98	Frigideira Antiaderente Com As Seguintes Especificações: - Diâmetro: 25Cm - Altura: 6Cm - Peso: 1,104Kg - Espessura Alumínio: 2Mm Alumínio; Com Revestimento Cerâmica 5Mm - Lateral (Base Que Vai Ao Fogo): 4Mm Alumínio, Com Revestimento Cerâmica 8Mm, Com Tampa E Baquelite.	444499	Unidade	1	20	R$ 51,22	R$ 1.024,47
99	Galheteiro - Suporte Em Aço Inox Com Recipientes Em Vidro Transparente Com 4(Quatro) Peças. E Tampas Em Aço Inox Redondo.	372025	Unidade	1	50	R$ 82,33	R$ 4.116,67
100	Garfo De Sobremesa, Material Corpo E Cabo Em Aço Inoxidavel, Padrão Ibiza, Aproximadamente 16 Cm. O Prazo De Validade Da Proposta É De 90 (Noventa) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.O Prazo De Entrega Dos Bens É De 30 (Trinta) Dias, Contados Do Recebimento Da Nota De Empenho. Garantia De 12 (Doze) Meses. Marca Stylo, Modelo Ocean	335114	Unidade	1	1000	R$ 6,52	R$ 6.516,67
101	Garfo Mesa, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tipo Mesa, Características Adicionais Liso E Polido, 25 Cm Comprimento E 3 Mm Espessura, Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	437871	Unidade	1	1000	R$ 18,93	R$ 18.933,33
102	Garfo Mesa, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tipo Sobremesa, Características Adicionais Liso E Polido, 18 Cm De Comprimento E 1,5 Cm De Espessura. , Padrão Laguna - Tramontina, Similar Ou Superior.	437871	Unidade	1	1000	R$ 6,52	R$ 6.516,67
103	Garfo Para Assados – 40Cm, Corpo E Cabo Em Aço Inox.	464854	Unidade	1	80	R$ 36,70	R$ 2.936,00
104	Garfo Trinchante, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Quantidade Dentes 3 Un, Comprimento 40 Cm	356111	Unidade	1	500	R$ 20,61	R$ 10.303,33
105	Garrafa Térmica Capacidade 5 Litros - Recipiente Interno Em Vidro Temperado Acabamento Alumínio Brilhante E Recipiente Externo Em Plástico Resistente, Com Torneira.	261974	Unidade	1	50	R$ 56,28	R$ 2.813,83
106	Garrafa Térmica Em Plástico Com Ampola De Vidro, Rolha Dosadora, Copo Multiuso, Capacidade Para 1,8L	385399	Unidade	1	50	R$ 85,05	R$ 4.252,50
107	Garrafa Térmica Produzida Em Aço Inoxidável Externamente E Internamente, Sem Ampola, Inquebrável, Capacidade 2,2 Litros.	360697	Unidade	1	50	R$ 170,13	R$ 8.506,50
108	Garrafa Térmica, Material Inox, Capacidade 3 L. Validade Da Proposta De 60(Sessenta) Dias A Contar Da Data De Sua Apresentação. Prazo De Entrega De 7 (Sete) Dias A Contar Da Data De Recebimento Da Nota De Empenho. Prazo De Garantia Dos Materiais De 12(Doze) Meses A Contar Da Data De Sua Entrega.	374465	Unidade	1	50	R$ 282,55	R$ 14.127,50
109	Garrafa Térmica, Material Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade 10 Litros, Formato Cilíndrico, Características Adicionais Com Torneira, Tipo Termolar Ou Similar.	289539	Unidade	1	50	R$ 124,78	R$ 6.239,00
	Gravata-Borboleta Para Adultos; Alça Regulável: 32 À 50 Cm; Cor						R$

FRONTACRE - 4º BIS - SALC 496 Fls

110	Totalmente Preta. Cetim	265523	Unidade	1	100	R$ 23,56	2.356,33
111	Guardanapo Com Costura Da Bainha Tipo Overlock, No Tecido Oxford, De Cores Variadas, Conforme Pedido Da Contratante. Medidas 48Cm X 48Cm	427320	Unidade	1	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
112	Jaleco, Material Tecido, Tipo Curto, Tipo Manga Curta, Quantidade Botões 4, Quantidade Bolsos 2, Tamanho M, Cor Branca, Características Adicionais Com Gola	226539	Unidade	1	100	R$ 41,86	R$ 4.186,00
113	Jarra, Material Aço Inoxidável Capacidade 2 Litros, Modelo Com Tampa , Aparador E Alça Para Gelo, Aplicação Água/Suco.	428385	Unidade	1	100	R$ 85,23	R$ 8.523,00
114	Jarra, Material Vidro, Capacidade 1,50 Litros, Modelo Com Alça Sem Tampa, Cor Transparente, Aplicação Água/Suco.	240390	Unidade	1	100	R$ 21,65	R$ 2.165,00
115	Jarra, Material Vidro, Capacidade 1,9 Litros, Modelo Com Alça Sem Tampa, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	256512	Unidade	1	100	R$ 57,41	R$ 5.740,67
116	Kit De Formas c/12 peças Para Confeitaria Com Formas Baixas em alumínio. Dimensões das formas - 9,5 X 5,5 X 3,0CM	455512	Unidade	1	20	R$ 43,19	R$ 863,87
117	Leiteira, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 Litros, Formato Cilíndrico, Características Adicionais Com Tampa E Alça, Modelo Inox.	467226	Unidade	1	50	R$ 76,48	R$ 3.824,00
118	Luva De Silicone Para Segurar Panelas Quentes – medidas: 3,5 X18X36,3CM.	435861	Unidade	1	50	R$ 51,99	R$ 2.599,67
119	Luva Malha De Aço Para Uso Em Açougue Aço Sae 304-1818, 5 Dedos, Punho Curto. Tamanho: M E G.	232276	Unidade	1	10	R$ 264,73	R$ 2.647,33
120	Luva Segurança Neopreme, P/ Proteção Térmica De Altas Temperaturas, Forro Isolante C/ Dupla Camada, Palma Ante Derrapante De 35,5 A 40 Cm, Em Algodão.	420681	Unidade	1	50	R$ 62,04	R$ 3.102,00
121	Manteigueira Aço com corpo e tampa em aõ Inox redonda medindo 8cm de Diâmetro com capacidade de 200ml.	222460	Unidade	1	50	R$ 50,53	R$ 2.526,33
122	Máscara Descartável Uso Geral, Material Fibra De Poliéster, Tipo Fixação Tira Elástica, Características Adicionais Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio cx c/50und.	385112	Unidade	1	500	R$ 8,64	R$ 4.320,00
123	Espátula, Material Silicone, Comprimento 26 Cm, Uso culinário.	609961	Unidade	1	50	R$ 17,67	R$ 883,33
124	Caixa Talheres Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 37 CM, Largura: 10 CM, Aplicação: Acondicionamento De Talheres , Altura: 12 C	248266	Unidade	1	10	R$ 138,77	R$ 1.387,67
125	Pá Culinária, Pa – Confeitar, Polipropileno, Aço Inoxidável, 120Cm de Comprimento.	326767	Unidade	1	50	R$ 153,31	R$ 7.665,50
126	Panela De Pressão, Material Alumínio Polido, Capacidade De 10 Litros, Diâmetro 44Cm, Altura De 29Cm, Material Do Cabo Baquelite, Sistema De Segurança Válvula De Segurança.	421715	Unidade	1	10	R$ 372,50	R$ 3.725,00
127	Panela Pressão , Alumínio De 35 L , Baquelite, Com Tampa E Travas Externas, Entre 6 E 7 Travas.	424376	Unidade	1	10	R$ 511,75	R$ 5.117,50
128	Panela Pressão Material Alumínio Polido, Capacidade 30Litros, Material Cabo Baquelite, Sistema Segurança Válvula Segurança, Características Adicionais Com Alça.	324733	Unidade	1	10	R$ 1.293,33	R$ 12.933,33
129	Panela Pressão, Aluminio Polido, 10 Litros, Com Tampa E Fechamento Externo	421715	Unidade	1	10	R$ 150,43	R$ 1.504,33
130	Concha de molho, Comprimento 29 Cm. Aplicação para molhos. 100%Inox	270829	Unidade	1	150	R$ 24,28	R$ 3.642,00
131	Pegador Alimentos, Material Aço Inox, Tamanho Médio, Aplicação Servir Massas.	355383	Unidade	1	150	R$ 11,86	R$ 1.779,00
132	Pegador De Salada Com As Seguintes Especificações: - Pegador De Salada Brinox Arienzo Em Inox - 20,5Cm , Cabo De 13X2 Cm .	464896	Unidade	1	150	R$ 19,58	R$ 2.937,00
133	Pegador Para Gelo Em Aço Inox. 200X55X51 Cm	441491	Unidade	1	20	R$ 7,78	R$ 155,53
134	Peneira De Aço Inoxidável. Diâmetro: 20 Cm. Malha Fina.	297850	Unidade	1	50	R$ 19,92	R$ 996,00
135	Placa Corte, Material Polietileno, Comprimento 50 Cm, Largura 30 Cm, Cor	464979	Unidade	1	50	R$	R$

MPAC FRONTEIRA ACRE - 4º BIS - SALC 497

	Vermelha, Espessura1,50 Cm					117,45	5.8[illegible]2,67
136	Placa Corte, Material Polietileno, Comprimento 50 Cm, Largura 30 Cm, Cor Amarela, Espessura1,50 Cm	464979	Unidade	1	50	R$ 121,13	R$ 6.056,33
137	Placa Corte, Material Polietileno, Comprimento 50 Cm, Largura 30 Cm, Cor Verde, Espessura1,50 Cm	464979	Unidade	1	50	R$ 135,89	R$ 6.794,33
138	Picador Legumes, Material Aço Inoxidável, Tipo Manual, Características Adicionais Lamina, Alavanca E Tripé, Cubo De Placa De 10 Mm.	450918	Unidade	1	50	R$ 104,85	R$ 5.242,67
139	Porta Guardanapo Em Aço Inox, Dimensões 10X10X13 Cm.	221148	Unidade	1	100	R$ 12,73	R$ 1.273,00
140	Porta Guardanapo Em Aço Inoxidável, Tipo Coliseu, Resistente A Lavagem Diária Na Máquina De Lavar Louça, Acabamento Escovado Com Detalhes Vazado, Comprimento: 5X6X16 Cm.	378041	Unidade	1	50	R$ 10,31	R$ 515,67
141	Prato Descartável, Material Acrílico, Aplicação Refeição, 15 Cm Diâmetro.	396635	Unidade	1	3000	R$ 2,57	R$ 7.720,00
142	Prato Fundo Na Cor Branca Em Porcelana, Para Refeição, 22Cm	402329	Unidade	1	800	R$ 10,75	R$ 8.597,33
143	Prato Raso De Porcelana, Tipo Hotel - Confeccionado Em Porcelana, Na Cor Branca 24 Cm De Diâmetro.	303999	Unidade	1	800	R$ 15,86	R$ 12.690,67
144	Prato Raso De Vidro Temperado Incolor Comprimento Mínimo De 26 Cm De Diâmetro.	911419	Unidade	1	500	R$ 5,66	R$ 2.831,67
145	Prato, Material Louça, Aplicação Refeição, Característica Adicional Fundo.Diâmetro 25cm.	222368	Unidade	1	1000	R$ 9,34	R$ 9.343,33
146	Prato linha protel, Material Louça, Aplicação Refeição, Característica Adicional Raso. Diâmetro 26 cm.	222369	Unidade	1	1000	R$ 9,86	R$ 9.863,33
147	Prato linha protel, Material porcelana, Aplicação Sobremesa, Diâmetro 19 Cm, Cor Branca.	341181	Unidade	1	1000	R$ 7,11	R$ 7.113,33
148	Prato, Material Plástico, Aplicação Refeição, Característica Adicional Descartável, Diâmetro 15 Cm, Cor Branca.	364463	Unidade	1	1500	R$ 2,23	R$ 3.350,00
149	Prato, Material Plástico, Aplicação Refeição, Característica Adicional Descartável, Diâmetro 21 Cm Cor Branca.	372768	Unidade	1	1500	R$ 9,38	R$ 14.075,00
150	Ralador 4 Faces Em Aço Inox, Cabo Em Polipropileno Branco, Comprimento 232 Mm X 107 Mm X 84,6 Mm, Diâmetro 180 Mm, Tipo Utilitá.	261597	Unidade	1	20	R$ 28,24	R$ 564,87
151	Saca Rolhas Todo Em Aço Inox, C/Duas Hastes P/Retirada E Broca Em Aço Inox P/Furar A Rolha, Revestimento Da Superfície Das Hastes Emborrachadas	443952	Unidade	1	20	R$ 68,84	R$ 1.376,80
152	Sapato Masculino, Tipo Social, Material Couro, Cor Preta, Características Adicionais Sem Cadarço Tamanhos De 38 À 44 a combinar conforme pedido	614126	Unidade	1	200	R$ 196,33	R$ 39.265,33
153	Tábua De Carne Polietileno Comprimento 50Cm, Largura 30Cm E Espessura 1Cm	464979	Unidade	1	100	R$ 68,79	R$ 6.879,33
154	Taça Para Água De Vidro, Tipo Cisper Premiere Ou Similar, Capacidade 300 Ml. 16X10X,7,30Cm	243010	Unidade	1	1000	R$ 12,59	R$ 12.586,67
155	Taça Para Vinho Tinto De Vidro, Tipo Cisper Premiere Ou Similar, Capacidade 263 Ml.	243012	Unidade	1	1000	R$ 12,12	R$ 12.120,00
156	Taça Sobremesa Com Pedestal, Tudo Em Aço Inox, Medidas Diâmetro 9 Cm E Capacidade 140 Ml	364897	Unidade	1	2000	R$ 10,41	R$ 20.813,33
157	Talher: Colher Mesa Aço Inox Linha Laguna. Tramontina, Similar Ou Superior. 01 Colher De Mesa. Compr. Total: 230 Mm Espessura: 3 Mm Colher Com Concha Profunda. Utensílios Totalmente Feitos Em Aço Inox E Altamente Duráveis. Peças Com Detalhes Em Alto Relevo, Próprias Para O Uso Diário, Combinando Com Qualquer Ambiente. Acabamento Em Brilho.	483978	Unidade	1	2000	R$ 7,93	R$ 15.860,00
158	Termômetro, Tipo Digital, Faixa Medição Temperatura-30 ¨C A + 550¨C, Características Adicionais Sem Contato Com Mira Laser (Infravermelho), Bate-, Largura 105 Mm, Altura 148 Mm,	305280	Unidade	1	20	R$	R$

COMANDO FRONTEIRA ACRE - 4º BIS FL: 498 SALC

	Resolução 0,5°C, Profundidade 42 Mm. Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.					116,00	2.320,00
159	Toalha De Mesa Redonda 2,70 Oxford/cetim. Cores A Combinar	603576	Unidade	1	200	R$ 120,49	R$ 24.098,67
160	Toalha Mesa Oxford/cetim cobre manchas, Tamanho Médio . Cores A Combinar.	477446	Unidade	1	200	R$ 79,08	R$ 15.816,67
161	Toalha Mesa, Material Oxford/cetim, Formato Retangular, Comprimento 2.2M, Largura 1,50 M, Características Adicionais Lisa, Cor Branca, Acabamento Barramento Bainha Simples	477446	Unidade	1	200	R$ 86,97	R$ 17.394,67
162	Toalha Mesa, Material oxford/cetim, Formato Quadrada, Comprimento 1,60 M, Largura 1,60 M, Cor Variada a combinar	614126	Unidade	1	200	R$ 54,33	R$ 10.866,00
163	Toalha Mesa, Plástico 2,30Mx1,70 M Transparente.	467101	Unidade	1	100	R$ 31,94	R$ 3.194,33
164	Touca Descartável Branca; Tamanho Único; Pcte C/ 100 Pçs; Confeccionado Em Tnt.	369561	Unidade	1	300	R$ 7,88	R$ 2.364,00
165	Travessa Refratária Retangular, Tipo Marinex, Em Vidro Tamanho Médio.	473455	Unidade	1	50	R$ 57,41	R$ 2.870,33
166	Travessa, Material Aço Inoxidável, Tamanho Grande, Tipo Fundo, Formato Oval, Aplicação Servir Alimentos.Validade Da Proposta De 60(Sessenta) Dias A Contar Da Data De Sua Apresentação. Prazo De Entrega De 30(Trinta) Dias A Contar Da Data De Recebimento Da Nota De Empenho. Prazo De Garantia Dos Materiais De 12(Doze) Meses A Contar Da Data De Sua Entrega.	454236	Unidade	1	50	R$ 43,19	R$ 2.159,67
167	Travessa, Material Vidro Refratário, Tamanho Grande, Formato Oval, Capacidade Aproximada 4 Lt. Similar Marca Cisper.	454441	Unidade	1	50	R$ 81,26	R$ 4.063,17
168	Travessa; Material: Vidro Temperado Transparente; Medidas 404X249X70 Mm.	473455	Unidade	1	50	R$ 116,87	R$ 5.843,67
169	Xícara Em Porcelana Cor Branca Com Pires Tipo Chá Capacidade 200 Ml. O Prazo De Validade Da Proposta É De 90 (Noventa) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.O Prazo De Entrega Dos Bens É De 30 (Trinta) Dias, Contados Do Recebimento Da Nota De Empenho. Garantia De 12(Doze) Meses. Marca Botart, Modelo Reta	242729	Unidade	1	500	R$ 19,18	R$ 9.590,00
170	Xícara Para Café Cilíndrica, Com Pires, Em Porcelana, 60Ml, Lisa, Sem Nenhum Deta- Lhe Ou Borda, Medindo Aprox. 4,5 X 5,5Cm (L X A).	379249	Unidade	1	500	R$ 11,63	R$ 5.816,67
171	Xícara, Material Louça, Tipo Café, Cor Branca, Capacidade 80 Ml, Características Adicionais Com Pires.	242729	Unidade	1	500	R$ 11,74	R$ 5.871,67
172	Lixeira Inox com Pedal Tramontina Brasil com Acabamento Polido e Balde Interno Removível 20 L	326767	Unidade	1	20	R$ 184,54	R$ 3.690,87
173	Ramequim linha sufle de 50ml para molhos e temperos branco de porcelana forminha para forno, freezer ou microondas	450733	Unidade	1	500	R$ 6,83	R$ 3.415,00
174	Ramequim linha sufle de 150ml para molhos e temperos branco de porcelana forminha para forno, freezer ou microondas	450733	Unidade	1	500	R$ 9,78	R$ 4.891,67
175	Pote retangular resistente para uso em microondas e freezer, com tampa de fechamento de alta qualidade para acondicionar (catanhos). Capacidade do Pote 1,5 litros. Material : Plástico. Dimensões: Altura: 7,2 cm, Comprimento: 20cm Largura: de 12 a 15cm. Embalagem contendo 100 unidades.	445773	Unidade	1	10	R$ 87,91	R$ 879,13
176	Souplast Redondo Prata. Diâmetro 33cm.	456454	Unidade	1	350	R$ 21,32	R$ 7.463,17
177	Souplast Redondo Dourado. Diâmetro 33cm.	456454	Unidade	1	350	R$ 17,65	R$ 6.177,50
178	Boleira com pedestal inox Com Tampa. Diâmetro 32,5cm e altura 19,5cm.	329537	Unidade	1	20	R$ 99,13	R$ 1.982,67
179	Escorredor de copos Inox. Capacidade para 48 copos. Dimensões 62X28 X51 CM.	378178	Unidade	1	10	R$ 136,53	R$ 1.365,33
180	Escorredor de pratos super industrial aço inox com capacidade para 80 pratos.	485587	Unidade	1	6	R$ 425,67	R$ 2.554,02
							R$

ESTADO DO ACRE - 4º BIS FL: 499 SALC

181	Tigela G 700ml Granola. Material porcelana.	456299	Unidade	1	200	R$ 33,97	6.793,33
182	ORGANIZADOR MULTIUSO 4 Divisórias COM TAMPA - PRO. Dimensões do item C x L x A 49 x 34.5 x 6.5 centímetros. Material: Polipropileno. Cor: Branco	606324	Unidade	1	20	R$ 80,00	R$ 1.599,93
183	Caixa plástica incluindo tampa plastica com capacidade para 36L cor preta.	367186	Unidade	1	20	R$ 76,67	R$ 1.533,33
184	Caixa plástica incluindo tampa plastica com capacidade para 61L cor preta.	378071	Unidade	1	20	R$ 121,22	R$ 2.424,40
185	Caixa plástica incluindo tampa plastica com capacidade para 180L cor preta.	348919	Unidade	1	20	R$ 269,33	R$ 5.386,67
186	Caixa térmica com capacidade 26,5L similar ou superior a Marca: Coleman Modelo: 28QT.	606544	Unidade	1	20	R$ 270,33	R$ 5.406,60
187	Caixa térmica com capacidade 49L similar ou superior a Silver Coleman. Tampa articulada com dobradiças - Possui 4 porta-copos na tampa e régua; Tampa Have-A-Seat suporta 113Kg Alças laterais que permite o transporte com segurança; Isolamento em PU com baixo CO2 para reduzir as emissões de carbono na fabricação Forro tratado com antimicrobiano resiste à formação de odor, mofo e bolor; Cantos chanfrados para isolamento ideal, mantendo alimentos e bebidas mais frios por mais tempo; Sistema TempLock com revestimento interno em PU; Sistema EZ-CLEAN que facilita a limpeza; Sistema Flow no fundo da caixa que evita o contato direto com a superfície evitando influência da temperatura externa; Suporta inclusão de termômetro; Possui dreno para escoar o degelo; Não precisa de inclinação para drenar a água, à prova de ferrugem e resistente a vazamento.	600699	Unidade	1	10	R$ 502,67	R$ 5.026,67
188	HEAVY PALLET 100X120X16CM Preto.	439860	Unidade	1	20	R$ 298,81	R$ 5.976,20
189	Etiqueta para impressora térmica CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - Alta qualidade, - Largura: 57-58mm, - Comprimento: 50 mm, - Quantidade por Rolo: 150 etiquetas adesivas de alta qualidade, - 7 metros - Produto: Novo,- Cor do Papel: Branco USO em - Estoques, Centro de diagnósticos, Cartórios, Hospitais, Centro Logístico, Caixas, Equipamentos, Mercadorias de pequeno e Grande porte, Envelopes, Armazéns Gerais, Identificação em Geral. Impressoras compatíveis com esse modelo de etiqueta: -Mini Impressora térmica bluetooth de 58mm (Todas) -Impressora térmica 58mm (POS58, entre outros modelos de 58mm térmica)	478020	Unidade	1	50	R$ 24,56	R$ 1.228,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 844.889,82

OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução comporta o parcelamento, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos por itens, o que possibilita uma maior economicidade.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 500 SALC

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações desta Unidade Gerenciadora, baseando nos objetivos apontados no Plano de Gestão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria no âmbito de trabalho;
- Excelência no serviço prestado;
- Facilitar a confecção e distribuição dos alimentos;
- Flexibilidade, possibilitando a adaptação às variações da intensidade do fluxo de suprimento diante das necessidades administrativas;
- Evitar a interrupção do fluxo, evitando a paralisação de atividades essenciais por falta de suprimento;
- Obtenção de integração da logística de forma permanente e contínua dentro das OM de suprimento do EB;
- Redução do risco logístico.
- Melhoria nas instalações do setor de aprovisionamento em geral.

13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

15. Memória de Cálculo

As quantidades solicitadas dos materiais a serem requisitados foram calculadas tendo em vista as reais necessidades encontradas e priorizadas.

As quantidades calculadas, foram baseadas em aquisições passadas e estudos de viabilidade para 1ª aquisição.

-Fonte do calculo: Pedido Siscofis, ultimas aquisições, orientações do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA), público militar atendido.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 501
SALC

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise da equipe do setor de aprovisionamento foi constatado que a contratação é viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

auxiliar do aprovisionador

Despacho: Despacho: Com fundamento legal no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente ETP, bem como AUTORIZO a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado

[redacted]

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ

Ordenador de Despesas do Cmdo Fron AC/4° BIS

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 502
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A União por intermédio do **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS**) com sede na Rua Colômbia, sem número, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de Rio Branco-Ac, inscrito no CNPJ sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo pelo Senhor **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ** ordenador de despesas, Conforme Publicado em BI nº 223 de 28 de novembro de 2023, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **65323.001621/2024-99** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 90004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo para o Setor de Aprovisionamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 503
SALC

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

COMANDO 4º BIS - BRIGADA ACRE
FL: 504
SALC

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **30 dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 dias úteis**.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

ACRE - 4º BIS
FL: 505
SALC

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

CMDO 17ª BIS FRON ACRE FL: 506 SALC

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite **de 20 (vinte) dias;**

2. Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **20% (vinte por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 507 SALC

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 508
SALC

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Rio Branco-AC; para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 510
SALG

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº --- PE 90004/2024
(Processo Administrativo n.º (65323.001621/2024-99)

O **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Ac/4º BIS)**, com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado pelo Senhor **JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ** ordenador de despesas, Conforme Publicado em BI nº 223 de 28 de novembro de 2023, portador do CPF nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90004/2024**, publicada no DOU Publicado em: de processo administrativo n.º **65323.001621/2024-99.** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo para o Setor de Aprovisionamento, especificados nos itens 01 a 189 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 511
SALC

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 4°BIS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

~~4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

~~4.9.~~ A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 512
SAI C

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

MDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 513
SALC

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 514
SALC

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CMDO FRON ACRE - 4ª BIS
FL: 515
SALC

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 516
2ª SAL C.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Branco , de de 2024.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 517
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Srº Pregoeiro(a),

1. Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
VALOR TOTAL (Σ)						

2. Declaramos que a validade desta proposta é de **06 (seis) meses** a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Prazo de entrega do material conforme item **5.1** do Termo de Referência.

5. Preço fixo com validade de **12 (doze) meses**.

6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa:

Banco _____

Nº _____

Agência _____

e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail _____.

7. folder do item(s) adquiridos.

Atenciosamente,

Cidade - UF, ____de _____de 2024.

Diretor ou representante legal - Idt Nº

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 518

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

_____(nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF/MF nº_____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 90**004/2024** do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, conforme exigências descritas no Edital e anexos, em conformidade com o "guia nacional de contratações sustentaveis - 4ª agosto de 2021".

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade - UF, ____de _____de 2024.

DIRETOR, PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF Nº:
IDT Nº: FAZER A PROPOSTA DE ACORDO COM ESTE MODELO EM PAPEL PERSONALIZADOS DA EMPRESA"

1º BIS FL: 519

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024 - UASG 120631

Nº Processo: 67222007322202341. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares do Grupo de Saúde de Natal (GSAU-NT), sem dedicação exclusiva de mão de obra.. Total de Itens Licitados: 140. Edital: 28/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Especialista S/n, Bant Nt,emaús, Parnamirim/rn, - Natal/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/120631-5-90064-2024. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/03/2024) 120631-00001-2024NE080000

GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/GAP-RF/2024 - UASG 120632

Nº Processo: 67230.004009/2023-51.
Pregão Nº 99/2023. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE.
Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: Serviço telefônico fixo comutado - stfc, fixo - fixo e fixo - móvel, na modalidade local, longa distância nacional - ldn e longa distância internacional - ldi, a ser executado de forma contínua e destinado ao uso dos serviços do Grupamento de Apoio de Recife - GAP-RF, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/02/2024 a 09/02/2025. Valor Total: R$ 7.519,20. Data de Assinatura: 09/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 120632

Número do Contrato: 23/2023.
Nº Processo: 67437.001558/2023-58.
Inexigibilidade. Nº 27/2023. Contratante: HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE. Contratado: 32.804.353/0002-11 - CEMISE - RESSONANCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do termo de credenciamento n° 023/harf/2023 por mais 12 (doze) meses. Vigência: 24/03/2024 a 24/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 200.000,00. Data de Assinatura: 20/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2024).

GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA CRUZ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103 ao 108; A BASE AÉREA DE SANTA CRUZ - BASC, de acordo com o art. 5°, inciso VII, do Decreto 7.892, de 23/01/2013, torna público o Registro de Preços para aquisição de material de cama, mesa e banho, referente as atas assinadas em 27/03/2023, com validade de 12 meses, a partir da data da homologação, conforme Pregão nº 002/BASC/2023, como segue: ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.931.514/0001-14, itens 5, valor total registrado R$ 5.304,00; ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 14.323.297/0001-30, itens 8, valor total registrado R$ 3.480,00; L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 14.959.265/0001-26, itens 1, 6, 7, 10, valor total registrado R$ 46.432,80; ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.035.686/0001-63, itens 9, valor total registrado R$ 4.360,00; CONFIANTE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.613.651/0001-39, itens 3 e 4, valor total registrado R$ 26.184,00; NOBRE FLEX COLCHOES LTDA, CNPJ: 43.607.859/0001-76, itens 2, valor total registrado R$ 32.000,00. A Ata de Realização do Pregão Eletrônico, na íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 120669.

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 - UASG 120623

Nº Processo: 67241.005702/2022-31.
Pregão Nº 34/2022. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS.
Contratado: 13.552.053/0001-67 - RELEVO CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a execução futura de possíveis serviços comuns de engenharia para manutenção e conservação de bens imóveis e correlatos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos - HAAF.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/01/2024 a 14/07/2024. Valor Total: R$ 788.480,45. Data de Assinatura: 22/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2024).

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO LOGÍSTICO

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 160069

Número do Contrato: 42/2023.
Nº Processo: 64478.000036/2023-64.
Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 20.367.629/0001-81 - HELICOPTEROS DO BRASIL S/A. Objeto: Reajuste contratual. Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 4.361.595,43. Data de Assinatura: 26/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2024).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - UASG 160515

Nº Processo: 64125000572202360. Objeto: Aquisição de Peças, acessórios e ou componentes genuínos/ originais para veículos automotores de diferentes tipos de viaturas que compõem a frota de veículos funcionais administrativos e operacionais da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515).. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 28/03/2024 das 09h40 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Area Militar Capitao Nobuo Oba, S/nr, Bairro Cachoeirinha, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160515-5-00033-2023. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2024 às 09h40 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SUELDES MATIAS SILVEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/03/2024) 160515-00001-2024NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - UASG 160349

Nº Processo: 64315001476202482. Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.. Total de Itens Licitados: 149. Edital: 28/03/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Rogerio Weber Nr 3050 - Mariana - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160349-5-90003-2024. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/03/2024) 160349-00001-2024NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2024 - UASG 160002

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 65323.010302/2020-41.
Inexigibilidade. Nº 2/2021. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS. Contratado: 08.807.821/0001-46 - C & R MANTILLA SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos, neurológico. Vigência: 14/04/2024 a 14/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 60.000,00. Data de Assinatura: 19/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO [redacted] - UASG 160002

Nº Processo: 65323001621202499. Objeto: Aquisição de material de consumo para o Setor de Aprovisionamento. Total de Itens Licitados: 189. Edital: 28/03/2024 das 11h00 às 14h00. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque, - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/160002-5-90004-2024. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/04/2024 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

JULIO JACKSON ALVES DA CRUZ
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/03/2024) 160002-00001-2024NE000001

54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - UASG 160005

Nº Processo: 64122005649202318. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas dos diversos setores administrativos do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.. Total de Itens Licitados: 73. Edital: 28/03/2024 das 10h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural, - Humaitá/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-00024-2023. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/05/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RONAY SOUZA DINIZ
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/03/2024) 160005-00001-2024NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 160014

Nº Processo: 64321030260202364. Objeto: Contratação do serviço de transporte fluvial de cargas secas e frigorificadas do Comando da 12ª Região Militar.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 28/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av Dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160014-5-00014-2023. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/04/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DAVID VIEIRA DE MATOS JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/03/2024) 160014-00001-2024NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948 . Objeto: A FINALIDADE DESTE CONTRATO É GARANTIR AOS MILITARES DA ATIVA, DA RESERVA OU REFORMADOS, EX-COMBATENTES, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES E SERVIDORES CIVIS DO EXÉRCITO BRASILEIRO (ATIVOS E INATIVOS) E DEPENDENTES, POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) ESPECIALIZADAS EM ATENÇÃO DOMICILIAR À SAÚDE NA(S) MODALIDADE(S) DE ATENÇÃO DOMICILIAR, QUE INCLUI ATENDIMENTO PONTUAL E A ASSISTÊNCIA DOMICILIAR MULTIPROFISSIONAL; Conforme Edital de Credenciamento nº 01/2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Justificativa da Compra sem Licitação Declaração de Inexigibilidade em 27/03/2024. CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 27/03/2024. FLAVIO ALVARENGA FILHO. Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 44.704.513/0001-59 CIS CENTRO INTEGRADO DE SAUDE ODONTOLOGICA LTDA.

(SIDEC - 27/03/2024) 160351-00001-2024NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 160545

Nº Processo: 64598.000802/2024. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 28/03/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Quintino de Sa Cavalcanti, 250-dabaru, São Gabriel da Cachoeira, Dabarú - São Gabriel da Cachoeira/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160545-5-90002-2024. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA
Ch Salc

(SIASGnet - 27/03/2024) 160545-00001-2024NE999999

SANTIAGO E NEVES SOLUCOES

CNPJ: 41.791.783/0001-56

Rua Fernando de Noronha, 3127, Eletronorte– Porto Velho/RO, CEP: 76.808-622
Email: nahone_santiago@hotmail.com / Telefone: 69 99937-8583

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 520
SALC

À

4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Pregão Eletrônico **Nº 90004/2024**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Und.	Preço Unitário R$	Preço Global
187	Caixa térmica com capacidade 49L similar ou superior a Silver Coleman. Tampa articulada com dobradiças - Possui 4 porta-copos na tampa e régua; Tampa Have-A-Seat suporta 113Kg Alças laterais que permite o transporte com segurança; Isolamento em PU com baixo CO2 para reduzir as emissões de carbono na fabricação Forro tratado com antimicrobiano resiste à formação de odor, mofo e bolor; Cantos chanfrados para isolamento ideal, mantendo alimentos e bebidas mais frios por mais tempo; Sistema TempLock com revestimento interno em PU; Sistema EZ-CLEAN que facilita a limpeza; Sistema Flow no fundo da caixa que evita o contato direto com a superfície evitando influência da temperatura externa; Suporta inclusão de termômetro; Possui dreno para escoar o degelo;	COLEMAN	10	R$ 499,70 ✓	R$ 4.997,00
	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 4.997,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e sete reais)				**R$ 4.997,00**

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item(s) (s) XXXX: **R$ 4.997,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).**

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com

SANTIAGO E NEVES SOLUCOES

CNPJ: 41.791.783/0001-56

Rua Fernando de Noronha, 3127, Eletronorte– Porto Velho/RO, CEP: 76.808-622
Email: nahone_santiago@hotmail.com / Telefone: 69 99937-8583

JUÍZO FROM ACRE - 4º BIS
FL: 521
SALC

mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:
Empresa/Razão Social: **SANTIAGO E NEVES SOLUCOES/41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**
Endereço: **RUA FERNANDO DE NORONHA, 3127, ELETRONORTE**
CEP: **76.808-622**
Telefone: **69 99937-8583**
Banco: **NU PAGAMENTOS S/A** Agência: **0001** Conta-Corrente: **49239800-2**
E-mail: nahone_santiago@hotmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
Endereço: RUA FERNANDO DE NORONHA, 3127, ELETRONORTE
CEP: 76.808-622
Cidade: PORTO VELHO
CPF: [redacted]
RG [redacted]
Cargo: PROPRIETÁRIA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: SOLTEIRO
e-mail: nahone_santiago@hotmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão eletrônico.

Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2024.

[redacted]

Nahone Natalia Ribeiro Santiago – 023.639.982-94
Proprietária

FL: 522
SALC

SANTIAGO E NEVES SOLUCOES

CNPJ: 41.791.783/0001-56

Rua Fernando de Noronha, 3127, Eletronorte– Porto Velho/RO, CEP: 76.808-622
Email: nahone_santiago@hotmail.com / Telefone: 69 99937-8583



DIFERENCIAIS:

- Tampa articulada com dobradiças - Possui 4 porta-copos na tampa e régua;
- Tampa Have-A-Seat™ suporta 113Kg;
- Alças laterais que permite o transporte com segurança;
- Isolamento em PU com baixo CO2 para reduzir as emissões de carbono na fabricação;
- Forro tratado com antimicrobiano resiste à formação de odor, mofo e bolor;
- Cantos chanfrados para isolamento ideal, mantendo alimentos e bebidas mais frios por mais tempo;
- Sistema TempLock™ com revestimento interno em PU;
- Sistema EZ-CLEAN™ que facilita a limpeza;
- Sistema Flow no fundo da caixa que evita o contato direto com a superfície evitando influência da temperatura externa;
- Suporta inclusão de termômetro;
- Possui dreno para escoar o degelo;
- Não precisa de inclinação para drenar a água, à prova de ferrugem e resistente a vazamento.

ASSISTA O VÍDEO:

PRODUZIDO NOS EUA

49,2 Litros new!

Recipiente Termoplástico 52QT - Lutecido

COD 11062079158
EAN13 789169139931-2
DUN14 6789169139931-4

Caixa: 1 un.
Capacidade: 80 latas

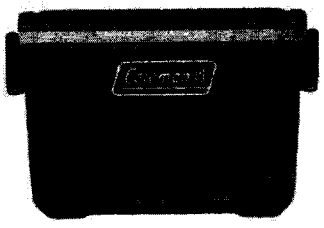


49,2 Litros new!

Recipiente Termoplástico 52QT - Silver

COD 11063006572
EAN13 789169139938-1
DUN14 6789169139938-3

Caixa: 1 un.
Capacidade: 80 latas



CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 523
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.791.783/0001-56**
Razão Social:	**41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/10/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**28/04/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/04/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**04/04/2024** (*)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 524
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 17:05:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**
CNPJ: **41.791.783/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 525
SALC

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO (NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20245300111203**
Código de Controle: **300111203**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **41791783000156**
Nome ou Razão Social: **41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Emitida em.: 09/04/2024 15:40:03
Validade....: 08/07/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
Fls: 526
Validação de
Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 80516 / 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
CPF/CNPJ:	41.791.783/0001-56
Endereço:	Rua FERNANDO DE NORONHA Nº3127 - - ELETRONORTE - Porto Velho-RO CEP: 76808622
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME , relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Terça-feira, 9 de Abril de 2024,Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;

Validade: 90 dias ate 08/07/2024

Chave de validação: 32775bf7

F. N. SOLUCOES

CNPJ: 48.463.797/0001-90

Rua Almirante Barroso, 1170, Sala A, Santa Bárbara – Porto Velho/RO, CEP: 76.804-236
Email: gmaisvirtual@gmail.com / Telefone: 69 99937-8583

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC
FL: 527

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, **41.791.783 NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.791.783/0001-56**, estabelecida na Rua Fernando de Noronha, 3127, Eletronorte, CEP 76.808-622, Porto Velho/RO, forneceu satisfatoriamente à **48.463.797 FELIPE NEVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ **48.463.797/0001-90**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
SACO DE LIXO 100L PCT. 100UN	5
MANTEIGA 500G	2
BOLACHA	5
ÁGUA MINERAL 20L	4
MOUSE PAD	20
GARRAFA TÉRMICA 1,8L	5
CAFÉ 500G	4

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2024.

[redacted]

Felipe Neves de Souza – 895.804.862-04
Proprietário

Primícias Confecções
FABRICAÇÃO PRÓPRIA
DESDE 1999

Alaide Alves dos Santos
CNPJ: 03.177.123/0001-96
Inscrição Estadual: 53.[illegible].628 EPP
Inscrição Municipal:174.595.001-24

Salvador-Ba 18 de abril de 2024

UASG 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Pregão nº 900042024(SRP)

Item	*Discrição do material*	*UF*	*Marca/ Fabricante*	*Quant.*	*V. Unit (R$)*	*V.Total (R$)*
112	**Jaleco, Material Tecido, Tipo Curto, Tipo Manga Curta, Quantidade Botões 4, Quantidade Bolsos 2, Tamanho M, Cor Branca, Características Adicionais Com Gola**	**Und**	**Primícias**	**100**	**41,86**	**4.186,00**

Valor Total da Proposta: R$ 4.186,00 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais)

Banco: Caixa Econômica Federal	**Agencia:4111**	**OP:003**	**Conta Corrente : 2780-3**

A empresa ALAIDE ALVES DOS SANTOS –EPP declara expressamente:
a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
d) A Validade da Proposta de Preços. Ressalva-se que a Validade da Proposta é de: 180(cento e oitenta) dias a contar da data da emissão da mesma.
e) Garantia contra defeitos de fabricação 6 (seis) meses

Prazo de Entrega:30 (Trinta) dias	Empresa Cadastrada no Simples Nacional

[redacted]

Alaide Alves dos Santos
Administradora
CPF [redacted]

Rua Lourival Costa nº 572
Águas Claras
Salvador –Ba Cep 41.311-263

E-mail.primiciasconfec@uol.com.br
Telefones : 71 3395-3015
71 3235-3945
71 99978-1360

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 529 SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.177.123/0001-90**	DUNS®:	**908265671**
Razão Social:	**ALAIDE ALVES DOS SANTOS**		
Nome Fantasia:	**PRIMICIAS CONFECCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/06/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**23/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**03/06/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2024**

CPF: 609.XXX.XXX-15 Nome: ALEXANDRO GRANDO

Ass: _____

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 530
SALC

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 18:16:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALAIDE ALVES DOS SANTOS**
CNPJ: **03.177.123/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 531
SALC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBÁ

Atestado de Capacidade Técnica

O **Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus* Ibirubá**, inscrito no CNPJ sob n.º **10.637.926/0012-07**, situado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 - Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **Alaide Alves dos Santos - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **03.177.123/0001-90**, situada na Rua Lourival Costa, 572 - Valéria - Salvador/BA - CEP: 41305-080, forneceu o material abaixo especificado, no prazo de entrega estabelecido.

Item	Quantidade	Descrição	Empenho	Pregão n.º
59	4	Jaleco na cor branca, 100% algodão, próprio para uso em laboratório. Características adicionais: gola tradicional ou blazer, manga longa e comprimento até o joelho, punhos com elástico, fenda na parte de trás, sem tira posterior e sem abertura ao lado dos bolsos inferiores, fechamento por botões, 03 bolsos sendo 01 na parte superior e 02 na parte inferior. Tamanho P ao XGG.	2020NE800227	06/2020 – UASG 158745

Atesta ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibirubá, 15 de abril de 2021.

[redacted]
Responsável Almoxarifado e Estoque
Portaria 37/2020

A.R. CONFECÇÕES ORLÂNDIA

Zanollo CAMA - MESA - BANHO

I - C MDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC
FL: 532

PROPOSTA DE PREÇOS

AO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **90004/2024**

Senhor (a) Pregoeiro (a), apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
160	Toalha Mesa Oxford/cetim cobre manchas, tamanho Médio. Cores a combinar.	ZANOLLO / PROFISSIONAL	ALAIDE RAISI ZANOLLO EPP	UND	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R$	4.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Declaramos que nos preços propostos estão todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta licitação. Incluem-se dentre os encargos indiretos aqueles em que a lei tributária e/ou previdenciária, porventura, atribua a obrigação e/ou responsabilidade pelo adimplemento ao tomador de serviços.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, em remessa única, e local de entrega presentes no referido documento.

Dados da Empresa
Razão Social da Empresa: Alaide Raisi Zanollo – EPP - **CNPJ:** 08.944.032/0001-57
Endereço: Avenida Marginal Direita nº 51-A – Bl 2 – Centro - **Município:** Orlândia/SP - **CEP:** 14620-000
Tel/Fax: (16) 3726-4851 - **Email:** zanolloconfeccoes@com4.com.br/ederzanollo@hotmail.com
Banco: 033 (Santander) - **Agência:** 3424 - **C/C:** 13000561-5.
Dados Representante: Alaide Raisi Zanollo - **CPF:** [redacted]

Orlândia/SP, 16 de Abril de 2024.

ALAIDE RAISI ZANOLLO:0894403200015 [redacted]

ALAIDE RAISI ZANOLLO – EPP
CNPJ: 08.944.032/0001-57
ALAIDE RAISI ZANOLLO
SÓCIO-GERENTE
RG [redacted]
CPF: [redacted]

08.944.032/0001-57
ALAÍDE RAISI ZANOLLO - EPP
AV. MARGINAL DIREITA Nº 51-A
CENTRO - CEP 14.620-000
ORLÂNDIA - SP

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 533
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 17:40:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALAIDE RAISI ZANOLLO**
CNPJ: **08.944.032/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 534
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.944.032/0001-57**	DUNS®:	**940833050**
Razão Social:	**ALAIDE RAISI ZANOLLO**		
Nome Fantasia:	**A.R. CONFECCOES ORLANDIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/11/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/05/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**13/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 609.XXX.XXX-15 Nome: ALEXANDRO GRANDO

Ass: _____

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 535
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Pq RMnt/ 3ª RM/1944)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO MILITAR**, inscrita no CNPJ sob nº 09.582.350/0002-69, situada à Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130, Juscelino Kubitschek, Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, atesta para os devidos fins que a empresa **ALAIDE RAISI ZANOLLO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.944.032/0001-57, situada Avenida Marginal Direita, 51- A, Centro, Orlândia/SP, CEP: 14620-0000, forneceu-nos os materiais conforme descrição abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecida, comprovando ter a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, referente a adesão ao pregão eletrônico SRP nº **018/2016 de 18/08/2016** da **BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS UASG: 160098**, Nota de Empenho: **2017NE800035 de 27/06/2017**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE
164	TOALHA DE MESA EM OXFORD,REDONDA COM 2,80M DE DIÂMETRO, DOURADO.	20
158	TOALHA DE MESA EM OXFORD, REDONDA COM 2,80M DE DIÂMETRO, BRANCO.	20
166	GUARDANAPO, EM TECIDO OXFORD, COR A DEFINIR, MEDINDO 0,48X0,48CM, COM BAINHA SIMPLES E COSTURA DUPLA.	300

Atestamos ainda, que o mesmo teve seus deveres e objetivos cumpridos, respeitando todas as cláusulas, dentro dos prazos e condições ali estabelecidas, não havendo, até a presente data, registro que desabone a idoneidade e capacidade técnica da empresa.

Santa Maria/RS, 18 de Setembro de 2017.

[redacted]

Tenente Coronel
Diretor do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar

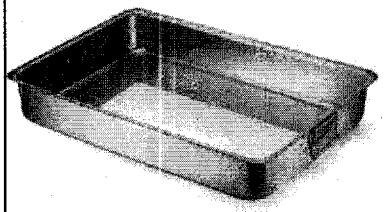
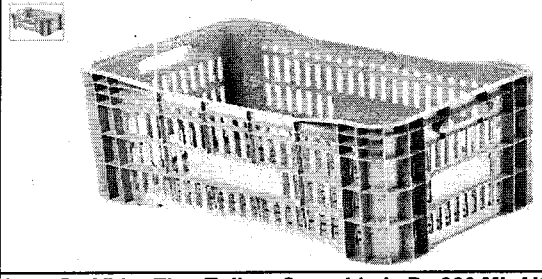
ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 52.495.385/0001-09 IE:125.894.966.111
NIRE: 35206370766
Rua Marco Rutini 137 São Paulo-SP Cep: 02322-100
altocantareira@hotmail.com (011) 99629-5351

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Á ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 52.495.385/0001-09 INSC ESTADUAL 125.894.966.111
Rua Marco Rutini 137 Bairro: JD Sandra Maria Cidade: São Paulo SP Cep: 02322-100
Fone:(11) 99629-5351 Email: altocantareira@hotmail.com

Srº Pregoeiro(a), Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado

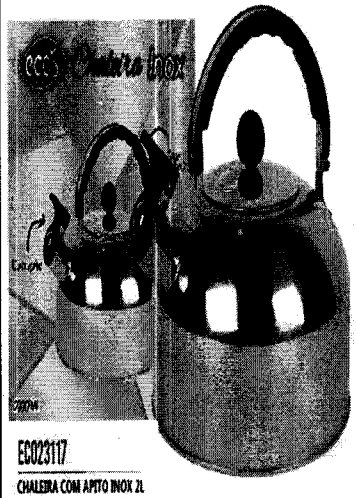
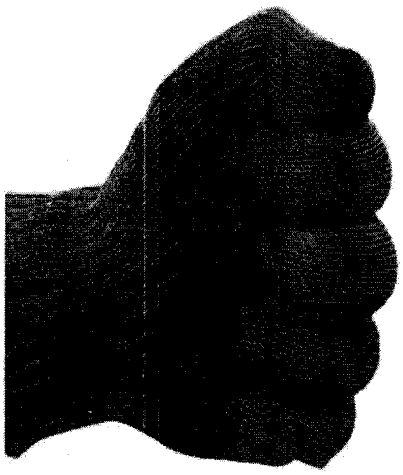
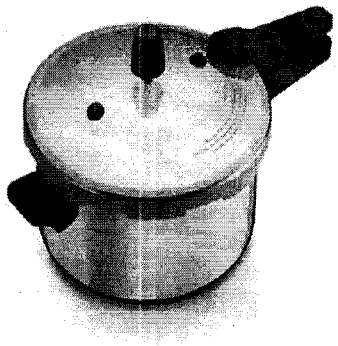
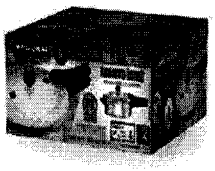
ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL
07	un	Assadeira Cozinha Comercial Material Alumínio, Formato Retangular, Altura 8 Cm, Largura 40 Cm, Comprimento 60 Cm, Características Adicionais Com Alças Mesmo Material  Assadeira Retangular Estampada Hotel Número / Item / Comp. / Larg. / Altura / Litros Nº 5 / 10170 / 46 cm / 32 cm / 6 cm / 7,5 L Nº 6 / 10171 / 50 cm / 34 cm / 7 cm / 10 L Nº 8 / 10173 / 60 cm / 40 cm / 8 cm / 15 L	Nacional	50	R$ 108,00	R$ 5.400,00
32	UN	Caixa 52 Lt P/Uso Geral Branca A20 X L47 X C84 Cm Hortifrutigranjeiros. 	Gruplast	50	R$ 68,91	R$ 3. 445,50
63	un	Copo De Vidro Tipo Tulipa, Capacidade De 300 Ml. Altura:15Cm, Diâmetro Da Boca: 5,5 Cm. Validade Daproposta: 60 Dias. Prazo De Entrega:30 Dias. Garantia: 12 Meses.	'12 util	800	R$ 5,00	R$ 4.000,00
65	un	Copo De Vidro, Capacidade 300 Ml, Diâmetro Boca 65 Mm, Altura 161 Mm, Cor Transparente, Tipo Uso Cerveja Chope, Apresentação Superfície Lisa E Parede Grossa	123 Util	500	R$ 5,10	R$ 2.550,00

1º CMDO FRON ACRE 4º BIS
FL: 537
SALC

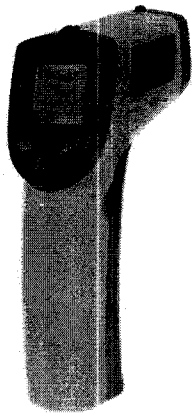
		COPO CHOPP TRANSPARENTE, 350ML ½ útil  				
99	UN	**Galheteiro - Suporte Em Aço Inox Com Recipientes Em Vidro Transparente Com 4(Quatro) Peças. E Tampas Em Aço Inox Redondo.**  GALHETEIRO DE VIDRO COM 4 PECAS 160ML/40ML + SUPORTE ARAMADO HAUSKRAFT CÓDIGO 2065308 FABRICANTE HAUSKRAFT CAIXA COM 48 CAIXAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EAN: 7896980432060 VALIDADE: INDETERMINADA CAPACIDADE: 160ML/40M TAMANHO APROXIMADO: AZEITEIRO= 15,5X5CM DE Ø VINAGREIRO= 15,5X5CM DE Ø SALEIRO= 9X3CM DE Ø PIMENTEIRO= 9X3CM DE Ø SUPORTE= 19X13X10CM TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA: A:20,5X:L:9,5XP:9,5CM PESO APROXIMADO: 4850 TIPO DE PRODUTO: GALHETEIRO DE VIDRO COM 4 PECAS- SUPORTE ARAMADO HAUSKRAFT COR: TRANSPARENTE E PRATA REF: GLHT-001 COMPARTILHE ESSE PRODUTO.	Haus	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
00	UN	**Garfo De Sobremesa, Material Corpo E Cabo Em Aço Inoxidavel, Padrão Ibiza, Aproximadamente 16 Cm.**  GARFO DE SOBREMESA ORIENTE	Original	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
117	un	**Leiteira, Material Aço Inoxidável, Capacidade 2 Litros, Formato Cilíndrico, Características Adicionais Com Tampa E Alça, Modelo Inox.**	Ecos Ke home	50	R$ 76,48	R$ 3.824,00

ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 52.495.385/0001-09 INSC ESTADUAL 125.894.966.111
Rua Marco Rutini 137 Bairro: JD Sandra Maria Cidade: São Paulo SP Cep: 02322-100
Fone:(11) 99629-5351 Email: altocantareira@hotmail.com

1º CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 538
SALC

		 				
119	un	Luva Malha De Aço Para Uso Em Açougue Aço Sae 304-1818, 5 Dedos, Punho Curto. Tamanho: M E G.  Luva De Segurança Malha Aço Inox Açougue Anti-corte	fianco	10	R$ 199,90	R$ 1.999,00
129	un	Panela Pressão, Aluminio Polido, 10 Litros, Com Tampa E Fechamento Externo   Panela de Pressão Fechamento Externo Polida PRESSURE COOKER / OLLA PRESIÓN Item / ITEM / ARTÍCULO — Litros / LITERS / LITROS — Caixa Master / MASTER BOX / CAJA MASTER 16801 — 5,0 litros — 04 Unid. 16802 — 7,0 litros — 04 Unid. 16803 — 10,0 litros — 02 Unid.	nacional	10	R$ 150,43	R$ 1.504,30

ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 52.495.385/0001-09 INSC ESTADUAL 125.894.966.111
Rua Marco Rutini 137 Bairro: JD Sandra Maria Cidade: São Paulo SP Cep: 02322-100
Fone:(11) 99629-5351 Email: altocantareira@hotmail.com

158	un	Termômetro, Tipo Digital, Faixa Medição Temperatura-30 °C A + 550°C, Características Adicionais Sem Contato Com Mira Laser (Infravermelho), Bate-, Largura 105 Mm, Altura 148 Mm, Resolução 0,5°C, Profundidade 42  Termometro Laser Digital Industrial Temperatura -50 A 400 °c • Termômetro Laser Digital Industrial com capacidade de medir temperaturas de -50 a 400 °C com precisão de 1,5 °C. • Equipado com caneta laser e desligamento automático para maior eficiência e economia de energia.	zyhum	20	R$ 112,6	R$ 2.251,40
					VALOR TOTAL	R$ 29.724,20

CMDO 4ª BIS FL: 539 SALC

Validade da Proposta : 60 dias
Prazo de entrega dos produtos solicitados são de 30 (trinta) dias

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Prazo de entrega do material conforme item 5.1 do Termo de Referência.
5. Preço fixo com validade de 12 (doze) meses.

DADOS BANCARIOS
Banco 0260 Agencia: 0001 Conta Corrente: 89360865-7
Nubank Pagamentos S.A

São Paulo 18 ABRIL 2024

ALTO DA CANTAREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 52.495.385/0001-09 IE: 125.894.966.111
[redacted]

ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 52.495.385/0001-09 INSC ESTADUAL 125.894.966.111
Rua Marco Rutini 137 Bairro: JD Sandra Maria Cidade: São Paulo SP Cep: 02322-100
Fone:(11) 99629-5351 Email: altocantareira@hotmail.com

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 540 3ALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**52.495.385/0001-09**
Razão Social:	**ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/05/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**12/10/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/03/2024** (*)

CPF: 609.XXX.XXX-15 Nome: ALEXANDRO GRANDO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 541 - SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 12:07:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **52.495.385/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.495.385/0001-09 IE: 125.894.966.111
NIRE: 35202270766
Rua Marco Rutini 137 São Paulo-SP Cep: 02322-100
altocantareira@hotmail.com (11) 99629-5351

ANEXO V,

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Alto da Cantareira comercio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.495.385/0001-09 com sede na Rua Marco Rutini 137 Jd Sandra Maria São Paulo -SP cep 02322-100, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Alcione de Oliveira infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/SP e do CPF/MF [redacted] para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 9001/2024 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, conforme exigências descritas no Edital e anexos, em conformidade com o "guia nacional de contratações sustentaveis - 4ª agosto de 2021".

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo 10 de abril de 2024

ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA:52495385000109
Assinado de forma digital por ALTO DA CANTAREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA:52495385000109
Dados: 2024.04.11 02:42:44 -03'00'

ALTO DA CANTAREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 52.495.385/0001-09 IE: [redacted]
[redacted]

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 543
SALC

B.S.S COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: **nº***29.496.224/0001-18* IE: 118.952.760.110
Av. General Ataliba Leonel 367 Santana -São Paulo - SP CEP 02.033-000

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **ALTO DA CANTAREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ 52.495.385/0001-09 IE: 125.894.966.111** Rua Marco Rutini 137 Jd Sandra Maria,São Paulo-SP Cep: 02322-100 **Forneceu Satisfatoriamente a *B.S.S COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA CNPJ:* nº***29.496.224/0001-18* IE: 118.952.760.110
Av. General Ataliba Leonel 367 Santana -São Paulo - SP CEP 02.033-000

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇAO	
01	UN	05	GARRAFA TERMICA 1 L	
02	un	03	CAIXA MTERMICA 35 l	
03	UN	25	PRATOS RASOS DE VIDRO	
04	UN	30	PRATOS FUNDOS PORCELANA	
05	UN	20	AMOLADOR DE FACA	
06	UN	05	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA	
07	UN	03	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 30CM	
08	UN	50	COLHER DE MESA INOX	
09	UN	04	CORTADOR DE LEGUME3S ASPIRAL	
10	UN	20	FACA DE MESA INOX	
11	UN	3	ESCORREDOR DE LOUÇAS INOX	
12	UN	10	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO 30	
13	JG	20	XICARAS CAFÉ C/PIRES PORCELANA	
14	UN	10	FACA LEGUMES CABO PLASTICO	
15	UN	10	FACA CARNE 8 INOX	
16	UN	05	FRIGIDEIRA DE ALUNINIO 26 CM	
17	UN	10	JARRA DE VIDRO 2 L	
18	UN	10	PANELA DE ALUMINO PRESSAO 4,5L	
16	UN	05	PANELA AÇO 30 CM	
17	UN	50	PANO DE PRATO GRANDE	
18	UN	10	BACIA PLASTICA 16 L	
19	UN	50	CANECA PLASTICA 300 ML	
20	UN	10	AÇUCAREIRO INOX 400 ML	
21	UN	10	EXPREMEDOR DE ALHO INOX	
22	UN	05	BANDEJA INOX RETANGULAR	
23	UN	05	LIXEIRA C/TAMPA PEDAL 30 L	
24	UN	10	GARRAFA TERMICA 1,8 L	
25	UN	05	DISPENSER CEREAIS 2L	
26	UN	10	ESPREMEDOR LIMÃO INOX	
27	UN	10	FACA DE PÃO INOX 30 CM	
28	UN	20	FUNIL PLASTICO 20CM	
29	UN	10	CONCHA INOX 30 CM	

[redacted]

home casa

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 544 SALC

AO

4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Pregão Eletrônico Nº 90004/2024-000

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Pregão Eletrônico **Nº 90004/2024-000**, conforme a seguir relacionados.

Item	Ref	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
113	8208	Jarra 2,0 lts com tampa	Zanella	100	50,80	5.080,00
121	8024	Mantegueira Redonda	Zanella	50	23,80	1.190,00
178	8509	Boleira Inox com cúpula acrílico	Zanella	20	89,00	1.780,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta é de: **R$ 8.050,00 (Oito Mil e Cinquenta Reais)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: AZ Indústria e Comércio de Utensílios Domésticos Ltda
Endereço: Rua Cavaliere Ambrógio Cipolla, 550 Bairro Mariland, Caxias do Sul - RS
CEP: 95057-460
Telefone: (54) 9 9195-2160
Celular: (54) 9 9195-2160

home casa

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 545
SALC

Banco: Banco do Estado do Rio Grande do Sul (041)
Agência: 0183 Conta-Corrente: 06.071790.0-5
E-mail: andrigo.zanella@metalzanella.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: Andrigo Zanella
Endereço: Rua Angelo Bonatto, 100 Bairro Ana Rech
CEP: 95060-565
Cidade: Caxias do Sul - RS
CPF[redacted]
RG:[redacted]
Cargo: Diretor
Naturalidade: Caxias do Sul - RS
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
e-mail: andrigo.zanella@metalzanella.com.br

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Caxias do Sul - RS, 12 de Abril de 2024.

Andrigo Zanella
Diretor
AZ Indústria e Comércio de Utensílios Domésticos Ltda
03.006.154/0001-89

home casa

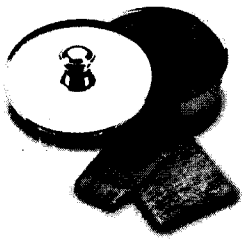
CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 546
SALC

INFORMAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS AOS ITENS PROPOSTOS

	Ref.: 8208 Jarra Inox 2,0 lts com tampa EAN: 7897217852088 NCM: 73.23.93.00 Tipo de Embalagem: Saco Plástico

home casa

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 547
SALC

	Ref.: 8024 Mantegueira Redonda Inox EAN: 7897217850107 NCM: 73.23.93.00 Tipo de Embalagem: Saco Plástico
	Ref.: 8509 Boleira Inox Cúpula Acrílico EAN: 7897217803349 NCM: 73.23.93.00 Tipo de Embalagem: Saco Plástico Dimensões: • Prato Bolo ø32 x10cm

home casa

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC
FL: 548

AO

4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC

Pregão Eletrônico Nº 90004/2024-000

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Pregão Eletrônico **Nº 90004/2024-000**, conforme a seguir relacionados.

Item	Ref	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
140	8056	Porta Guardanapos Inox	Zanella	50	8,10	405,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta é de: **R$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)** .
2. Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta)** dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: AZ Indústria e Comércio de Utensílios Domésticos Ltda
Endereço: Rua Cavaliere Ambrógio Cipolla, 550 Bairro Mariland, Caxias do Sul - RS
CEP: 95057-460
Telefone: (54) 9 9195-2160
Celular: (54) 9 9195-2160
Banco: Banco do Estado do Rio Grande do Sul (041)
Agência: 0183 Conta-Corrente: 06.071790.0-5
E-mail: andrigo.zanella@metalzanella.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

home casa

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 549
SALC

Nome completo: Andrigo Zanella
Endereço: Rua Angelo Bonatto, 100 Bairro Ana Rech
CEP: 95060-565
Cidade: Caxias do Sul - RS
CPF: [redacted]
RG: [redacted]
Cargo: Diretor
Naturalidade: Caxias do Sul - RS
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
e-mail: andrigo.zanella@metalzanella.com.br

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

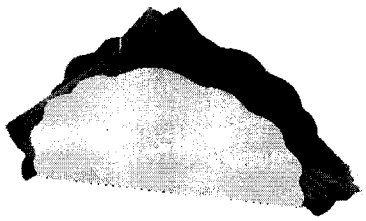
Caxias do Sul - RS, 16 de Abril de 2024.

Andrigo Zanella
Diretor
AZ Indústria e Comércio de Utensílios Domésticos Ltda
03.006.154/0001-89

home casa

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 550
SALC

INFORMAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS AOS ITENS PROPOSTOS

	*Ref.: 8056* *Porta Guardanapos Inox* *EAN: 7897217805565* *NCM: 73.23.93.00* Tipo de Embalagem: Saco Plástico

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

GMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 551
SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.006.154/0001-89**	DUNS®:	**935933018**
Razão Social:	**AZ INDUSTRIA E COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**14/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**14/05/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**21/08/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2024**

CPF: 609.XXX.XXX-15 Nome: ALEXANDRO GRANDO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL. 552 - SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 15:43:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AZ INDUSTRIA E COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA.**
CNPJ: **03.006.154/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

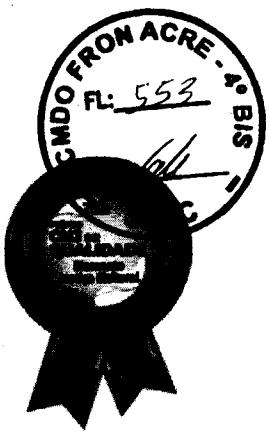
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 6/2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC

Em atenção ao requerimento formulado pela empresa AZ INDUSTRIA E COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.006.154/0001-89, tendo em vista o fornecimento de material constante do Processo Administrativo SEI nº 0004067-35.2022.6.02.8000 e atesto da unidade demandante acerca do cumprimento das respectivas obrigações contratuais, presente no Processo Administrativo SEI nº 0009252-54.2022.6.02.8000, ATESTA-SE que a empresa requerente forneceu os materiais a seguir de maneira satisfatória, sem qualquer registro de aplicação de sanção administrativa em desfavor da requerente, no que se refere à execução do contrato, consoante anotação da unidade competente.

AZ INDUSTRIA E COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA - CNPJ nº 03.006.154/0001-89	
Nota de Empenho	2022NE000508
Nota Fiscal	Nº 1.087 Série: 0 (1158065)
Descrição do produto e quantidade	250 (duzentos e cinquenta) descanso para copos, em inox (9,5cm x 0,5cm)

Outrossim, informamos que este documento foi assinado eletronicamente, com fundamento no art. 1º, III, b, da Lei nº 11.419/2006. Para informações adicionais, contatar a Seção de Instrução de Contratações, por meio dos telefones (82) 2122-7711, (82) 2122-7712 ou pelo endereço eletrônico seic@tre-al.jus.br.

Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 10/02/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1244792** e o código CRC **6196C26E**.

Ao Município de Montes Claros/MG
Senhor (a) Pregoeiro (a),
Atendendo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, apresentamos nossa proposta.

Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico Nº 900042024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
60	CONCHA PARA SORVETE EM AÇO INOX, COM CABO EM POLÍMERO BRANCO,COMPRIMENTO DE 21 CM **MARCA:** CLASS **MODELO/VERSÃO:** INOX	UNIDADE	50,00	12,00	600,00
67	COPO VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MINIMA 200 ML **MARCA:** NADIR **MODELO/VERSÃO:** HOTEL	UNIDADE	500,00	3,30	1.650,00
77	ESCORREDOR DE MASSAS INOXIDÁVEL. ESCORREDOR DE MASSAS E GRÃOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. VOLUME DO UTENSÍLIO ENTRE 4,5 LITROS E 4,7 LITROS. DIÂMETRO DO UTENSÍLIO ENTRE 19,5 CM E 29 CM. CANTOS E VÉRTICES ARREDONDADOS **MARCA:** GPINOX **MODELO/VERSÃO:** INOX	UNIDADE	50,00	25,00	1.250,00
80	ESPÁTULA, AÇO INOXIDAVEL, 35 CM, SERVIR ALIMENTOS, POLIETILENO, 11MMX11CMX15CM. **MARCA:** JOLLY **MODELO/VERSÃO:** INOX	UNIDADE	50,00	15,00	750,00
81	ESPÁTULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 30, APLICAÇÃO CONFEITAR BOLO, MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO CABO 12, COR BRANCA. COMPRIMENTO 30X12 CM. **MARCA:** JOLLY **MODELO/VERSÃO:** INOX	UNIDADE	50,00	12,98	649,00
82	ESPETO CHURRASCO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESTREITO, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 85 CM. **MARCA:** DOMAMA **MODELO/VERSÃO:** INOX	UNIDADE	50,00	16,48	824,00
83	ESPETO DUPLO PARA CHURRASCO GALETO PAMPA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM MADEIRA E MEDINDO 85 CM **MARCA:** DOMAMA **MODELO/VERSÃO:** INOX	UNIDADE	50,00	19,41	970,50
105	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA **MARCA:** UNITERMI **MODELO/VERSÃO:** HOTEL	UNIDADE	50,00	53,90	2.695,00
186	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE 26,5L SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA: COLEMAN MODELO: 28QT. **MARCA:** UNITERMI **MODELO/VERSÃO:** HOTEL	UNIDADE	20,00	130,49	2.609,80

Ao Município de Montes Claros/MG
Senhor (a) Pregoeiro (a),
Atendendo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, apresentamos nossa proposta.

CMG FRON ACRE - 4º BIS
FL 255
SALC

Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico Nº 900042024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
				Valor total da proposta	11.998,30

O valor total dessa proposta é de R$11.998,30 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Dados Comerciais:

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Prazo de entrega do material é de 60 (sessenta) dias.
5. Preço fixo com validade de 12 (doze) meses.

Observações:

1. DADOS DA EMPRESA
B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda Empresa de Pequeno Porte - CNPJ: 22.808.990/0001-21
Rua: Rua Álvares Cabral , 989 - Serrinha - Fortaleza/CE CEP: 60.741-200 - Telefone: (85) 99174-5253 / - IM: 450614-6 / IE: 064598136
E-mail: qualidade.b2g@gmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO:
Preposto da empresa: RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR, solteira, Brasileira, empresaria, Representante Legal RG [redacted]
J - CPF: [redacted]
Endereço: residente na Rua Ana Bilhar, nº491, apto 2102, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-110, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

3. DADOS BANCÁRIOS
Conta bancária, Banco 237,Agência: 2214 Conta 44778-1
E-mail: qualidade.b2g@gmail.com

Fortaleza, 18 de Abril de 2024

Representante Legal

[redacted]

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR

R[redacted] CPF[redacted]

DADOS DE ASSINATURA

CMDO FRON ACRE - 4ª BIS
FL: 556
SALC

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 18/04/2024 14:59:35 é(são):

Nome: **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURG**
CNPJ: 22.808.990/0001-21
Data: 18/04/2024 14:59:35

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 552
8ALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.808.990/0001-21**	DUNS®:	**943941686**
Razão Social:	**B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**B2G MEDICAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**28/05/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 558
SALC

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.808.990/0001-21** DUNS®: **943941686**
Razão Social:	**B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**B2G MEDICAL**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO**
Data Aplicação:	**30/01/2023**
Número do Processo:	**64407006677202285** Número do Contrato: **2022NE93**
Descrição/Justificativa:	**Advertência, de acordo com o Art 87 da Lei 8666/1993, a empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS (CNPJ 22.208.990/0001-21) por atraso na entrega do objeto referente a Nota de Empenho 2022NE93 do Pregão 04/22 da 23Cia e Cmb.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora:	**155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO** Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial:	**25/11/2021**
Data Aplicação:	**25/11/2021**
Número do Processo:	**23521012003202145**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento das obrigações pactuadas no Pregão Eletrônico SRP 25/2020;**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 559 - SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 12:22:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **22.808.990/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 560
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 22.808.990/0001-21, estabelecida na Rua Alvares Cabral, Nº 989, Bairro: Serrinha, Fortaleza-CE, CEP: 60.741-200, entregou de forma correta, transparente e laboriosa , os materiais de COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS PARA PREPARO DE ALIMENTOS, para esta unidade militar, o COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, Nrº 4301, Macapá – AP, CEP 68.906-900, inscrito no CNPJ sob o nº 32.255.287/0001-97.

Os Empenhos e Itens estão a seguir descritos:

EMPENHO	ITEM	VALOR
2020NE800032	Assadeira redonda para pudim 30cm Marca: Ceara	R$ 1.151,10
2020NE800032	Forma de pizza 40cm. Marca: Ceara.	R$ 741,90
2020NE800032	Forma para bolo antiaderente 26cm. Marca Ceara	R$ 1.114,20
2020NE800032	Concha inox 30cm. Marca: Brinox	R$ 249,00
2020NE800032	Escumadeira 50cm inox. Marca: Brinox	R$ 386,10
2020NE800032	Abridor de latas inox. Marca: Di Solle	R$ 98,60
2020NE800032	Espatula confeiteiro 12 polegadas. Marca: Fratelli	R$ 408,90
2020NE800032	Pegador de frios inox. Marca: Brinox.	R$ 465,00
2020NE800032	Colher bailarina inox. Marca: Brinox.	R$ 106,20
2020NE800032	Descascador de legumes. Marca: Fratelli	R$ 238,50

28 JAN 2021

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 561
SALC

2020NE800032	Faca acougueiro 7 polegadas inox. Marca: Class	R$ 720,30
2020NE800032	Faca peixeira 10 polegadas. Marca: Class	R$ 633,00
2020NE800032	Afiador de facas inox 10 polegadas. Marca: Class	R$ 576,60
2020NE800032	Espremedor de limao inox. Marca: Fratelli	R$ 663,30
2020NE800032	Colher macica 1 metro. Marca: Kitplast	R$ 1.558,20
2020NE800032	Jarra 1,5 litros. Marca: Nadir. Seq.: 19	R$ 715,50
2020NE800032	Copo 300ml liso. Marca: Nadir. Seq.: 20	R$ 880,00
2020NE800032	Prato redondo. Marca: Nadir. Seq.: 21	R$ 1.006,50
2020NE800032	Cuba gn 1/1 65mm. Marca: Brinox	R$ 3.020,00
	TOTAL:	**14.762,90**

(QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Informamos que as entregas dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comerciante, até a presente data.

Macapá – AP, 21 de Janeiro de 2021

[redacted]

2º TEN. WILLIAN CHAVES SANTOS

Chefe do Setor de aprovisionamento do Cmdo da 22a Bda de Inf de Selva

28 JAN 2021

CABANA MAGAZINE LTDA .
ENDEREÇO: AV ANHANGUERA Nº 14404 QUADRA AREA LOTE 39A/E SALA 150/151 BAIRRO: CAPUAVA. GOIÂNIA-GO CEP: 74.450-010
TELEFONE: (62) 98160-7949
CNPJ: 51.621.518/0001-83 **IE:** 20.082.071-0 **IM:** 6288189
E-MAIL : cabana.net.gov@gmail.com **SITE:** www.cabanamagazine.com.br

CMDO BRIGADA ACRE - 4º BIS FL: 562 SALC

Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico Nº 900042024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
22	REF: 31,5CM. BSL0202/168. BOTA DE PVC AGRO, CANO LONGO 31,5CM, COR BRANCA, MEBRANA EASILY-DRIED. DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL BOTA IMPERMEÁVEL TIPO D, CLASSE II; CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) INJETADO; CANO LONGO NA COR BRANCA; SOLADO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES NA COR BRANCA, RESISTENTE À ÓLEO COMBUSTÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. RESTRIÇÕES/LIMITAÇÕES: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC). II) SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). C.A: 36026 VALIDADE 05/11/2024. TAMANHO: 41. **MARCA:** INNPRO **FABRICANTE:** INNOVARE **MODELO/VERSÃO:** BSL0202/CF31,5CM/168	PAR	20,00	36,30	726,00
				Valor total da proposta:	726,00

O valor total dessa proposta é de R$726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

Dados Comerciais:

Banco: 237 - Banco Bradesco
Conta: 31259-2
Agencia: 3762-1

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros, etc.
3. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo estipulado em edital, a contar da data recebimento da Nota de Empenho.
4. Caso a marca/modelo do produto cotado na presente proposta seja descontinuado pelo fabricante, poderá ser proposto material de marca/modelo similar ou superior.
5. O pagamento poderá ser realizado por depósito, em parcela única, em até 30 dias após a entrega do material.
6. Não nos responsabilizamos por entregas em local de difícil acesso, subir escadas/elevadores/guinchos, ou desmontagens.
7. Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.
8. Após a Contratante receber e aceitar as condições ofertadas na presente proposta e seus anexos, não será aceito recusa posterior alegando que a marca/modelo não atende ao requisitado.

GOIÂNIA, 15 de Abril de 2024

Representante Legal

[redacted]

VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO

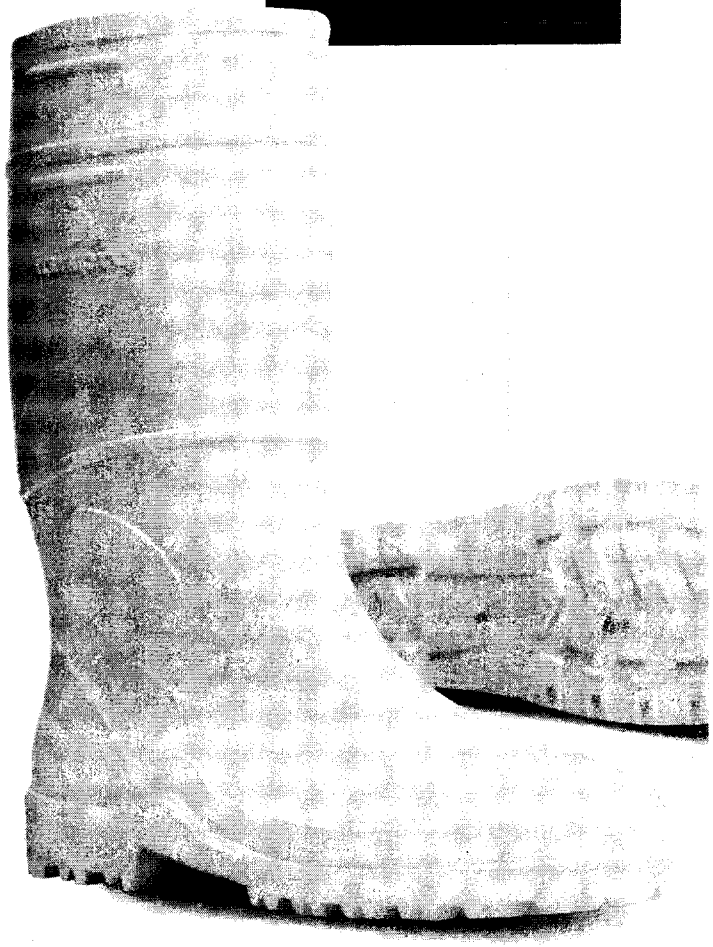
[redacted]

Gerado por: effecti.com.br

BOTA DE PVC AGRO BRANCA CANO LONGO

INNPRO agro

Bota impermeável, cano longo tipo D, classe II, produzida com composto polimérico de PVC. Alta flexibilidade e com bom comportamento ao desgaste. Sola com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC), e resistente à óleo combustível (FO).



34/35, 36/37 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44/45	31,5cm	BRANCA

Forro: Membrana easily-dried (rápida secagem)
Simbologia: OB SRC FO - NBR ISO 20347:2015.
Embalagem: Em saco plástico, acondicionadas em caixa coletiva com 6 pares.

CA	36026

/ APLICAÇÃO

Indicada para **proteção dos pés** do usuário contra riscos de natureza leve/média, contra riscos provenientes de agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente da água. Este produto **não deve ser utilizado** para uso ou exposição à líquidos quentes e na presença de chamas (fogo) ou por produtos não aprovados em ensaio.

/ AMBIENTES DE USO INDICADO

As Botas de PVC Innpro, garantem o máximo de impermeabilidade e têm fácil higienização. É um calçado versátil, destinado aos mais diversos segmentos como agricultura, pecuária, veterinária, saneamento, indústria alimentícia (frigoríficos, abatedouros, laticínios, apiários, aviários, pescados, fábricas de bebidas), indústria química, hospitais, clinicas, cozinhas industriais, supermercados, padarias, açougues, restaurantes, prestação de serviço, serviços de higienização, hotelaria, postos de combustíveis, construção civil, lavação automotiva, usinas de cana de açúcar, jardinagem, pesca, lazer, camping, motoboy, uso doméstico em geral, entre outros.

Imagem ilustrativa. Podem haver variações nas cores e design do produto.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 564
SALC

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.026
VÁLIDO

Validade: 05/11/2024 **Nº. do Processo:** 14021.104332/2019-47

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA DE CANO LONGO - TIPO D

Descrição: Calçado ocupacional bota impermeável tipo D, classe II; confeccionado em PVC (policloreto de vinila) injetado; cano longo na cor preta, branca ou azul; solado com propriedades antiderrapantes na cor preta, branca ou amarela, resistente à óleo combustível.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: BSL01; BSL02; BSL04

Tamanhos: 34/35 ao 44/45 **Cores:** Preta; Branca; Azul com amarelo

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 9357/19
Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS
Nº. Laudo: EPI 9329/19
Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS
Nº. Laudo: EPI 9446/19
Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: INNOVARE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 10.421.262/0001-83 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: SC 447 S/N KM 24,5

Bairro: LIMEIRA **CEP:** 88920000

Cidade: MELEIRO **UF:** SC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 565
SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**51.621.518/0001-83**
Razão Social:	**CABANA MAGAZINE LTDA**
Nome Fantasia:	**CABANA MAGAZINE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/06/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/05/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**13/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/05/2024**
Receita Municipal	Validade:	**29/06/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 567
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 17:15:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CABANA MAGAZINE LTDA**
CNPJ: **51.621.518/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CMAS FRON ACRE Fls. 562 SALC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALENÇA/RJ**, estabelecido na Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença - RJ, CEP: 27600-000, CNPJ 13.653.105/0001-91 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **CABANA MAGAZINE LTDA**, estabelecida na Avenida Anhanguera n° 14404 Qd área Lt 39º/e sala 150/151, Bairro Capuava - Goiânia – GO, inscrita no **CNPJ nº 51.621.518/0001-83**, conforme Nota de Empenho nº 1345/2023 e Nota Fiscal 000.000.030 no valor total de R$ 1.153,92 (hum mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), nos forneceu os seguintes materiais:

ITEM	QDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	6	par	Bota de chuva galocha impermeável cano longo nº 36	36,06	216,36
2	6	par	Bota de chuva galocha impermeável cano longo nº 38	36,06	216,36
3	6	par	Bota de chuva galocha impermeável cano longo nº 40	36,06	216,36
4	6	par	Bota de chuva galocha impermeável cano longo nº 42	36,06	216,36
5	6	par	Bota de chuva galocha impermeável cano longo nº 44	36,06	216,36
6	2	par	Bota de chuva galocha impermeável cano longo nº 46	36,06	72,12
				TOTAL:	1.153,92

O fornecimento ocorreu em 29/02/2024 e a empresa CABANA MAGAZINE LTDA cumpriu pontualmente com todas as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento solicitado. Atestamos ainda que, CABANA MAGAZINE LTDA executou com qualidade e segurança o fornecimento aqui indicado e seguiu rigorosamente as normas vigentes e as especificações do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALENÇA/RJ, além de cumprir integralmente com a Legislação e com os regulamentos aplicáveis.

Valença, 06 de Março de 2024.

[redacted]

FUND

Scanned with CamScanner

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
22.906.038/0001-60

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 569
SMC

Ao
160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
PREGÃO Nº 900042024.

OURO PRETO,12 de ABRIL de 2024

Prezados Senhores,

Estamos cotando os materiais dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a este Estabelecimento, de acordo com as condições estipuladas no edital do pregão correspondente e toda legislação aplicável.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito e que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

lote	Objeto	UNID	Quant	Valor Unitário	Valor Total
14	BANDEJA DE AÇO - BANDEJA DE AÇO - BANDEJA DE AÇO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 530 MM, LARGURA: 325 MM, APLICAÇÃO: SERVIR REFEIÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PADRÃO GN 1/1, TELA EXPANDIDA 45MM MARCA: KEHOME MODELO/VERSÃO: R:3104-4030-BAND. INOX RETANGULAR 40X30CM	UNID	50	22,30	1.115,00
59	CONCHA - CONCHA - CONCHA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 120 ML, COMPRIMENTO: 31,50 CMARCA: ECOLUMI MODELO/VERSÃO: R:ECO-G716-INOX - CONCHA TERRINA COM VIROLA 50CM	UNID	50	19,90	995,00
79	ESPÁTULA - ESPÁTULA - ESPÁTULA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 32 CM, APLICAÇÃO: CONFEITAR BOLO, ESPESSURA: 15 MM, LARGURA: 3 C MARCA: ORIGINAL LINE MODELO/VERSÃO: R:SL0507D-INOXESPÁTULA VAZADA ORIENTE 26,5CM	UNID	50	4,92	246,00

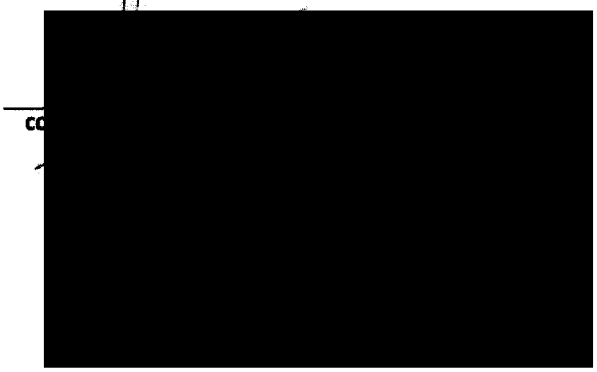
O valor total dessa proposta é de R$2.356,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

R: JORGE CARAM, N 521 –A- NOSSA SRA. DO CARMO - OURO PRETO/MG - CEP: 35.400-467
(31) 3552-3026 (31) 98881-3510 COMERCIAL@COMERCIALTXV.COM.BR WWW.COMERCIALTXV.COM.BR

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
22.906.038/0001-60

1º CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 590
SALC

Razão Social : **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **22.906.038/0001-60**
IE:**002596801.00-96**
End: **R: JORGE CARAM, 521 – NSRA DO CARMO – OURO PRETO/MG**
Responsável / proprietário /Ata: **GABRIEL TEIXEIRA – Mg 13.423.173 – 082.361.706-83**
Fone/Fax: **(31) 3552-3026 / 31 988813510 (AMBOS ZAP)**
E-mail: **COMERCIAL@GRUPOTXV.COM.BR**
Dados Bancário: **Banco 001 – Brasil – AG: 0473-1 C/C: 42.957-0**
Validade da Proposta: 90 dias
Prazo e local de Entrega: Conforme edital
Garantia de acordo com o edital ou com artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor 30 (trinta dias para serviços e produtos não-duráveis e 90(noventa) dias para produtos duráveis



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FROM ACRE - 4º BIS - SALC FL. 571

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.906.038/0001-60**	DUNS®:	**942522619**
Razão Social:	**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL TXV**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**09/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/04/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**15/07/2024**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 592
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 13:39:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ: **22.906.038/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FROM ACRE - 4º BIS
FL: 593
CMDO
SALC

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Positiva com efeito de negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/01/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002596801.00-96	CNPJ/CPF: [redacted]	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JORGE CARAN		NÚMERO: 521
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: NOSSA SENHORA DO CARMO	CEP: 35400000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO PRETO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000727076451

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 524
SALC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 22.906.038/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:14 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.
Código de controle da certidão: **0273.7332.D927.5DE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 595
SALC

PREFEITURA
OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI**

CNPJ: 22.906.038/0001-60

Endereço: Rua JORGE CARAM, 521 LETRA A N. SA. DO CARMO - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-467

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de déditos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de OperacionalizaçÃo, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 17/01/2024 14:48:41
Válida até o dia: 15/07/2024

Código de controle da certidão: 54C9E4FF0A4A6800BB9E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Inovare Comércio & Planejamento Administrativo LTDA
Endereço: Rua 2, nº 409, Conforto, Volta Redonda/ RJ
CEP: 27.265-435
Telefone: (24) 3340-3646 / (24) 98131-9276
CNPJ: 14.378.714/0001-42 **IE:** 79.503.924
Email: inovareprodutos@yahoo.com.br / licitacaoinovare@yahoo.com

CMDO FROM ACRE - 4º BIS
FL: 576

Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico Nº 90004.2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
18	BATEDOR MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PÊRA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO COZINHA. **MARCA:** ORIGINAL LINE **FABRICANTE:** ORIGINAL LINE, PRODUTO IMPORTADO. **MODELO/VERSÃO:** BATEDOR MANUAL INOX SL0553	UNIDADE	20,00	8,00	160,00
54	COLHER DE SOBREMESA, COM ESPESSURA DE 0,12 CM, COMPRIMENTO 16,5 CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA. **MARCA:** ORIGINAL LINE **FABRICANTE:** ORIGINAL LINE, PRODUTO IMPORTADO. **MODELO/VERSÃO:** COLHER DE SOBREMESA INOX SL0205	UNIDADE	500,00	1,90	950,00
73	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX 18CM COM CABO ARREDONDADO E SUPORTE PARA PENDURAR. CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. **MARCA:** ORIGINAL LINE **FABRICANTE:** ORIGINAL LINE, PRODUTO IMPORTADO. **MODELO/VERSÃO:** DESCASCADOR DE LEGUMES INOX SL0551	UNIDADE	20,00	4,80	96,00
95	FACA PARA SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL. **MARCA:** ORIGINAL LINE **FABRICANTE:** ORIGINAL LINE, PRODUTO IMPORTADO. **MODELO/VERSÃO:** FACA PARA SOBREMESA INOX SL0165	UNIDADE	500,00	0,90	450,00
102	GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, 16,6 CM DE COMPRIMENTO E 0,14 CM DE ESPESSURA. **MARCA:** ORIGINAL LINE **FABRICANTE:** ORIGINAL LINE, PRODUTO IMPORTADO. **MODELO/VERSÃO:** GARFO MESA TIPO SOBREMESA SL0305	UNIDADE	1.000,00	1,80	1.800,00
151	SACA ROLHAS TODO EM AÇO INOX, C/DUAS HASTES P/RETIRADA E BROCA EM AÇO INOX P/ FURAR A ROLHA, REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE DAS HASTES INOX. **MARCA:** ORIGINAL LINE **FABRICANTE:** ORIGINAL LINE, PRODUTO IMPORTADO. **MODELO/VERSÃO:** SACA ROLHAS EM INOX SL0251	UNIDADE	20,00	16,72	334,40
157	COLHER DE MESA. COMPR. TOTAL: 19,3 CM ESPESSURA: 0,16 CM COLHER COM CONCHA PROFUNDA. UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEIS. PEÇAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO, PRÓPRIAS PARA O USO DIÁRIO, COMBINANDO COM QUALQUER AMBIENTE. ACABAMENTO EM BRILHO.	UNIDADE	2.000,00	2,30	4.600,00

Gerado por: effecti.com.br

Inovare Comércio & Planejamento Administrativo LTDA
Endereço: Rua 2, nº 409, Conforto, Volta Redonda/ RJ
CEP: 27.265-435
Telefone: (24) 3340-3646 / (24) 98131-9276
CNPJ: 14.378.714/0001-42 **IE:** 79.503.924
Email: inovareprodutos@yahoo.com.br / licitacaoinovare@yahoo.com

CMDO FROM ACRE - 4º BIS
Fl: 5179

Ao Órgão 160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC. Pregão Eletrônico Nº 90004.2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	MARCA: ORIGINAL LINE **FABRICANTE:** ORIGINAL LINE, PRODUTO IMPORTADO. **MODELO/VERSÃO:** COLHER DE MESA INOX SL0203				
				Valor total da proposta:	8.390,40

O valor total dessa proposta é de R$8.390,40 (oito mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Dados Comerciais:

Informações Bancarias:

Banco: Caixa Econômica

Conta: 2588-4

Agência: 1504 / Op. 003

Condições Comerciais:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Observações:

Declaro para os devidos fins que a Empresa Inovare Comércio & Planejamento Administrativo LTDA, possui capacidade de fornecimento dos itens a serem empenhados de acordo com o Edital 90004/2024 e seu Termo de Referência;

Declaro que a Empresa Inovare Comércio & Planejamento Administrativo LTDA, aceita e está de acordo com as condições estabelecidas no Edital 90004/2024 seus anexos;

Declaro para os devidos fins, não existir fatos supervenientes de fato impeditivos da habilitação da Empresa Inovare Comércio & Planejamento Administrativo LTDA;

Declaro para os devidos fins que a Empresa Inovare Comércio & Planejamento Administrativo LTDA, se enquadra na isenção da apresentação da Declaração segundo a Instrução Normativa nº 1.234/2012;

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Inovare Comércio & Planejamento Administrativo LTDA

Volta Redonda, 12 de Abril de 2024

[redacted]

Gerado por: effecti.com.br

Inovare Comércio & Planejamento Administrativo LTDA
Endereço: Rua 2, nº 409, Conforto, Volta Redonda/ RJ
CEP: 27.265-435
Telefone: (24) 3340-3646 / (24) 98131-9276
CNPJ: 14.378.714/0001-42 **IE:** 79.503.924
Email: inovareprodutos@yahoo.com.br / licitacaoinovare@yahoo.com

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 598
SALC

Representante Legal

[redacted]

RG: [redacted] CPF [redacted]

[redacted]

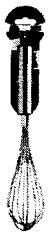
Gerado por: effecti.com.br

INOVARE
COMÉRCIO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 579
SALC

CATÁLOGO DE IMAGENS

ITEM 18 – BATEDOR MANUAL INOX

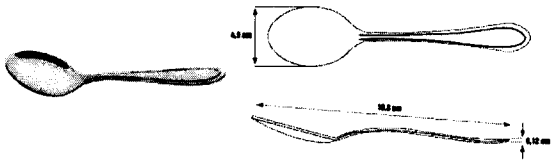


COD SL0553

BATEDOR MANUAL INOX
TAMANHO: 28,5 CM

ORIGINAL LINE

ITEM 54 – COLHER DE SOBREMESA

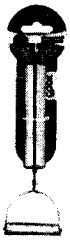


COD SL0205

COLHER DE SOBREMESA INOX
TAMANHO: 16,5 CM

ORIGINAL LINE

ITEM 73 – DESCASCADOR DE LEGUMES



COD SL0551

DESCASCADOR DE LEGUMES INOX
TAMANHO: 17,5 CM

ORIGINAL LINE

ITEM 95 – FACA DE SOBREMESA

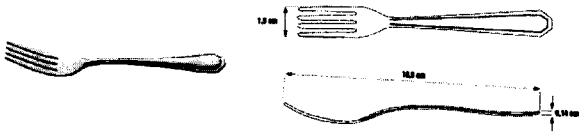


COD SL0165

FACA DESOBREMESA INOX
TAMANHO: 17,5 CM

ORIGINAL LINE

ITEM 102 – GARFO DE SOBREMESA



COD SL0505

GARFO DE SOBREMESA INOX
TAMANHO: 16,6 CM

ORIGINAL LINE

ITEM 151 – SACA ROLHAS



COD SL0251

SACA ROLHA INOX
TAMANHO: 16,5 CM
COM HASTES EM INOX

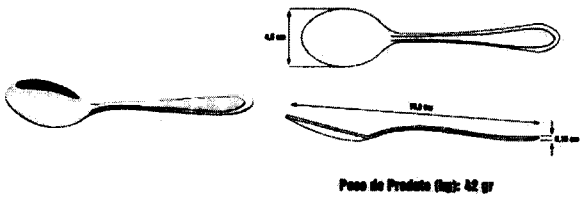
ORIGINAL LINE

Inovare Comércio e Planejamento Administrativo LTDA
Rua Dois, 409, Conforto | Volta Redonda | RJ | 27265-435
Tel: (24) 3340-3646 | CNPJ/MF: 14.378.714/0001-42 | IE: 79.503.924

INOVARE
COMÉRCIO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 580
SALC

ITEM 157 – COLHER DE MESA



Peso do Produto (kg): 42 gr

COLHER DE MESA INOX
TAMANHO: 19,3 CM

ORIGINAL LINE

Inovare Comércio e Planejamento Administrativo LTDA
Rua Dois, 409, Conforto | Volta Redonda | RJ | 27265-435
Tel: (24) 3340-3646 | CNPJ/MF: 14.378.714/0001-42 | IE: 79.503.924

INOVARE
COMÉRCIO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 581
SALC

[redacted]

CNPJ: 14.378.714/0001-42 Insc. Estadual:79.503.924

[redacted] -
CPF: [redacted] Sócia Proprietária

[redacted]

Inovare Comércio e Planejamento Administrativo LTDA
Rua Dois, 409, Conforto | Volta Redonda | RJ | 27265-435
Tel: (24) 3340-3646 | CNPJ/MF: 14.378.714/0001-42 | IE: 79.503.924

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 58
SALC

INOVARE

COMÉRCIO E PLANEJAMENTO
INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 14.378.714/0001-63 Insc. Estadual.: 79.503.924

EMPRESA: INOVARE COMÉRCIO & PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ/MF: 14.378.714/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.503.924
ENDEREÇO: Rua 2, nº 409 - Conforto
CEP: 27.265-435 **CIDADE:** Volta Redonda **UF:** RJ **Tel/Fax:** (24) 3340-3646 / 98131.9276
Banco: Caixa Econômica **Agência:** 1504 OP.003 nº **C/C:** 2588-4

4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
PGE 90004.2024

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO:	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CUSTO DO MATERIAL	FRETE	TRIBUTOS	DESPESAS ADMINIST.	LUCRO
18	BATEDOR MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PÊRA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO COZINHA. ORIGINAL LINE	20	R$ 8,00	**R$ 160,00**	R$ 80,00	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 19,20	R$ 28,80
73	DESCASCADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX 18CM COM CABO ARREDONDADO E SUPORTE PARA PENDURAR. CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. ORIGINAL LINE	20	R$ 4,80	**R$ 96,00**	R$ 48,00	R$ 9,60	R$ 9,60	R$ 11,52	R$ 17,28
95	FACA PARA SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL. ORIGINAL LINE	500	R$ 0,90	**R$ 450,00**	R$ 225,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 54,00	R$ 81,00
151	SACA ROLHAS TODO EM AÇO INOX, C/DUAS HASTES P/RETIRADA E BROCA EM AÇO INOX P/ FURAR A ROLHA, REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE DAS HASTES INOX. ORIGINAL LINE	20	R$ 16,72	**R$ 334,40**	R$ 167,20	R$ 33,44	R$ 33,44	R$ 40,13	R$ 60,19

Volta Redonda, 12 de Abril de 2024.

[redacted]
Inovare Comércio & Planejamento Administrativo LTDA
[redacted]

RUA: 2, N° 409
CONFORTO, VOLTA REDONDA – RJ CEP: 27.265-435
TELEFONE: (24) 3340.3646 / 98131.9276 / 97402.5889
inovareprodutos@yahoo.com.br lustoza.inovare@yahoo.com.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 583 SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**14.378.714/0001-42**	DUNS®:	**901050275**
Razão Social:	**INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**		
Nome Fantasia:	**INOVARE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**07/05/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**01/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**24/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 609.XXX.XXX-15 Nome: ALEXANDRO GRANDO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 584
SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 12:53:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA**
CNPJ: **14.378.714/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CMDO FRON ACRE - 4ª BIS
FL. 585
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DPHCEx
MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA
(3º G A Cos / 1934)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações públicas, de acordo com o Inciso II, do Artigo 27 (Seção II), da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que a empresa **INOVARE COMÉRCIO & PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA ME**, estabelecida a Rua Duzentos e Quarenta e Nove, nº 16, Conforto, Volta Redonda-RJ, CEP 27265-485, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.378.714/0001-42, forneceu os materiais de copa e cozinha, conforme as notas de empenhos, 2018NE800182, 2018NE800183, 2018NE800184, 2018NE800185, 2018NE800186, 2018NE800187 e 2018NE800188 em plenas condições de uso e dentro do prazo de entrega combinado ao **MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE COPACABANA**, inscrito no CNPJ nº 10.300.296/0001-10, sendo que, nada consta em nossos arquivos que desabone o bom desempenho de sua capacidade técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade.

Outrossim, atestamos que a empresa cumpriu com seus deveres e obrigações de forma satisfatória.

E por ser a expressão de verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, RJ, 21 de setembro de 2018.

[redacted]

Encarregado do Setor de Aprovisionamento

[redacted]

INOVARE
COMÉRCIO E PLANEJAMENTO

INOVARE Comércio e Planejamento Administrativo LTDA
CNPJ: 14.378.714/0001-42 Insc. Estadual: 79.503.924

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - SALC
FL: 586

De: Inovare Comércio e Planejamento Administrativo LTDA

Para: 4º BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC.

Assunto: Pregão: 90004/2024 - Declaração de Sustentabilidade Ambiental

A Empresa Inovare Comércio e Planejamento Administrativo LTDA, com sede a Rua 02, n° 409, Bairro: Conforto, Cidade: Volta Redonda/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica n° 14.378.714/0001-42, vem por meio de seu representante legal Kátia Alves Silva, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física n° 103.993.507-99 declarar para os devidos fins que:

- utiliza embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e estimula ações de Sustentabilidade Ambiental;

- os bens não contém sustâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalante (Cr(VT), câdmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibramados (PBDEs);

- os bens são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

- os bens revendidos pela empresa Inovare Comércio observa os requisitos do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Declaro serem verdadeiras as informações acima sob os termos da Legislação.

Volta Redonda, 12 de abril de 2024.

[redacted]

INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA

CPF[redacted] Socia – Proprietária

[redacted]

RUA: 02, n° 409
CONFORTO, VOLTA REDONDA – RJ CEP: 27.265-435
TELEFONE: (24) 3340.3646 /98131.9276/ 97402.5889
inovareprodutos@yahoo.com.br lustoza.inovare@yahoo.com.br

INOVARE
COMÉRCIO & PLANEJAMENTO

INOVARE Comércio e Planejamento Administrativo LTDA
CNPJ: 14.378.714/0001-42 Insc. Estadual: 79.503.924

I CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 587
SALC

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

INOVARE Comércio e Planejamento Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.378.714/0001-42, com sede na Rua 02, N° 409 – Conforto, Volta Redonda – RJ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Kátia Alves Silva infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] - IFP-RJ e do CPF/MF nº [redacted] para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, conforme exigências descritas no Edital e anexos, em conformidade com o "guia nacional de contratações sustentaveis - 4ª agosto de 2021".

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Volta Redonda – RJ, 12 de abril de 2024

[redacted]

INOVARE COMÉRCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA

[redacted] – Sócia – Proprietária

14.378.714/0001-42
INOVARE COMÉRCIO & PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA
Rua 02, nº 409
Conforto - CEP 27265-435
Volta Redonda - RJ

JBRILHANTE COMERCIAL LTDA

AO
4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024 – UASG 160002- 10/04/2024-11:00 HORAS

PROPOSTA QUE FAZ A EMPRESA J BRILHANTE COMERCIAL EIRELI– EPP, INSCRITO NO CNPJ. SOB O Nº. 06.910.908/0001–19, INSCRIÇÃO ESTADUAL 286.267-155.110, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 45.963, COM SEDE NA RUA ORENSE, 671 – PQ. DAS JABUTICABEIRAS / DIADEMA – SP/ CEP 09920 – 650, FONE (11) 4055-1044 E (11) 4048-1924, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE PESQUISA E NOS RESPECTIVOS ANEXOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ITENS AVULSOS	MARCA	QTDE	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
136	PLACA CORTE, MATERIAL POLIETILENO, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 30 CM, COR AMARELA, ESPESSURA1,50 CM	SOLRAC PCC 297	50	UND	78,60	3.930,00
138	PICADOR LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAMINA, ALAVANCA E TRIPÉ, CUBO DE PLACA DE 10 MM.	VITALEX CP-FP	50	UND	94,00	4.700,00
153	TÁBUA DE CARNE POLIETILENO COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 30CM E ESPESSURA 1CM	SOLRAC PCC 210	100	UND	66,00	6.600

VALIDADE DA PROPOSTA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DESTE CERTAME.
PRAZO DE GARANTIA: DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
PRAZO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O ACEITE DA MERCADORIA.
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DA EMPENHO E/ OU ORDEM DE FORNECIMENTO.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO CEF / AG 3006 / CONTA CORRENTE 94-4

SÃO PAULO, 10 DE ABRIL DE 2024.

[redacted]

[redacted]

CNPJ: 06.910.908/0001-19 - Inscrição Estadual: 286.267.155.110

Rua Orense 671 - Parque das Jabuticabeiras
Cep 09920-650 - Fone/Fax (11) 4055-1044 / 4048-1924
E-mail: jbrilhante@jbrilhante.com.br

JBRILHANTE COMERCIAL LTDA

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
Fl: 589
SALC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A EMPRESA J BRILHANTE COMERCIAL EIRELI– EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº06.910.908/0001–19 , COM SEDE NA RUA ORENSE, 671 – PQ. DAS JABUTICABEIRAS / DIADEMA – SP/ CEP 09920 – 650, FONE (11) 4055-1044 E (11) 4048-1924,, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O(A) SR(A) JAYRO ORTIZ GOMES DE OLIVEIRA FILHO, INFRA-ASSINADO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.106.322-5 E DO CPF/MF N[redacted]
, PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9001/2024 DO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4ºBIS, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

EM OBEDIÊNCIA AO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, ATENDE OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL, CONFORME EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM O "GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTAVEIS - 4ª AGOSTO DE 2021".

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SÃO PAULO, 10 DE ABRIL DE 2024.

[redacted]

[redacted]

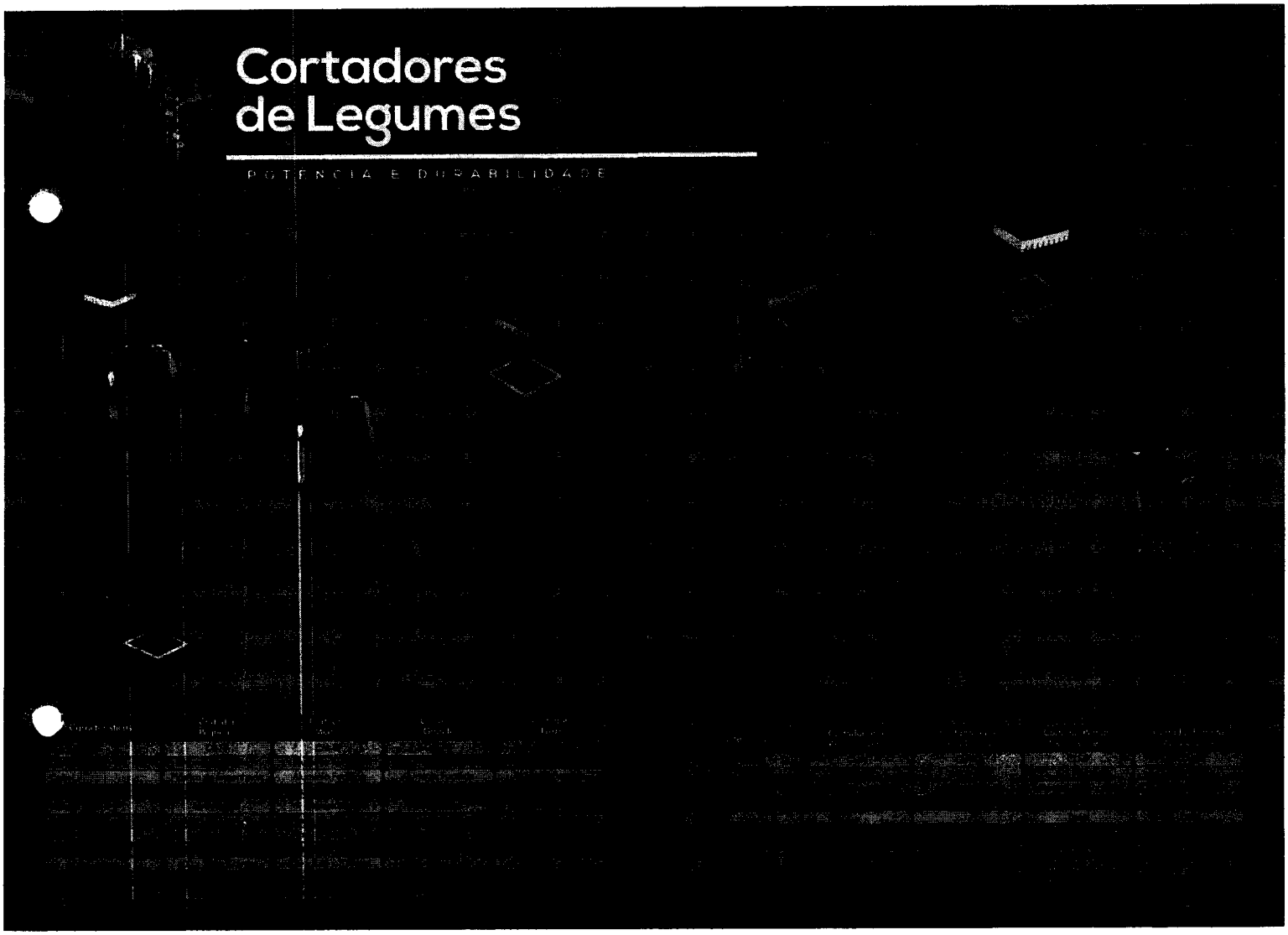
CNPJ: 06.910.908/0001-19 - Inscrição Estadual: 286.267.155.110

Rua Orense 671 - Parque das Jabuticabeiras
Cep 09920-650 - Fone/Fax (11) 4055-1044 / 4048-1924
E-mail: jbrilhante@jbrilhante.com.br

CMDO FRON ACRE - 4ª BIS
Fl. 590
SALC

Cortadores de Legumes

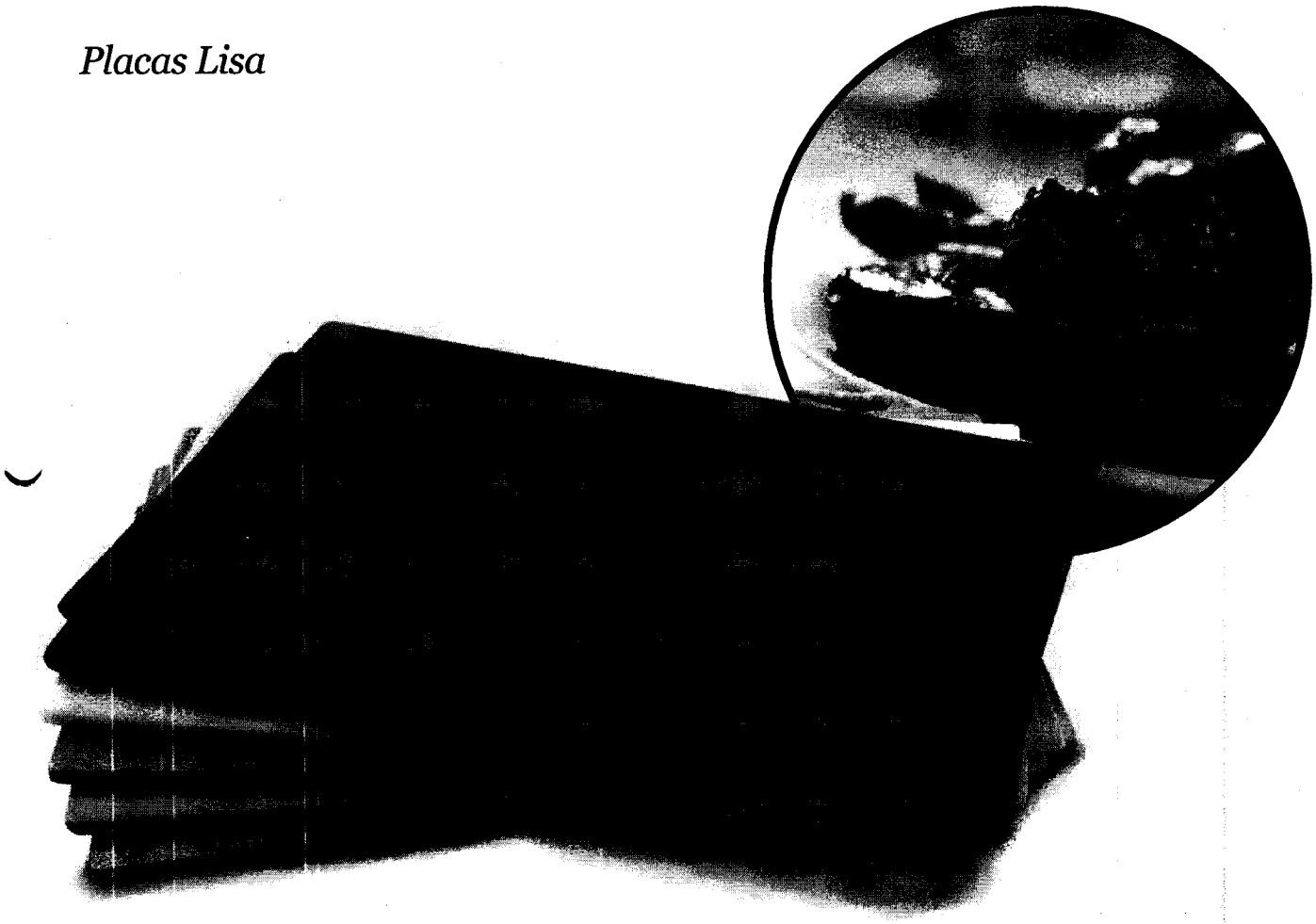
POTÊNCIA E DURABILIDADE



Placas

Material produzido em polietileno de alta densidade.

Placas Lisa



	5 mm	6 mm	8 mm	10 mm	15 mm	20 mm
200 x 240 mm	PL-34	PL-24	-	-	-	-
240 x 320 mm	PL-35	PL-32	-	-	-	-
200 x 350 mm	-	-	PL-820	-	-	-
250 x 350 mm	-	-	PL-11	PC-06	PC-09	PC-12
250 x 400 mm	-	-	-	PL-02	PL-07	PL-14
300 x 400 mm	-	PL-57	PL-571	PC-07	PL-43	PL-16
300 x 500 mm	-	-	PL-50	PL-51	PL-52	PL-53
300 x 600 mm	-	-	-	PL-03	PL-09	PL-17
400 x 500 mm	-	-	PL-58	PL-61	PL-54	PC-13
400 x 600 mm	-	-	PC-40	PL-71	PL-64	PL-18
500 x 500 mm	-	-	PL-104	PL-56	PL-15	PL-55
500 x 700 mm	-	-	-	PL-751	PL-12	-
500 x 750 mm	-	-	PL-105	PL-04	PL-13	PL-19
500 x 1000 mm	-	-	PL-106	PL-551	PL-100	PL-20

10 mm e 15 mm							
08 x 250 x 400 mm							PCC-990
10 X 240 X 320 mm	PCC-06	PCC-164	PCC-165	PCC-166	PCC-167		
10 x 250 x 350 mm	PCC-01	PCC-176	PCC-177	PCC-178	PCC-179		
10 x 250 x 400 mm	PCC-03	PCC-180	PCC-181	PCC-182	PCC-183	PCC-900	
10 x 300 x 400 mm	PCC-22	PCC-204	PCC-205	PCC-206	PCC-207	PCC-901	
10 x 300 x 500 mm	PCC-02	PCC-208	PCC-209	PCC-210	PCC-211	PCC-902	
10 x 300 x 600 mm	PCC-04	PCC-212	PCC-213	PCC-214	PCC-215		
10 x 400 x 500 mm	PCC-12	PCC-224	PCC-225	PCC-226	PCC-227		
10 x 400 x 600 mm	PCC-05	PCC-862	PCC-863	PCC-864	PCC-228		
10 x 500 x 500 mm	PCC-10	PCC-241	PCC-242	PCC-243	PCC-244		
10 x 500 x 750 mm	PCC-13	PCC-253	PCC-254	PCC-255	PCC-256		
15 x 250 x 350 mm	PCC-14	PCC-281	PCC-282	PCC-283	PCC-284		
15 x 250 x 400 mm	PCC-29	PCC-285	PCC-286	PCC-287	PCC-288	PCC-903	
15 x 300 x 400 mm	PC-10	PCC-293	PCC-294	PCC-295	PCC-296	PCC-904	
15 x 300 x 500 mm	PCC-18	PCC-297	PCC-298	PCC-299	PCC-300	PCC-905	
15 x 300 x 600 mm	PCC-20	PCC-301	PCC-302	PCC-303	PCC-304		
15 x 400 x 500 mm	PCC-16	PCC-305	PCC-306	PCC-307	PCC-308		
15 x 400 x 600 mm	PCC-17	PCC-309	PCC-310	PCC-311	PCC-312		
15 x 500 x 500 mm	PCC-08	PCC-317	PCC-318	PCC-319	PCC-320		
15 x 500 x 750 mm	PC-11	PCC-329	PCC-330	PCC-331	PCC-332		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

CMDO FRON ACRE - 4º BIS FL: 592 SALC

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.910.908/0001-19**	DUNS®:	**897968399**
Razão Social:	**J BRILHANTE COMERCIAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**04/05/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/08/2024**
Receita Municipal	Validade:	**10/06/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 609.XXX.XXX-15 Nome: ALEXANDRO GRANDO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CMDO FRON ACRE - 4º BIS - FL: 593 - SALC

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 17:23:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI**
CNPJ: **06.910.908/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1º CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 59
SALC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J BRILHANTE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.910.908/0001-19, estabelecida na Rua Orense, 671 – Pq. das Jabuticabeiras - CEP.: 09920-650 - Diadema/SP, forneceu para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo – CRMV/SP, inscrito no CNPJ: 50.052.885/0001-40, os produtos abaixo especificados:

Especificação	Marca	Quantidade
GARRAFA TÉRMICA: Capacidade: 1,8 litros; Material externo: Polipropileno (PP); Material interno: Ampola de vidro; Sistema de servir: Bomba de Pressão; Alça retrátil para transporte.	Invicta	6 unidades
FILTRO DE PAPEL para coar café, papel branco com micro furos, dupla costura lateral, tamanho 103. (1 caixa= 30 filtros).	Melitta	80 caixas
MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ, palheta com tamanho mínimo de 8 (oito)cm (1 pacote= 500 unidades).	Eliteplastic	60 pacotes

Atestamos ainda, que tais produtos foram recebidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 4 de Janeiro de 2023

[redacted]
Coordenadora Administrativa

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
FL: 595
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JBRILHANTE COMERCIAL EIRELI**, estabelecida na Rua Orense, 671 – Pq. das Jabuticabeiras / Diadema – SP, CEP 09920-650, telefone (11) 4055-1044 e 4048-1924, e-mail jbrilhante@jbrilhante.com.br, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **06.910.908/0001- 19**, é nossa fornecedora de Produtos descartáveis, executando o fornecimento dentro das normas estabelecidas, quanto as quantidades, prazo de entrega e validade dos produtos, não constando nada que desabone sua conduta.

ITEM	QUANT
MARMITEX 3 DIVISÕES, 900GR, caixa com 200 unidades, da marca STARPACK	903 Caixas
KIT TALHER DESCARTAVEL, contendo colher, garfo, faca e guardanapo, da marca Eliteplastic	117.856 Kits

Recife, 24 de Maio de 2023.

[redacted]

GA[redacted]
Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do HMAR

CMDO FRONTEIRA 4º BIS
FL: 596
SALC

JC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Srº Pregoeiro(a),

1. Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
184	Caixa plástica incluindo tampa plástica com capacidade para 61L, cor preta.	Elo Solução	UND	20	77,30	1.546,00
185	Caixa plástica incluindo tampa plástica com capacidade para 180L cor preta.	Elo Solução	UND	20	198,30	3.966,00
VALOR TOTAL: 5.512,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS.)						

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Prazo de entrega do material conforme item 5.1 do Termo de Referência.

5. Preço fixo com validade de 12 (doze) meses.

jcp.comercio.licitacao@gmail.com
Telefone:(11) 38055537
WhatsApp: (11) 940780700
Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, 1720
Jardim Iris, São Paulo - SP

JC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa:

JC COMERCIO D PRODUTOS LTDA

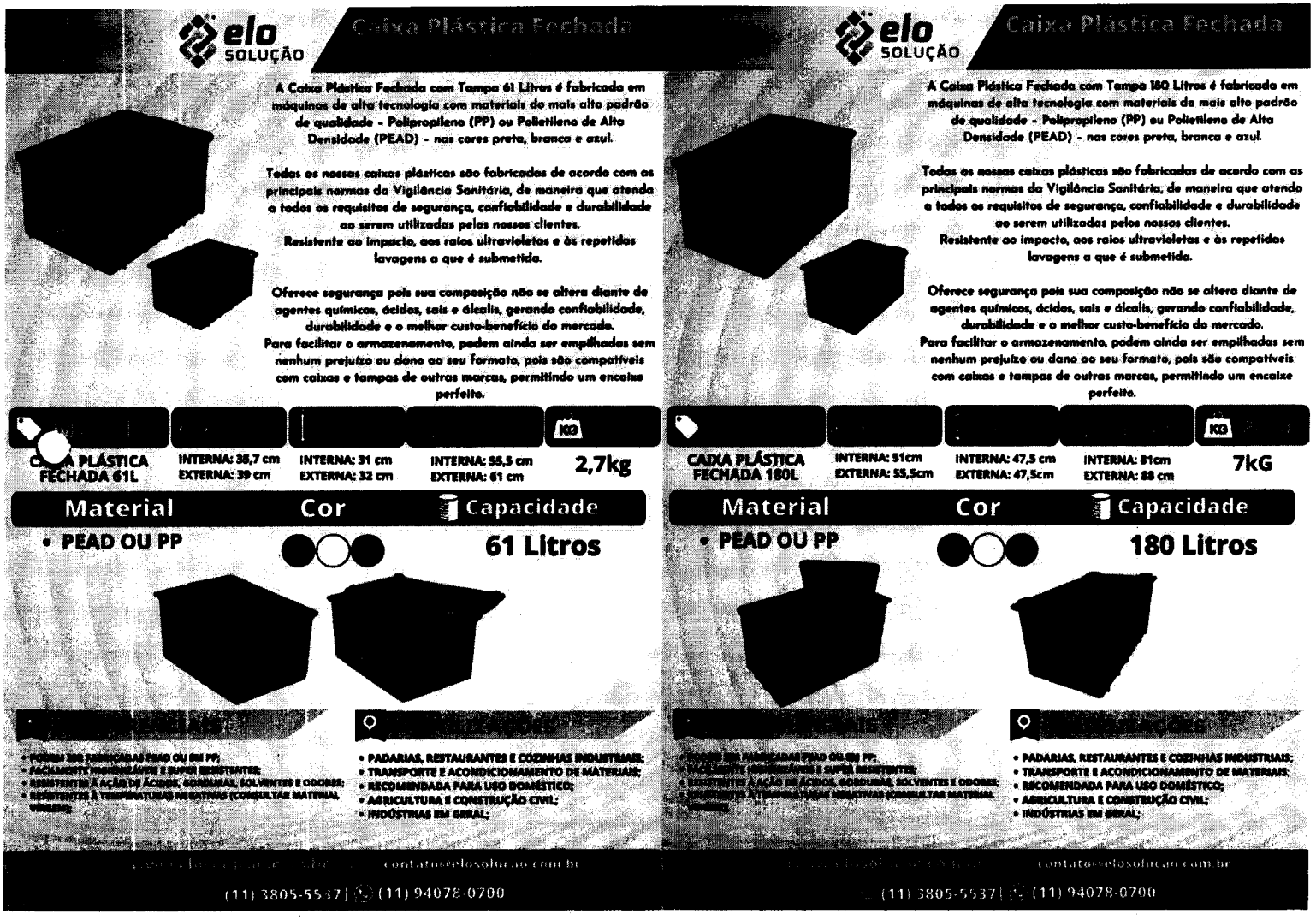
45.246.494/0001-27

Banco: Itaú; Conta Nº: 29833 – 4; Agência: 1633;

e o nosso telefone para contato é (11) 38055537. fax (11) 940780700 e e-mail:

jcp.comercio.licitacao@gmail.com.

7. folder do item(s) adquiridos



jcp.comercio.licitacao@gmail.com

Telefone:(11) 38055537
WhatsApp: (11) 940780700

Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, 1720
Jardim Iris, São Paulo - SP

CMDO 8ª BIS
FL: 598
8ALC

JC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

São Paulo - SP, 12 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

[redacted]

jcp.comercio.licitacao@gmail.com
Telefone:(11) 38055537
WhatsApp: (11) 940780700
Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, 1720
Jardim Iris, São Paulo - SP

JC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa JC COMERCIO D PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.246.494/0001-27, com sede na Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, 1720 Jardim Iris, São Paulo – SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jacqson Kley Camillo Da Silva infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] do CPF/MF nº [redacted] para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 9001/2024 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, conforme exigências descritas no Edital e anexos, em conformidade com o "guia_nacional_de_contratações sustentaveis_- _4ª_agosto de 2021".

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo - SP, 12 de Abril de 2024.

[redacted]

jcp.comercio.licitacao@gmail.com
Telefone:(11) 38055537
WhatsApp: (11) 940780700
Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, 1720
Jardim Iris, São Paulo - SP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)

CMDO FRON ACRE - 4º BIS
Fl. 600
SALC

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

VOLUME III

Ao trigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, procedemos ao encerramento do VOLUME III, do **Pregão Eletrônico nº 90004/2024**, NUP 65323.001621/2024-99 que se inicia na folha 401 e se encerra na folha 600, do que para constar lavrei o presente termo.

Rio Branco-AC, 30 de abril de 2024

[redacted]

PÂMELA TARCIANE DOS SANTOS – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos